



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 100º DA REPÚBLICA Nº 26.702

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1990

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
**VICE-GOVERNADOR**  
**HERMÍNIO CALVINHO FILHO**

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Mário Chermont  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
Almir de Lima Pereira  
**CASA MILITAR**  
Coronel PM Roberto Pessoa Campos  
**CASA CIVIL**

## SECRETARIADO

**ADMINISTRAÇÃO**  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques  
**JUSTIÇA**  
Arthur Claudio Mello  
**FAZENDA**  
Frederico Anibal da Costa Monteiro  
**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
Ismar Pereira da Silva  
**SAÚDE PÚBLICA**

**EDUCAÇÃO**  
Therezinha Moraes Gueiros  
**AGRICULTURA**  
Joaquim Lira Maia  
**SEGURANÇA PÚBLICA**  
Mário Monteiro Malato  
**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Odinêa Leite Caminha  
**CULTURA**  
João de Jesus Paes Loureiro  
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

**TRANSPORTES**

**PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**  
Edith Marília Maia Crespo  
**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**  
Edgard Olyntho Contente  
**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**  
Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 6772 e 6773  
Do Governo do Estado

PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Trabalho e  
Promoção Social e Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS  
Da Secretaria de Estado da Fazenda

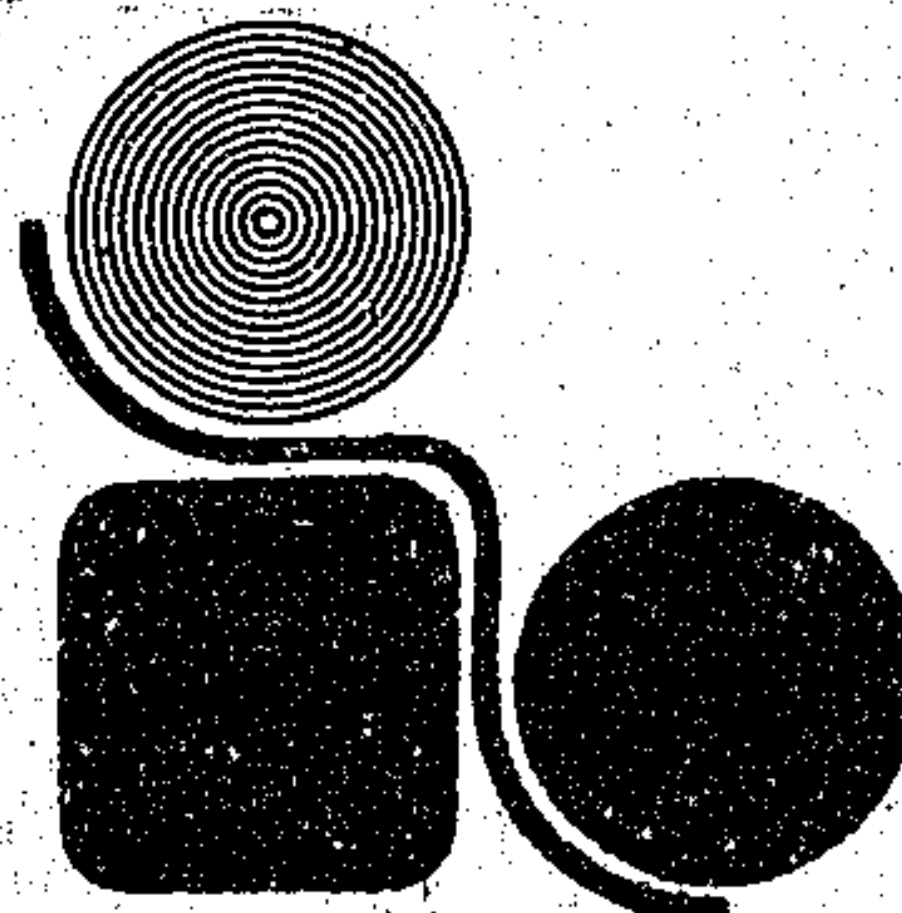
TOMADAS DE PREÇOS Nºs. 013 e 014/90  
Do Banco da Amazônia S/A

RESENHAS  
Da Justiça Estadual

EDITAL  
Da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará

TOMADA DE PREÇOS Nº TPA-011/90  
Da Telecomunicações do Pará S/A

1 Caderno  
24 Páginas



# IMPRENSA OFICIAL



TABIDE VEÍCULOS S/A

C.G.C.-04.896.379/0001-10

Senhores Acionistas:  
Vimos apresentar o relatório das nossas atividades relativas ao exercício social de 1989, consubstanciado nas Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1989. Ficamos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos a respeito das aludidas demonstrações.  
a Diretoria

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989**

ATIVO	1989		1988		PASSIVO	1989		1988	
	Em NCZ\$ (hum)	Em CZ\$ (mil)	Em NCZ\$ (hum)	Em CZ\$ (mil)		Em NCZ\$ (hum)	Em CZ\$ (mil)	Em NCZ\$ (hum)	Em CZ\$ (mil)
<b>CIRCULANTE</b>	20.136.682	989.003	14.302.315	623.003	<b>CIRCULANTE</b>	20.136.682	989.003	14.302.315	623.003
<b>DISPONÍVEL</b>	1.124.178	41.848	4.578.993	470.286	Fornecedores	6.878.717	-	6.878.717	-
Caixa e Bancos	1.124.178	41.848	2.152.843	95.930	Financiamentos	362.207	27.412	362.207	27.412
<b>VALORES REALIZÁVEIS</b>	19.012.504	947.155	-	-	Obrigações Soc. e Tributárias	-	13.043	-	-
Aplicações a Curto Prazo	199.996	3.049	-	-	Obrigações com Pessoal	329.555	16.332	-	-
Estoque	9.761.590	503.412	-	-	Provisão IR e Contrib. Social	14.853.228	923.218	-	-
Adiantamento Fornecedores	3.589.193	192.274	-	-	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	900.000	56.184	900.000	56.184
Clientes	5.402.810	251.983	-	-	Capital Realizado	11.368.629	439.694	11.368.629	439.694
Impostos a Recuperar	15.831	1.513	-	-	Reservas de Capital	891.645	120.122	891.645	120.122
Despesas Exercício Seguinte	42.977	1.097	-	-	Reservas de Lucros	1.692.954	307.218	1.692.954	307.218
Outras Contas	-	347	-	-	Lucros Acumulados	29.155.543	1.546.221	29.155.543	1.546.221
(-) Contas Retificadoras	-	6.520	-	-	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	29.155.543	1.546.221	29.155.543	1.546.221
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	620.391	10.390	-	-					
Empréstimo Compulsório	236	236	-	-					
Crédito em Controladas	620.155	10.154	-	-					
<b>PERMANENTES</b>	8.398.470	546.828	-	-					
<b>INVESTIMENTOS</b>	2.468.384	187.938	-	-					
<b>IMOBILIZADO</b>	7.386.894	455.166	-	-					
(-) Depreciações	1.502.188	99.176	-	-					
<b>DIFERIDO</b>	45.380	2.900	-	-					
Benefícios Imóveis Terceiros	62.613	3.333	-	-					
(-) Amortizações	17.233	433	-	-					
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	29.155.543	1.546.221	29.155.543	1.546.221					

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**

	1989	1988
	Em NCZ\$ (hum)	Em CZ\$ (mil)
<b>1 - ORIGENS</b>		
Lucro Líquido do Exercício	208.632	1.533
Realização do Capital Social	843.816	44.185
Contribuição para Reserva de Capital	10.928.935	399.069
Contribuição para Reserva de Lucros	1.948.625	375.533
Aumento das Provisões para Depreciações	1.403.012	89.729
Aumento das Provisões para Amortizações	16.800	433
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	15.349.822	910.482
<b>2 - APLICAÇÕES</b>		
Aumento do Realizável a Longo Prazo	610.001	10.369
Aumento dos Investimentos	2.280.446	166.342
Aumento do Imobilizado	6.931.728	408.224
Aumento do Ativo Diferido	59.280	3.333
Aumento das Provisões para Depreciações	9.881.455	588.268
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	5.468.367	322.214
Aumento do Capital Circulante	15.349.822	910.482

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS**

	1989	1988
	Em NCZ\$ (hum)	Em CZ\$ (mil)
Saldo dos Lucros Acumulados	307.218	37.169
Correção Monetária dos Lucros Acumulados	1.495.251	268.515
Lucro Líquido do Exercício	208.632	1.533
Soma dos Recursos	2.011.103	307.298
Reserva Legal	10.932	80
Parcela incorporada ao Capital	307.217	-
Soma das Aplicações	318.149	80
<b>Saldo dos Lucros Acumulados</b>	1.692.954	307.218

a) Junichiro Yamada  
Diretor-Presidente

a) Hiroshi Yamada  
Dir. Vice-Presidente

a) Leonel Amador de Pinho  
Diretor Comercial

a) Fernanda Tereza Yamada  
Diretor Financeiro

a) Maria do Rosário Pinheiro  
Tec. Contabilidade - CRC - Fl. 427 - T. Pa.

(T. nº 14062 - Reg. nº 40356 - Dia: 18.04.90)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
PORTARIA Nº 092/90-SETEPS  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

I - Conceder SUPLENTO DE FUNDO, referente ao mês de ABRIL, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), à funcionária MARILANA MARCELLANO HANBERG, destinados a atender DESPESAS MILDAS DE REGIM PAGAMENTO.

II - A FUNCIONÁRIA supracitada terá o prazo de trinta (30) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos VALORES e trinta (30) dias para a respectiva PRESENTAÇÃO DE CONTAS, no Trigesimo Primeiro dia (31), no prazo expirado da realização das DESPESAS.

III - ESTA PORTARIA ENTRARÁ, em vigor a partir da data de sua assinatura.

BELEM, 10 de Abril de 1990

"DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE"  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO  
Secretário Adjunto  
(Ext. nº 22071 - Reg. nº 40353 - Dia: 18.04.90)

**ERRATA:**  
Termo de Convênio nº 012/90, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, publicado no Diário Oficial de 19 de Março de 1990;  
Onde se Lê: 08.03.90 a 08.04.90;  
Leia-se : 08.03.90 a 08.06.90.

Termo de Convênio nº 016/90, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES, publicado no Diário Oficial de 19 de Março de 1990;  
Onde se Lê: 22.02.90 a 22.03.90;  
Leia-se : 22.02.90 a 22.05.90.

Termo de Convênio nº 001/90, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES, publicado no Diário Oficial de 19 de Março de 1990;  
Onde se Lê: 14.02.90 a 14.03.90;  
Leia-se : 14.02.90 a 31.12.90.

Termo de Convênio nº 005/90, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES, publicado no Diário Oficial de 19 de Março de 1990;  
Onde se Lê: 22.02.90 a 22.03.90;  
Leia-se : 22.02.90 a 22.05.90.

Termo de Convênio nº 010/90, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO, publicado no Diário Oficial de 19 de Março de 1990;  
Onde se Lê: 22.02.90 a 22.03.90;  
Leia-se : 22.02.90 a 22.05.90.

Termo de Convênio nº 017/90, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA, publicado no Diário Oficial de 19 de Março de 1990;  
Onde se Lê: 22.02.90 a 22.03.90;  
Leia-se : 22.02.90 a 22.05.90.

Termo de Convênio nº 013/90, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, publicado no Diário Oficial de 19 de Março de 1990;  
Onde se Lê: 09.03.90 a 09.04.90;  
Leia-se : 09.03.90 a 09.06.90.

Termo de Convênio nº 015/90, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, publicado no Diário Oficial de 19 de Março de 1990;  
Onde se Lê: 09.03.90 a 09.04.90;  
Leia-se : 09.03.90 a 09.06.90.

Termo de Convênio nº 014/90, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, publicado no Diário Oficial de 19 de Março de 1990;  
Onde se Lê: 09.03.90 a 09.04.90;  
Leia-se : 09.03.90 a 09.06.90.

Belem (Pa), 09 de Abril de 1990

PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO  
Secretário Adjunto da SETEPS

(Ext. nº 22067 - Reg. nº 40349 - Dia: 18.04.90)

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ EDITAL**

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215/63 faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção os Bacharéis: AURÉLIO MALCYR R. DE PAIVA, ALBERTINO S. MOREIRA JR, ANA MARIA B. NABICA, ANA CLAUDIA S. DE MIRANDA, CLAYTON DOS SANTOS CHAVES, CLEA MARLY G. COUTINHO, CÁTIA S. SA SHIDA BALDUINO, ELIZETE C. RODRIGUES, EMÍLIA DE FATIMA DA S.F.T. SANTOS, EDILSON V.G. DE OLIVEIRA, EDSON S. BATISTA, FERANANDO AUGUSTO S. BASTOS, FRANCISCO T. SANTOS CAVALCANTE, FRANCINEY GOES P. CARDOZO, GILBERTO JULIO R.S. VASCO, JOÃO B. DO NASCIMENTO, JORGE P. ABDUN, JOSÉ DE BARROS P. NETO, JOSÉ MARIA DA R. MACHADO, LUIZ GONZAGA S. SOUZA, HELDER WANDERLEY OLIVEIRA, GERSON C. NASCIMENTO, IE DA SOCORRO F. JACOB, JAQUELINE DA S. CAMPOS, JOÃO DAS GRAÇAS L. DA COSTA, JOANES V. DA SILVA, LEOPOLDO HENRIQUE F. COSTA, LIVIA CRISTINA G. DE L. CAVALCANTE, MARIA LUCIA M. MEIRA, MARIA LUIZA DA S. A VILA, MARIA DO SOCORRO DE O. ALMEIDA, MARIA DO SOCORRO G. DO NASCIMENTO, MAURO JOSÉ M. DE ALMEIDA, MICHELA C. SILVA, NUREMBERG G. DO N. SOUSA, PAULO CESAR P. AMORIM, ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA,

ROSALINA DO SOCORRO P. MENDES, ROSINEIDE S. DO ROSARIO, ROQUE A. RANTES, SANDRA MARIA P. BENONE, SEBASTIÃO P. GODINHO, SERGIO PAULO N. DA SILVA, SONIA MARIA T. DA SILVA, TELMA DE LOURDES DOS S. FERREIRA, UMBELINO DE JESUS F. FILHO, WALTER FERREIRA TRINDADE. Os Estagiários: ANTONINO MAIA DA SILVA, FRANCISCA EVANGELISTA R. DA SILVA, GORETTI DO SOCORRO S. PIRES, MARCELO CARDOSO NASSAR, MARIA DINESTANIA R. CUNHA, MARIA FÁTIMA MONTEIRO, MÂRCIA A. CELSO DA SILVA, MARCOS ANTONIO DE Q. LEMOS, MAURO LEONARDO DA C. DE OLIVEIRA, RUBEM OHANA JR, SANDOVAL ROBERTO DE C. LACERDA, TONY N. DE SOUZA, Secretária da Ordem dos Advogados do Brasil - Pará, em 10 de abril de 1990. a) Antonio Maria Filgueiras Cavalcante - Conselheiro - 1º Secretário.

(Ext. nº 22072 - Reg. nº 40354 - Dia: 18.04.90)

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. "CIFEMA"**  
CGC Nº 04906319/0001-31  
ASSSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. "CIFEMA", para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 do corrente, às 08:00 horas, na Sede Social situada na Av. Almirante Barroso, 161/165, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1989;  
b) Eleição dos Membros da Diretoria para o triênio 1990/1992;  
c) Eleição dos Membros da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1990;  
d) Fixação dos Honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1990;  
e) Capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado, e,  
f) O que ocorrer.

Belem-Pará, 11 de abril de 1990  
ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA  
Diretor Vice-Presidente  
CPF-000.428.892-00

(Ext. nº 22073 - Reg. nº 40355 - Dias: 18, 20 e 23.04.90)

**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ**

PORTARIA Nº. 0212/90  
O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO os Termos do Decreto nº. 5.203 - de 19 de julho de 1989 que dispõe sobre a constituição da Comissão de Elaboração e Implantação do Plano de Cargos, Salários e Sistema de Carreira;  
CONSIDERANDO a Portaria nº. 0188/90 - IDESP - de 22 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 26.689 - de 29 de março de 1990;  
CONSIDERANDO a C.T. nº. 033/90 - de 09 de abril de 1990 - do Coordenador da CRN;

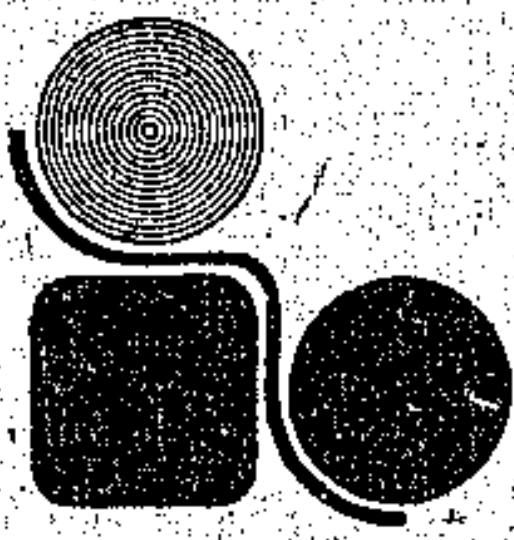
**RESOLVE:**  
SUBSTITUIR a partir de 22 de março de 1990, o servidor RAIMUNDO NAZA DE MAGNO DE ARAÚJO, designado para compor a Equipe Setorial de Elaboração e Implantação do Plano de Cargos, Salários e Sistema de Carreira no IDESP conforme a Portaria acima citada, pelo técnico GERALDO GOBETSCH NEU.

De-se ciência Cumpra-se e publique-se

Gabinete do Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, aos nove dias do mês de abril de 1990.

RENATO PINHEIRO CONDURU JUNIOR  
- Diretor Geral em Exercício  
(Ext. nº 22063 - Reg. nº 40345 - Dia: 18.04.90)





**IMPRENSA OFICIAL**

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo à Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)  
Gabinete do Diretor Presidente ..... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

Diretor-Presidente  
**PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. P/Diretoria de Administração  
**DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

Diretor Técnico  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. P/Chefia de Redação  
**ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na CAPITAL		
Trimestral	cr\$	1.514,12
Outros Estados e Municípios		
Trimestral	cr\$	4.625,09
Publicações: Página comum,		
cada centímetro . . .	cr\$	741,88
Preço por página . . .	cr\$	151.343,52

**PREÇO DO EXEMPLAR ..... Cr\$ 10,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,  
excetuando-se os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do  
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-  
tros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompa-  
nhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Es-  
tados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal  
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-  
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento  
de Caderno Especial elaborado exclusivamente  
para distribuição aos órgãos interessados.

CONVÊNIO Nº 038/89  
CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ  
S/A - CELPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS  
BARREIRAS -X-X-X-, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, Centrais Elétricas do Para  
S/A - CELPA, sociedade anônima de economia mista, inscri-  
ta no Cadastro Geral dos contribuintes do Ministério da  
Fazenda sob o nº 048957/0001-80 concessionária dos servi-  
ços públicos de energia elétrica no Estado do Pará, com  
sede em Belém, na Avenida Governador José Malcher, nº  
1670, doravante denominada simplesmente CELPA, represen-  
tada neste ato por seus Diretores ao fim assinados. e,  
a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS -X-  
-X-X-, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do  
Ministério da Fazenda sob o nº 10249381/0001-09 a seguir  
denominada simplesmente PREFEITURA, representada neste  
ato por seu Prefeito Municipal Sr. João Irineu da Luz  
-X-X-X-X-X-, brasileiro maior, firmam o presente Convê-  
nio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguin-  
tes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Por este instrumento, a PREFEITURA,  
devidamente autorizada pela Lei nº 021 de 22/11/89 -X-  
-, transfere à CELPA o encargo de arrecadas mensalmente a  
"Taxa de Iluminação Pública", junto com as contas de  
Consumo de energia elétrica.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Para efeito do presente Convênio fica  
definido como sistema de iluminação Pública o conjunto  
constituído dos seguintes materiais, equipamentos e aces-  
sórios: luminárias, lâmpada, braços de iluminação públi-  
ca, reatores, condutores internos às luminárias, relés,  
células fotoelétricas, interruptores, dispositivos para  
fixação das luminárias, capacitores para correção do bai-  
xo fator de potência.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para fazer face às despesas decorren-  
tes da administração dos serviços de cobrança da Taxa  
de Iluminação Pública de que trata a Cláusula Primeira,  
a CELPA receberá o correspondente a 10% (dez por cento)  
do valor arrecadado

**CLÁUSULA QUARTA** - A Taxa de Iluminação Pública será co-  
brada tendo como base de cálculo a Tabela anexa a Lei nº  
021, de 22/11/89, que fará parte integrante deste instru-  
mento, em quotas mensais, aplicáveis sobre a Tarifa de  
Iluminação Pública.

**CLÁUSULA QUINTA** - O produto total das arrecadações men-  
sais será contabilizado pela CELPA, em conta apropriada,  
obrigando-se esta a fornecer ao município um demonstrati-  
vo da arrecadação no decorrer do mês seguinte em que se  
operou o recolhimento.

**CLÁUSULA SEXTA** - O produto da arrecadação destina-se  
exclusivamente, ao pagamento das contas de energia elé-  
trica consumida na iluminação pública e dos débitos rela-  
tivos à manutenção do sistema de iluminação pública, a  
qual a CELPA se obriga a efetuar.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os serviços de manutenção do sistema  
de Iluminação Pública de responsabilidade da CELPA devem  
ser realizados dentro dos padrões técnicos estabelecidos.

**CLÁUSULA OITAVA** - Na eventualidade de que o saldo da con-  
ta de iluminação pública expressa na Cláusula Quinta,  
não seja suficiente para a cobertura de valores de consu-  
mo e manutenção do sistema de iluminação pública, a PRE-  
FEITURA deverá complementá-lo com recursos próprios no  
prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apresenta-  
ção da fatura.

§ 1º - Decorrido o prazo previsto nesta Cláusula, o va-  
lor devido pela PREFEITURA à CELPA será acrescido de ju-  
ros, a taxa de 1% (um por cento) ao mês.

§ 2º - O pagamento das despesas realizadas com o servi-  
ços de manutenção de iluminação pública, poderá ser fei-  
to mediante autorização da PREFEITURA para desconto das  
respectivas despesas, do crédito do Imposto de Circula-  
ção de Mercadorias e Serviços - ICMS, junto ao Banco do  
Estado do Pará S/A - BANPARÁ

§ 3º - A falta do cumprimento das obrigações estabeleci-  
das nesta cláusula implicará primeiramente na redução e  
posteriormente na paralisação dos serviços de manutenção  
do sistema de Iluminação Pública.

**CLÁUSULA NONA** - O prazo do presente Convênio é indeterminado,  
começando a vigorar a partir da data de sua assina-  
tura, podendo, entretanto, ser ele rescindido sem nenhum  
ônus, a critério de qualquer das partes convênentes, des-

de que manifestada tal disposição, por escrito, em prazo  
nunca inferior a 90 (noventa) dias do término do exercí-  
cio e, operando-se a rescisão, nunca antes do exercício  
seguinte.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Este Convênio em qualquer oportunidade,  
havendo ajuste entre as partes, poderá ser modificado  
através de Termo Aditivo, sendo que as modificações se-  
rão processadas com observância ao que dispuser a legis-  
lação federal, estadual e municipal sobre a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Compete à PREFEITURA a publi-  
cação do Extrato deste Convênio, no Diário Oficial do  
Estado do Pará, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a  
partir da data de sua assinatura, bem como seu cadastra-  
mento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os casos omissos no presente  
Convênio serão dirimidos pelas partes através de seus re-  
presentantes devidamente credenciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro da Comarca  
de Belém, Capital do Estado do Pará, para nele serem di-  
rimidas quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio,  
que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E, para maior firmeza e validade do que ficou estipulado,  
lavrou-se este Convênio nº 038/89, em 05 (cinco) vias  
de igual teor e forma, na presença das testemunhas abai-  
xo firmadas.

Belém, 31 de janeiro de 1990

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A

Fernando Antonio Castro de Pinho

Diretor-Presidente

CPF Nº 004490592-00

Ramiro Jayme Bentes

Diretor Econômico-Financeiro

CPF Nº 00643782/68

Ivan Lopes de Carvalho

Diretor de Distribuição

CPF Nº 004128722-34

Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras

José Irineu da Luz

Prefeito Municipal

(Ext. nº 22069 - Reg. nº 40351 - Dia: 18.04.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN.  
DIRETORIA GERAL.

- A V I S O -

- TRÁFEGO INTERROMPIDO -

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, a  
vies ao público em geral, que por motivos técnicos  
no dia 18.04.90 (quarta-feira), o tráfego de veícu-  
los será INTERROMPIDO a altura do Km 160, da Roda-  
via PA 150, trecho: Tailândia/Goianésia, na Fonte  
sobre o Igarapé "Curicó". Belém-Pa., 17 de abril de  
1990. Secretário de Transportes.

(Ext. nº 21054 - Reg. nº 40334 - Dias: 17 e 18.04.90)

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo/Elevação  
de Valor AJ-014/90. Partes: SETRAN e a CONSPEL LTDA. Pro-  
cesso 2122/90. Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato AJ-  
144/89 por mais 30 dias a contar de 24.2.90 e Elevar o va-  
lor do mesmo em mais Cr\$ 98.494,00, a fim de fazer face  
às despesas com a continuidade dos serviços da PA-327. Do-  
tação: 2910116885382197-4110.00.046. NOE: 091241/90-BE.-  
Belém, 16.4.90. a) Engº JOSÉ A.C. CALDAS-SETRAN e Sr. CEZAR  
CUPERTINO TRINDADE - PROCURADOR DA ADJUDICATÁRIA.  
(T. nº 14061 - Reg. nº 40344 - Dia: 18.04.90)

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A-GCC(MF) Nº 05.090.345/0001-85-  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO: São  
convidados os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assem-  
bléia Geral Ordinária e Extraordinária da PARACREVEA BORRACHA  
VEGETAL S/A, no dia 30 de abril de 1990, às 10:00 horas, na  
sede social, na Granja Marathon, Município de São Francisco  
do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
1) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balan-  
ço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras, relativos  
ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989; 2) E-  
leição do Conselho de Administração e se solicitado do Conse-  
lho Fiscal para o exercício de 1990 e fixação dos respectivos  
honorários; 3) Aprovação da correção da expressão monetária  
do capital social e a sua capitalização com a consequente al-  
teração do artigo 5º dos Estatutos Sociais; 4) Aumento do Ca-  
pital Social Autorizado; e) Outros assuntos de interesse so-  
cial. São Francisco do Pará, (Pa), 09 de abril de 1990. OCTÁ-  
VIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA, HERMOGENES URDINEZA CONDURÓ e  
WILTON SANTOS BRITO-Conselho de Administração.

(Ext. nº 22024 - Reg. nº 40304 - Dias: 16, 17 e 18.04.90)







**ITAGRO AGRÍCOLA S.A. - CGC/MF Nº 04.364.766/0001-06 - RELATÓRIO DA DIRETORIA**  
Senhores Acionistas: Em cumprimento às determinações legais e de acordo com as disposições estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989, e colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer informações ou outros esclarecimentos que forem julgados necessários. Belém-PA, 05 de fevereiro de 1990. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		PASSIVO	
	31 de dezembro 1989		31 de dezembro 1988
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
Disponibilidade	1,86	Salários e Encargos Sociais EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	483,48
<b>PERMANENTE</b>		Empresas Coligadas PATRIMÔNIO LÍQUIDO	319,781,86
Reforestamento	356.836,42	Capital Social Autorizado	42.594,00
Imobilizado	155.375,43	A Subscrever	(60,34)
(-) Depreciação Acumulada	(52.399,00)	Corr. Monet. Capital Realizado Atualizado	630.300,80
	459.812,85	Reservas de Capital	42.502,00
	459.814,71	Prejuízos Acumulados	(534.245,12)
			139.549,37
			459.814,71

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Discriminação	Capital Social	Reservas de Capital	Prejuízos Acumulados	TOTAL
- Saldo em 1º de Janeiro de 1988	1.029,66	3.620,08	(2.620,01)	2.029,73
- Aumento do Capital conf. AGO de 18.03.88, medl ante Incorporação de Reservas	3.610,00	(3.610,00)		
- Correção Monetária do Patrimônio Líquido		37.944,61	(21.389,80)	16.554,81
- Prejuízo Líquido do Exercício			(4.132,00)	(4.132,00)
- Saldo em 31 de dezembro de 1988	4.639,66	37.954,69	(28.132,81)	14.461,54
- Aumento do Capital conf. AGO de 12.04.89, mediante Incorporação de Reservas	37.894,00	(37.894,00)		
- Correção Monetária do Patrimônio Líquido		631.209,14	(416.896,54)	214.312,60
- Prejuízo Líquido do Exercício			(89.215,77)	(89.215,77)
- Saldo em 31 de dezembro de 1989	42.533,66	631.260,83	(534.245,12)	139.549,37

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	
	31 de dezembro 1989		31 de dezembro 1988
<b>ORIGENS</b>		<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	
-Prejuízo Líquido do Exercício	(69.215,77)	Administrativas	10.074,26
-Depreciações	1.245,26	Financeiras Líquidas	295.212,54
-Correção Monetária do Balanço	(217.316,29)	Depreciações	1.245,26
-Aumento do Exigível a L. Prazo	304.906,62	Saldo Credor da Corr. Monetária	(306.532,06)
	(308,18)	Prejuízo Líquido do Exercício	(89.215,77)
			(4.132,00)
<b>APLICAÇÕES</b>		<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE</b>	
-Diminuição do Capital Circulante Líquido	(308,18)	Discriminação	31 de dezembro 1989
			1988
		-Ativo Circulante	1,86
		-Passivo Circulante	483,48
		-Capital Circ. Líquido	(481,62)
			101,44
			0,61
			380,18
			102,05

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988

NOTA A - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

1 - As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas mediante a aplicação de índices correspondentes à variação da BTRF, na forma prevista na legislação em vigor.

2 - As depreciações foram calculadas pelo método linear, de acordo com o tempo de vida útil estimado dos bens.

NOTA B - CAPITAL SOCIAL

O Capital Subscrito e Integralizado está representado por 33.052 ações ordinárias e 9.542 ações preferenciais de valor nominal de NCZ\$ 1,00 cada.

O Capital Autorizado foi aumentado conforme AGO/E de 12 de abril de 1989, de NCZ\$ 4.700,00 para NCZ\$..... NCZ\$ 42.594,00.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Georges Schnyder Junior - Presidente

Mário Jorge Germanos

Anna Schnyder Germanos

DIRETORIA

Mário Jorge Germanos - Dir. Presidente

Georges Schnyder Germanos - Dir. Administrativo

VITOR DI FRANCISCO FILHO

Contador-CRC-SP-104.005-SP

CPF 742.238.798-04

**QUIXADÁ - FAZENDA BOVINA DO PARÁ S.A. - CGC/MF Nº 04.960.720/0001-50**  
Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições estatutárias e legais, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989, e colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer informações ou outros esclarecimentos que forem julgados necessários. Belém-PA, 05 de fevereiro de 1990. A DIRETORIA.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 - Valores em NCZ\$ 1,00**

ATIVO		PASSIVO	
	31.12.88		31.12.89
<b>CONTAS CIRCULANTE DISPONÍVEL</b>		<b>CONTAS CIRCULANTE DISPONÍVEL</b>	
Caixa	1.759	Fornecedores	3.011
Bancos e Open	17.990	Salários a Pagar	1.477
TOTAL DO DISPONÍVEL	19.749	Obrigações Tributárias	701
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>		<b>TOTAL DO CIRCULANTE EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	
Gado de corte	217.722	Contas Correntes	95.579
Outras contas	217.722	Financiamentos	15.318
TOTAL DO REALIZÁVEL A C. PRAZO	435.444	Credores Diversos	11.121
<b>TOTAL DO CIRCULANTE REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Devedores Diversos	5.735	Capital Autorizado	2.151.672
Imposto de Renda Antecipado	107	Capital a Subscrever	(1.543.391)
Outras Contas	26.448	Capital Subscrito	608.281
<b>TOTAL DO REALIZÁVEL A L. PRAZO</b>		Reserva de Capital	883.633
PERMANENTE	5.842	Reserva de Correção Monetária	91.921
IMOBILIZADO		Lucro do Exercício	2.785
Rebanho	536.903	Prejuízos Acumulados	(54.750)
Terras Rurais	87.050	<b>TOTAL DO PATRIM. LÍQUIDO</b>	<b>1.531.870</b>
Obras Estruturas Básicas	81.109		23.996.596
Instalações Pecúárias	111.551	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.647.967</b>
Construções Civis	66.124		33.498.893
Maq. Apar. e Equipamentos	71.492		
Móveis e Utensílios	2.635		
Veículos	633.758		
Passagens	14		
Estudos e Projetos	14		
SUB-TOTAL	1.617.084		
(-) Depreciação Acumulada	(212.430)		
<b>TOTAL DO IMOBILIZADO</b>	<b>1.404.654</b>		
<b>TOTAL DO PERMANENTE</b>	<b>1.410.496</b>		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.647.967</b>		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.89	
	31.12.88
<b>RECEITAS</b>	
Operacionais	41.540
Não Operacionais	221.662
Custo da Produção	(37.426)
Lucro Bruto	225.776
(-) Despesas Operacionais	
Despesas Administrativas	146.223
Despesas Financeiras	458.028
Despesas Tributárias	1.410
Despesas Operacionais	(605.261)
Saldo Devedor da Correção Monetária	382.270
Resultado Final do Exercício	2.785

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercício findo em 31.12.89			
Discriminação	Res. de Cap.	Res. Correc.	Lucros Acumul.
Saldo 31.12.88	608.281	975.523	31.870
Correção Monetária	23.496.532	464	(770.062)
Aumento Cap. Social	63.614	-	-
Aumento Cap. Social	883.633	(883.633)	-
Prejuízo do Exercício	-	-	(25.822)
Saldo Final Exercício	1.535.528	23.588.422	495

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO			
	31.12.88	31.12.89	Variação
Ativo Circulante	237.471	5.540.860	5.303.389
Passivo Circulante	8.189	426.093	420.904
<b>TOTAL</b>	<b>237.282</b>	<b>3.114.767</b>	<b>4.882.483</b>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercício findo em 31.12.89

Res. de Cap. 975.523

Res. Correc. 464

Lucros Acumul. 31.870

Patrim. Líquido 1.531.870

Correção Monetária 23.496.532

Aumento Cap. Social 63.614

Aumento Cap. Social 883.633

Prejuízo do Exercício (25.822)

Saldo Final Exercício 1.535.528

Res. de Cap. 23.588.422

Res. Correc. 495

Lucros Acumul. (1.147.849)

Patrim. Líquido 23.996.596

Belém (PA), 31 de dezembro de 1989.

JÚLIO FERREIRA LEITE  
Diretor Presidente

MANOEL BRAGA DE PAULA FERREIRA  
Diretor Administrativo

JOSÉ MÁRIO DE FREITAS  
Diretor Superintendente

ROBERTO MALUF TEIXEIRA  
Diretor Financeiro

JOSÉ CARDOSO RORIZ  
Téc. Cont. CRC-MG-26654-SP-PA - CPF 011.268.906-00

**PARER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Os membros do Conselho de Administração de QUIXADÁ-FAZENDA BOVINA DO PARÁ S.A., no uso de suas atribuições, após examinar os livros, documentos, o Balanço Geral de Ativo e Passivo e Demonstração da Conta de Resultado, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Capital de Giro e a Demonstração da Origem e Aplicação de Recursos relativos ao exercício encerrado em 31.12.89, são de parecer que as referidas contas, documentos e demonstrativos encontram-se em perfeita ordem, retratam a realidade da empresa e foram feitos atendendo os preceitos legais, razão pela qual devem ser aprovados sem restrições pela Assembleia Geral a que forem submetidos. Belém (PA), 31 de dezembro de 1989.

CEZAR SILVA FERREIRA LEITE  
MÁRIA GLAUCIA DE FREITAS  
EDDA FURTADO DE PAULA FERREIRA

(T. nº 14064 - Reg. nº 40367 - Dia: 18.04.90)

**CURBEL COMERCIO E INDÚSTRIA S/A - CGC/MF Nº 05.083.092/0001-34 - CONVOCAÇÃO** - Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem cumulativamente realizadas na sede social, localizada na Estrada Maracacura s/nº, Distrito de Icoaraci, Município de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 30 do mês de abril em curso, com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia: (a) exame, discussão e votação do relatório da administração e das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989; (b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado; (c) elevação do capital social realizado mediante a incorporação do saldo de conta "Reserva de Correção Monetária do Capital" e de saldo da conta "Lucros Acumulados", com a decorrente distribuição, na forma estatutária, de ações como bonificação; (d) elevação do capital social autorizado, com a decorrente modificação redacional do artigo 5º do estatuto social; (e) eleição dos membros do Conselho de Administração; (f) fixação de remuneração dos integrantes dos órgãos da administração; (g) adaptação do capital social e do valor nominal das ações em que este se divide ao novo padrão monetário brasileiro; (h) discussão e votação do texto consolidado do estatuto da companhia; e (i) outros assuntos de interesse da sociedade. Belém (PA), 10 de abril de 1990. Mário Patroni - Presidente.

(T. nº 14065 - Reg. nº 40368 - Dias: 18, 19 e 20.04.90)

**MADE VEÍCULOS S/A - C.G.C. 04.896.379/0001-10**  
**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas, cumulativamente, no dia 26 de abril de 1990, na sede social da empresa, à Trav. D. Pedro I, 353, nesta cidade a fim de deliberarem sobre as matérias seguintes: AGO: a) exame e aprovação das Contas da Diretoria, relativas ao exercício social de 1989; b) aprovação da Correção Monetária do Capital Realizado, das Reservas de Capital e de Lucros Acumulados; c) eleição dos membros da Diretoria para o exercício de 1990, e fixação das retiradas "pro-labore" dos administradores. AGO: retificação do aumento do Capital Social mediante aproveitamento de Reservas, conforme proposta da Diretoria; b) aprovação da nova redação do art. 5º do Estatuto Social; c) o que ocorrer sobre outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 10 de abril de 1990.

a) Junichiro Yamada - Diretor Presidente

(T. nº 14052 - Reg. nº 40246 - Dias: 17, 18 e 19.04.90)

(T. nº 14053 - Reg. nº 40246 - Dias: 17, 18 e 19.04.90)

**QUIMASA-ORÇAMENTO DA AMAZONIA AGRICOLA S/A - CGC(MF) Nº 15.753.155/0001-76-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO:** Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral, na sede da empresa na Fazenda Quimasa em Xinguara (PA), no dia 26 de abril de 1990 às 08:00 horas, para tratar do seguinte: a) Apreciação e deliberação sobre as atividades, contas de administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referente ao exercício de 1989; b) Aprovar a expressão da Correção Monetária do Capital Social e sua Capitalização; c) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social e d) Outros Assuntos de Interesse Social. Encontram-se

(Ext. nº 22092 - Reg. nº 40379 - Dia: 18.04.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA  
DIVISÃO DE CRIMES CONTRA A PESSOA  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria nº 047 de 07 de fevereiro de 1990, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, através deste edital, CITA o JOSE ANTONIO DA TRINDADE MIRANDA, paraense, casa do, servidor público, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer junto a Divisão de Crimes Contra a Pessoa, localizada a Av. Júlio Cezar s/nº, Bairro de Val-de-Cans, perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apresentar defesa escrita, referente às acusações a si imputadas e em apuração no citado procedimento.

Belém, 30 de março de 1990

Bel. MANOEL FREIRE MENEZES  
-Presidente/Comissão-

(Ext. nº 21956, Reg. nº 40226, Dias 10, 11, 12 e 16 a 20/04/90)

(T. nº 14059 - Reg. nº 40302 - Dias: 16, 17 e 18.04.90)

**COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL**  
(COMPANHIA ABERTA CVM-RPJ-E-71/3663)  
CGC/MF 05.389.812/0001-94

**CONVOCAÇÃO**

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, a serem realizadas cumulativamente às 07:00 horas do dia 28 do mês de abril em curso, na sede social, na avenida Presidente Vargas 4267, na cidade de Castanhal (PA), com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia: (a) tomada de contas dos administradores, bem como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989; (b) deliberação sobre a destinação do lucro líquido referente ao mesmo exercício social; (c) fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; (d) aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado; (e) elevação do capital social subscrito, mediante a apropriação de parte do saldo da conta "Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado", do saldo da conta "Reserva de Subvenção do Imposto de Renda" e de parte do saldo da conta "Lucros Acumulados"; (f) elevação do capital social autorizado; (g) modificação do valor nominal das ações em que se divide o capital social; (h) alteração redacional do art. 5º do estatuto da companhia; e (i) outros assuntos de interesse da sociedade.

Castanhal (PA), 11 de abril de 1990

OSCAR FARIAS PACHECO BORGES  
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 21053 - Reg. nº 40333 - Dias: 17, 18 e 19.04.90)

(T. nº 14059 - Reg. nº 40302 - Dias: 16, 17 e 18.04.90)

**COPEM-CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A**  
CGC(MF) Nº 04.970.687/0001-49

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO)**

Convocamos os Senhores Acionistas de COPEM-Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 27 de abril de 1990, às 10:00 horas, na sede da Empresa na Rod. do Coqueiro, Ramal 40 Horas, Estrada Icuí Guatara s/nº, Município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Exame, discussão e votação do relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.89; 2) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e consequente aumento do Capital; 3) Outros assuntos de interesse social. 2) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Social 2) Alterações estatutárias 3) O que ocorrer.

Comunicamos, outrossim, que acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Empresa, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76.

Ananindeua, Pa., 16 de abril de 1990

JAVME SOARES Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 22093 - Reg. nº 40380 - Dias: 18 e 19.04.90)



**ADMINISTRADORA DE BENS S/A - CGC(MF) 04.747.002/0001-08 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** - São convocados os senhores acionistas para participarem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 30 de abril de 1990, às 08:00 horas quando deverá ser amplamente discutida a seguinte ordem do dia e tomada as decisões sociais: I - ORDINÁRIA: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989; b) destinação do resultado líquido do exercício findo; c) eleição de membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações; d) aprovação da correção da expressão monetária do capital social. II - EXTRAORDINÁRIA: a) apreciação geral da atual situação da Companhia na prestação dos seus serviços aos usuários, condições de manutenção, conservação e funcionamento da sua frota de embarcações; revisões e negociações de seus contratos de transportes; necessidade de reparalhamento da frota; e atual situação do setor de manutenção com suas necessidades básicas de reposições; b) reavaliação do quadro de pessoal e desempenho nos setores de manutenção e escritório; c) verificação e atualização dos livros especiais exigidos pela Lei nº 6404/76, com um levantamento atualizado do quadro de acionistas e emissões das ações e seus títulos múltiplos, notadamente em relação às ações oriundas dos incentivos fiscais administrados pela SUDAM/FINAM; d) reformulação administrativa alcançando a diretoria e o Conselho de Administração e verificar a necessidade ou conveniência de promover serviços contábeis de auditoria para uma retomada dos controles gerenciais e financeiros direcionados a uma política de novos investimentos, com ou sem aumento de capital social; e) Deliberar e decidir sobre a primeira embarcação de um lote de duas, entregue por um estabelecido em um contrato de construção financiado com recursos financeiros repassados pelo Banco da Amazônia S/A (BASA), assim como decidir sobre a utilização ou não de uma segunda linha de crédito para construção de outras quatro embarcações do mesmo tipo; f) alteração dos estatutos da sociedade, se assim for conveniente; g) tudo mais que for de interesse da Companhia para retomada do seu desenvolvimento, com a melhoria dos serviços, inclusive negociações e cessão de passivos, de contratos em curso, tudo visando completo saneamento do equilíbrio organofuncional da empresa, e mais o que possa ocorrer. Belém (PA), 17 de abril de 1990. - pelo Conselho de Administração - Nilson Cordeiro Barroso.

(Ext. nº 22084 - Reg. nº 40371 - Dias: 18, 19 e 20.04.90)

**PINHEIRO S/A - INDÚSTRIA MADEIREIRA C.G.C. - 05.017.017/0001-75 - Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária** - Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de Abril de 1990 às 07:30 horas em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária na Sede Social da Empresa a Rua dos Mundurucus, 3028 Belém-PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: AGE: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade; AGO: a) Apreciação e Aprovação de Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício findo em 31 de Dezembro de 1989; b) Capitalização da Reserva Monetária do Capital; c) o que ocorrer. Belém-PA 16/04/1990 - Orlando Pinheiro do Nascimento - Pres. do Cons. de Administração.

(Ext. nº 22085 - Reg. nº 40372 - Dias: 18, 19 e 20.04.90)

**FÓSFOROS DO NORTE S. A. - FOSNOR**  
CGC(MF) Nº 04.930.236/0001-88  
**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
= AVISO DE CONVOCAÇÃO =  
São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 27.04.90, às 10 horas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes s/nº Km 14 Icoaracy, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:  
I - EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989; b) Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.  
II - EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
a) Exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para aumento de capital social, incorporando reservas, inclusive de correção monetária, existentes em 31.12.89; b) Alteração parcial do estatuto, no tocante ao capital social; c) Outros assuntos de interesse geral da sociedade.  
CONSOANTE DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS  
I - Ficam suspensas as transferências e conversões de ações até o dia em que se realizarem as Assembléias, inclusive;  
II - Os titulares de ações ao portador não terão direito a voto, mas se quiserem participar das Assembléias, deverão depositá-las na sede social até 03 (três) dias antes da data de realização das mesmas Assembléias.  
Belém (PA) 11 de abril de 1990  
WILTON DOS SANTOS BRITO  
Diretor-Presidente

(Ext. nº 22091 - Reg. nº 40378 - Dias: 18, 19 e 20.04.90)

**NORPLAST-PLÁSTICOS DO NORTE S/A - CGC(MF) 22.956.049/0001-55**  
**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
= EDITAL DE CONVOCAÇÃO =  
Ficam os senhores acionistas desta Sociedade, convocados a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, conjuntas, no dia 30 de abril de 1990, às 9:00 horas, na sede social, a Av. Dr. F. P. Freitas, 536 (Sacramento), nesta cidade, para tratarem da seguinte ORDEM DO DIA:  
1. Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.89, dos cálculos da Correção Monetária do Capital e da automática incorporação dessa Correção ao Capital Social;  
2. Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 1990;  
3. Discussão sobre a elevação do limite do Capital Autorizado e alteração estatutária decorrente dessa alteração;  
4. Alteração do Art. 24 letra "b" dos Estatutos Sociais;  
5. Retificação do endereço da sede social, com a alteração estatutária decorrente dessa alteração;  
6. Outros assuntos de interesse da Sociedade.  
Belém (PA) 18 de abril de 1990  
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. nº 22090 - Reg. nº 40377 - Dias: 18, 19 e 20.04.90)

**AGROBRAGANTINA S/A - CGC(MF) 04.657.227/0001-65**  
**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
= EDITAL DE CONVOCAÇÃO =  
Na forma da Lei e dos Estatutos Sociais, convocamos os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária conjuntas, a se realizarem às 09:00 horas do dia 27.04.90, em se escritório de representação sito a Pass. 3 de Outubro nº 536 (Sacramento) nesta cidade, a fim de discutirem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:  
1. Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das demonstrações financeiras do exercício social findo em 31.12.89 dos cálculos da Correção Monetária do Capital e da automática incorporação dessa Correção ao Capital Social;  
2. Deliberação sobre a destinação dos resultados do exercício social, findo em 31.12.89;  
3. Eleição do Conselho de Administração para o triênio de 1990/1993, bem como a fixação dos honorários de seus membros e dos membros da Diretoria para 1990;  
4. Discussão sobre a elevação do limite do Capital Autorizado e alteração estatutária decorrente dessa alteração;  
5. Aumento do Capital Social com reservas disponíveis no Balanço encerrado em 31.12.89;  
6. Outros assuntos de interesse da Sociedade.  
Belém-PA, 18 de abril de 1990  
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. nº 22086 - Reg. nº 40373 - Dias: 18, 19 e 20.04.90)

**PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A - CGC(MF) 05.011.762/0001-07**  
**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
= EDITAL DE CONVOCAÇÃO =  
Convocamos os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária conjuntas, no dia 27.04.90 às 15:00 horas, na sede social, sito a Pass. 3 de Outubro, 536 (Sacramento) nesta cidade, para tratarem da seguinte ORDEM DO DIA:  
1. Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das demonstrações financeiras do exercício social findo em 31.12.89, dos cálculos da Correção Monetária do Capital e da automática incorporação dessa Correção ao Capital Social;  
2. Eleição do Conselho de Administração para o triênio 1990/93; fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para 1990;  
3. Discussão sobre a elevação do limite do Capital Autorizado e alteração estatutária decorrente dessa alteração;  
4. Outros assuntos de interesse da Sociedade.  
Belém (PA), 18 de abril de 1990.  
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. nº 22089 - Reg. nº 40376 - Dias: 18, 19 e 20.04.90)

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARA**  
**EDITAL**  
De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215/63 faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta

Seção os Bachareis: EDI LENE RODRIGUES RIBEIRO, JURANDIR JESUS DE FIGUEIREDO, Secretária da Ordem dos Advogados do Brasil - PA em, 16 de abril de 1990. a) Antonio Maria Figueiras Cavalcante Conselho - 1º Secretário.

(T. nº 14066 - Reg. nº 40370 - Dia: 18.04.90)

**FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A-FACEPA**  
CGC(MF) Nº 04.905.479/0001-34  
**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Ficam os senhores acionistas da FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A-FACEPA, convocados a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária conjuntas, às 09:00 horas do dia 30.04.90, na sede social a Pass. 3 de Outubro nº 536 (Sacramento), na cidade de Belém, Estado do Pará, para tratarem da seguinte ORDEM DO DIA:  
1. Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das demonstrações financeiras do exercício social findo em 31.12.89, dos cálculos da Correção Monetária do Capital e da automática incorporação dessa Correção ao Capital Social;  
2. Deliberação sobre a destinação dos resultados do exercício social e encerrado em 31.12.89;  
3. Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 1990;  
4. Discussão sobre a elevação do limite do Capital Autorizado e alteração estatutária decorrente dessa alteração;  
5. Aumento do Capital Social, com reservas disponíveis no Balanço do exercício encerrado em 31.12.89;  
6. Outros assuntos de interesse da Sociedade.  
Belém-PA, 18 de abril de 1990  
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A DIRETORIA

(Ext. nº 22087 - Reg. nº 40374 - Dias: 18, 19 e 20.04.90)

**INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A-IMPAP**  
CGC(MF) Nº 04.750.675/0001-09  
**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem no dia 30 de abril de 1990 às 9:00 horas na sede social no Distrito Industrial de Ananindeua, 04-06-Lt. 04-SE D, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de deliberarem as seguintes Ordens do dia: I - Assembléia Geral Ordinária a) Leitura, discussão, aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31/12/89; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital, realizado e Capitalização da Reserva de Capital. II - Assembléia Geral Extraordinária: a) Aumento do limite do Capital Autorizado; b) Alteração Parcial do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse social. Achem-se a disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 183 da Lei nº 6.404 de 15/12/76.  
Ananindeua-PA, 09 de abril de 1990.  
MARIO PAULO SZEXCS  
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 22088 - Reg. nº 40375 - Dias: 18, 19 e 20.04.90)

**HOTAMA- Hotéis de Turismo da Amazônia S/A.**  
CGC(MF) 04.972.915/0001-10  
REG. EMBRATUR Nº 01901-0031-6  
Convocamos os senhores acionistas a comparecerem à assembleia Geral, que realizar-se-á no dia 30 de abril de 1990, às 10:00 horas, em nossa sede social sito à Av. Braz de Aguiar 612, nesta Capital, com a finalidade de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
a) Tomada de contas relativo ao exercício de 1989, substanciada no Balanço Patrimonial, Demonstrações das contas de Resultados, de Origens e Aplicações de Recursos;  
b) Eleição dos membros da Diretoria para o Biênio 1990/93  
c) Fixação dos honorários da Diretoria;  
d) O que houver
2. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
a) Aumento do Capital Social;  
b) Alteração dos Estatutos Sociais;  
c) Criação de novos cargos na Diretoria Executiva;  
d) Outros assuntos de interesse da sociedade.  
Curtosim, informamos que os documentos de que trata o Artigo Nº-133, da lei Nº-6.404 de 15.12.76 encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social.

Belém, 16 de abril 1990.

A- DIRETORIA

(Ext. nº 22066 - Reg. nº 40348 - Dias: 18, 19 e 20.04.90)

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº005/90 - CL**  
**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar condicionados para a SEFA

DATA: 07.05.90

HORA: 10:00 horas

LOCAL: Av. Visconde de Souza Franco, nº 110, 1º andar, sala nº 26.

EDITAL: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Serviço de Material da SEFA, Av. Visconde de Souza Franco, nº110, andar térreo.

Belém, 17 de abril de 1990

IARA JANDARA SOARES DE ARAUJO  
Presidente da Comissão de Licitação  
(Ext. nº 22081 - Reg. nº 40365 - Dias: 18, 19 e 20.04.90)

PORT. Nº261/20.02.90

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Chefe da Seção de Pessoal, Administração, Conservação de Edifícios e Bens Móveis da Divisão Regional de Administração da 9ª Região Fiscal, símbolo FG-2, MARIA DO PERPETUO SOCORRO JESUS DE SOUZA.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda.

PORT. Nº28//02.03.90

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Chefe da Seção de Protocolo da Divisão Regional de Administração da 9ª Região Fiscal, símbolo FG-2, IOLANDA DE JESUS MAGALHÃES MORAES.

PORT. Nº258/20.02.90

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Chefe da Seção de Programação e Apoio a Fiscalização Volante da Divisão Regional de Fiscalização da 9ª Região Fiscal, símbolo FG-2, RUBENITA MARIA DAS GRAÇAS ROSSY DE OLIVEIRA.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

PORT. Nº259/20.02.90

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Chefe da Seção de Preparo para julgamento da Divisão Regional de Fiscalização da 9ª Região Fiscal símbolo FG-2, ELISA MIECA NAGANO NISHIDA.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

PORT. Nº260/20.02.90

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Chefe da Seção de Controle do Crédito Tributário da Divisão Regional de Arrecadação da 9ª Região Fiscal, símbolo FG-2, MARIA LUCIA SOARES DE SOUZA.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda.

Extrato do Aditivo do Convênio nº 0.001-01 de Serviços Técnicos que entre si fazem a Secretaria de Estado da Fazenda e Processamento de Dados do Pará.

OBJETIVO: Prestação de Serviços Técnicos pela PRO-DEPA à Órgãos de Administração Estadual. VALOR: Cr\$ 114.285.000,00 (CENTO E QUATORZE MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS)

VIGENCIA: 11.04.90 à 30.06.90. Dotação Orçamentária 28101.03070212.142 - Manutenção dos Serviços de Processamento de Dados - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.

NOTA DE EMPENHO Nº 000611 de 11.04.90  
Secretaria de Estado da Fazenda

Processamento de Dados do Estado do Pará.  
(Ext. nº 22082 - Reg. nº 40366 - Dia: 18.04.90)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 020057

O ENGENHEIRO CHEFE DO 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item I do artigo 113 do Regimento Interno do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.01.75, e considerando o constante do Processo 2º DRF nº 20102.002112/89,

RESOLVE

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria 2º DRF nº 020019, de 08.02.90, desta Chefia.

Belém, 12 de abril de 1990

ENGº CLAUDIONOR DOS SANTOS SIQUEIRA  
CHEFE DO 2º DRF, em exercício  
(Ext. nº 22064 - Reg. nº 40346 - D)



COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB-PA  
RELATÓRIO DA DIRETORIA EXERCÍCIO - 1989

Senhores Acionistas:

A Diretoria da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB-PA, cumprindo as prescrições legais e estatutárias, apresenta-lhes as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989 e de respectivos Pareceres dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

Belém, 30 de março de 1990  
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989/1988  
(Em milhares de cruzados novos)

A T I V O	31.12.89	31.12.88	P A S S I V O	31.12.89	31.12.88
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Disponibilidade	587	42	Fornec. e Prest. Serviços	221	246
Estoque	78	2	Obrig. Provisionadas (Férias)	1.442	92
Tit. Vls. Mob. e Depósitos	1.253	102	Imp. Cont. Consig. e Receber	1.510	40
Adiantamento	599	39	Obrig. Relat. e Empregados	-	19
Movimentação de Seg. S.F.H.	362	1	Prest. de Emprést. a Pagar	10.808	-
Osp. Antecipadas	16	1	Recib. p/Amortiz. de Dívida	26	4
Prest. e Rec. a C. Prazo	1.227	60	Rec. p/c S.Lig. Ant. Amortização	217	-
Reduções na Prestação	2	2	Prêmios do Seg. a Pagar	344	17
Outros Vls. Realiz. C. Prazo	207	24	Vis. de Transf. Mutuário	1	-
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.331</b>	<b>273</b>	Créditos a Repassar	716	20
			Vis. Credores Transitórios	98	1
<b>ATIVO REALIZÁVEL A L. PRAZO</b>			Outros Vls. Exig. a C. Prazo	610	3
Dev. p/V. Compr. Imobiliárias	309.177	20.863	<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>16.093</b>	<b>442</b>
Dev. p/ Créd. Repassados	2	2			
B. Imóveis Disp. p/ Comercial.	10.220	-	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A L. PRAZO</b>		
Proj. em F. desenvolvimento	31.804	3.809	Emprést. CEF/F. Retorno	285.848	23.819
Terras	4.159	313	Emprést. CEF/F. Carência	31.520	-
Prest. a Rec. a Longo Prazo	41	13	Credores p/Rec. Vinculados	9	9
Outros Vls. Realiz. a L. Prazo	2.272	5	Dap. p/Fut. Aumento de Capital	16.731	1.058
<b>TOTAL DO ATIVO REALIZÁVEL A L. PRAZO</b>	<b>357.475</b>	<b>25.005</b>	<b>TOTAL DO EXIG. A L. PRAZO</b>	<b>344.108</b>	<b>24.886</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>			<b>RESULTADOS DE EXERC. FUTUROS</b>		
Investimentos	533	33	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Imobilizado	9.240	584	Capital Social Realizado	487	44
(-) Depreciação Acumulada	(5.319)	(309)	Reservas de Capital	6.808	446
<b>TOTAL DO ATIVO PERMANENTE</b>	<b>4.454</b>	<b>309</b>	Lucros ou Prej. Acumulados	(1.236)	(231)
			<b>TOTAL DO PATRIM. LÍQUIDO</b>	<b>6.059</b>	<b>259</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>366.260</b>	<b>25.567</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>366.260</b>	<b>25.567</b>

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Eng.º NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA  
Diretor Presidente  
CIC 001.078.402-00

Econ. JOÃO NUNES DE SOUZA  
Diretor Administrativo e Financeiro  
CIC 010.599.202-04

Eng.º JOSÉ FERREIRA PUTY  
Diretor Construção e Urbanismo  
CIC 032.913.402-73

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA  
Diretor Imob. e de Promoção Social  
CIC 000.597.732-00

Cont. NERCI DE SOUSA VIANA  
CRC/PA 4973  
CIC 041.829.522-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO / EXERCÍCIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989/1988  
(Em milhares de cruzados novos, exceto valor por ação)

	31.12.89	31.12.88
<b>RECEITAS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>335.717</b>	<b>21.844</b>
- Receitas Financeiras	7.018	666
- Receitas de Produção	647	192
- Receitas de Comercialização	493	35
- Receitas de Desenvolvimento Comunitário	-	15
- Receitas de Correção Monetária	327.559	20.936
<b>DESPESAS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>323.868</b>	<b>21.230</b>
- Despesas Financeiras	2.457	262
- Despesas de Produção	198	-
- Despesas de Comercialização	1	2
- Despesas de Correção Monetária	321.168	20.965
- Despesas Tributárias	43	1
- Despesas de Desenvolvimento Comunitário	-	-
<b>LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO</b>	<b>11.849</b>	<b>614</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>10.253</b>	<b>684</b>
- Despesas de Pessoal	6.332	458
- Encargos Sociais	2.653	130
- Serviços de Terceiros	933	60
- Despesas com Materiais	179	14
- Encargos Diversos	156	21
<b>LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>1.596</b>	<b>(70)</b>
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>4.340</b>	<b>21</b>
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>1.251</b>	<b>54</b>
<b>SALDO DA CONTA DE CORREÇÃO MONETÁRIA</b>	<b>7.187</b>	<b>5</b>
<b>RESULTADO DO PERÍODO</b>	<b>14.776</b>	<b>0,01</b>
<b>LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO</b>	<b>Ncz\$ 14,76</b>	<b>Ncz\$ 0,01</b>

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
(Em milhares de cruzados novos)

	EXERCÍCIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO	
	1989	1988
<b>1 - ORIGENS DE RECURSOS</b>		
<b>DE OPERAÇÕES</b>		
Resultado líquido do período	7.167	5
Depreciação do período	114	17
Correção Monetária do período	(1.251)	(54)
Alienação de bens do Ativo Imobilizado	-	3
Efeito líquido de ajuste de exercício anterior	(4.345)	4
Outras origens	-	1
Variação monetária de empréstimo compulsório	(50)	-
<b>DE TERCEIROS</b>		
Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo	319.222	21.963
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>320.677</b>	<b>21.939</b>
<b>2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>		
Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo	332.470	22.089
Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado	-	10
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>332.470</b>	<b>22.099</b>
Aumento (Redução) do Capital Circulante Líquido (1-2)	(11.593)	(160)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE			
Ativo Circulante	273	4.331	4.058
Passivo Circulante	442	16.093	15.651
<b>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>(169)</b>	<b>(11.762)</b>	<b>(11.593)</b>

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
EXERCÍCIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO 89/88  
(Em milhares de cruzados novos)

D I S C R I M I N A Ç Ã O	CAPITAL /SOCIAL	RESERVAS /CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	T O T A L
SALDO EM 31.12.88	44	446	(231)	259
Aumento de Capital mediante Incorporação de Reservas	443	(443)	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	(4.389)	(4.389)
Correção Monetária	-	6.805	(3.803)	3.002
Lucro Líquido do Exercício	-	-	7.187	7.187
<b>SALDO EM 31.12.89</b>	<b>487</b>	<b>6.808</b>	<b>(1.236)</b>	<b>6.059</b>

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989/1988  
(Valores expressos em milhares de cruzados novos)

- CONCEITO OPERACIONAL**  
A Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB-PA, é uma Sociedade de Economia Mista, tendo por objetivo principal repassar recursos da Caixa Econômica Federal-CEF para atender a política de desenvolvimento econômico social do Estado do Pará.
- PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS**  
As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), com modificações introduzidas pela Lei 7.790 de 31.01.89 e as diretrizes emanadas do SFH e normas da Caixa Econômica Federal-CEF, conforme o que segue:  
a) Padrão Monetário.  
Em 18.01.89, o Governo Federal introduziu mudanças na Economia com a criação de uma nova moeda, o cruzado novo, que passou a ter paridade Cz\$-1.000,00 = Ncz\$-1,00.  
b) Efeitos da Inflação.  
As contas do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente no dia 15.01.89, com base na DTN de Cr\$-5.436,98, posteriormente feita a conversão monetária de Cz\$-1.000,00/Ncz\$-1,00.  
Em 16.01.89 os saldos existentes foram atualizados com base na DTN fiscal de Ncz\$... 6,92 e convertida em BTN com base nos valores de 01.02.89 - BTN Ncz\$-1,00.  
Em 31.12.89 o saldo dessas contas foram corrigidos com base no valor da BTN fiscal de Ncz\$-10,9518, conforme Lei nº 7.799 de 10.07.89 e Ato Declaratório CST nº 252 de 28.12.89.  
c) Apuração do Resultado  
O resultado é apurado segundo o regime de competência de exercícios para contabilização das receitas ou despesas correspondentes, ajustados pelos efeitos da correção monetária sobre as contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, segundo índices oficiais.  
d) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo.  
Representam as obrigações e riscos, acrescidas monetariamente segundo índices oficiais
- DEVEDORES POR VENDAS COMPROMISSADAS**  
O montante a receber dos mutuários está vinculado à construção de conjuntos habitacionais, de conformidade com o SFH e normas da CEF, sendo a amortização feita em prestações mensais reajustáveis periodicamente, semestral e/ou anual com base em índices fornecidos pelo SFH.
- PROJETOS EM FASE DE DESENVOLVIMENTO**  
É composto do Conjunto Habitacional Catalina, com 770 unidades habitacionais, correspondente a 406.311.23578-VRF.
- PERMANENTE/IMOBILIZADO**  
Os bens de uso administrativo estão demonstrados ao custo de aquisição menos depreciação acumulada, corrigidos monetariamente. A depreciação é computada pelo método linear, e taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens, segundo a legislação tributária.

Composição em:

	Valores Líquidos	
	1989	1988
Máquinas e Equipamentos	2	-
Móveis e Utensílios	318	26
Instalações	5	2
Biblioteca	4	-
Veículos	509	41
Computadores	75	6
Terras	25	2
Edificações	2.982	188
	<b>3.920</b>	<b>275</b>

As depreciações do exercício totalizaram em Ncz\$-114.384,19 e foram absorvidas no resultado.

- EMPRÉSTIMOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**  
- Fase / Retorno  
Prod. e Comercialização de Habitação 239.697 19.678 0,4% a 5,1%  
Const. Ampliação e Melhoria 36.807 2.591 sem ônus  
Repasse a outras Entidades 8 2 6%  
Compra de Terreno 4.117 319 sem ônus  
Equip. Com. Particular 55 5 3%  
Programa PROMODAR 15.164 1.225 sem ônus  
- Fase / Carência  
Constr. Conjunto Habitacional 31.519 -  
327.367 23.820
- CAPITAL SOCIAL**  
O Capital Social, subscrito e integralizado da Companhia está representado por 486.959 Ações Ordinárias de valor nominal de Ncz\$-1,00 cada uma. O Capital Autorizado em 31.12.89 é de Ncz\$-675.328,00, representado por 675.328 Ações Ordinárias.
- SEGUROS**  
Em 03.03.89 a COHAB-PA, renovou com a Seguradora Internacional de Seguros, segura contra incêndio, prêmios e conteúdos de sua propriedade no valor de Ncz\$-1.256.815,00.
- CONJUNTO HABITACIONAL - PANORAMA XXI-2a. ETAPA**  
No exercício de 1983 a Companhia comercializou as unidades habitacionais do Conjunto Panorama XXI, onde parte das prestações foram subsidiadas pelo Governo do Estado. Tais valores não foram recebidos pela Empresa até a presente data, tendo a Companhia que honrar os compromissos junto ao Agente Financeiro-BNH/CEF, cujo montante corrigido monetariamente alcança o valor estimado de Ncz\$-2.208.944,26.
- PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA**  
Faca a existência de prejuízos de exercícios anteriores, ora compensado com o lucro do exercício em 31.12.89, não foi constituída a respectiva provisão de imposto.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES S/C

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB-PA, em 31 de dezembro de 1989 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, relativas ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.  
2. As Demonstrações Financeiras do exercício de 1988, publicadas para fins de comparabilidade, também, foram por nós auditadas.  
3. Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras citadas no parágrafo primeiro apresentam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB-PA, em 31 de dezembro de 1989 e o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Belém, 28 de março de 1990  
AUDINORTE-Auditores Independentes S/C  
CRC-PA 244  
MAURI DESCHAMPS  
Contador CRC-PA nº 5.597 - RT

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados Membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB-PA, no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado detalhadamente o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1989, bem como as Demonstrações de Resultado, das Origens e Aplicações de Recursos, das Mutações do Patrimônio Líquido, além dos livros e documentos que lhes deram origem e encontrando tudo em perfeita ordem e louvando-se ainda no Parecer dos Auditores Independentes, manifestaram-se favorável







Quarta-feira, 18

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA  
CGC (MF) 04.909.479/0001-34  
RELATÓRIO DA DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A DIRETORIA e o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem apresentar aos senhores acionistas as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989, ao mesmo tempo em que se coloca à disposição dos interessados com a documentação pertinente, a sede social da empresa, no expediente comercial, em Belém-PA, 07 de fevereiro de 1990.

ANTÔNIO GEORGES FARAH  
Diretor-Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

ATIVO	1988	1989
<b>CIRCULANTE</b>	<b>4.769.559,25</b>	<b>101.244.095,99</b>
DISPONÍVEL	1.060,30	31.089,00
Caixa	89.399,19	1.334.297,00
Bancos e Movimento	927.750,00	14.412.380,24
Aplicações de Mercado Aberto	3.691.349,76	85.466.329,74
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	1.783.314,67	18.997.631,66
Duplicatas a Receber	1.42	1,42
Títulos e Valores Mobiliários	39.879,21	58.109,60
Títulos e Outros Créditos a Receber	19.340,13	358.679,59
Impostos a Recuperar	195.025,06	37.763.501,47
Adiantamentos	846.284,99	6.895.505,70
Estoque	400.459,12	9.381.735,62
Produtos Acabados	239.326,75	9.307.321,43
Produtos em processo	76.710,81	1.476.114,86
Matérias Primas	91.007,60	1.227.648,37
Material de Consumo Indúst.	289.516,04	4.803.676,11
Material Diversos	279.092,98	4.598.253,05
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	10.313,14	10.423,06
Eletrobrás	10.313,14	10.423,06
Inc. Fiscais a Aplicar (CI-FINM)	109,92	109,92
Outros Direitos a Longo Prazo	6.687.142,06	99.794.729,49
PERMANENTE	341.047,51	6.384.039,28
INVESTIMENTOS	105.138,40	6.384.039,28
Participações em Coligadas	235.909,11	6.384.039,28
Quotas de Fundos Incentivados	5.511.054,59	86.300.269,76
IMOBILIZADO	2.823.014,20	48.452.701,71
Imoveis e Obras	4.141.065,31	70.426.445,60
Máquinas e Instal. Industriais	121.892,38	1.928.199,54
Veículos	253.175,74	4.030.914,13
Móveis e Utensílios	(1.828.113,04)	(36.537.991,42)
(-) Depreciações Acumuladas	835.039,96	7.110.420,45
DIFERIDO	920.960,96	14.568.559,72
Despesas de Ampliação	1.426,29	22.562,32
Implantação de Projetos	850.714,84	13.690.766,82
Projeto Máquina IV	(838.062,13)	(21.171.468,41)
(-) Amortizações Acumuladas	11.686.217,35	205.647.501,58
TOTAL DO ATIVO		

PASSIVO	1988	1989
<b>CIRCULANTE</b>	<b>454.444,74</b>	<b>10.529.171,56</b>
Fornecedores	123.696,17	2.477.724,29
Obrig. Sociais e Tributárias	293.261,35	7.020.443,98
Contas de Acionistas	97,77	269.213,77
Contas a Pagar	37.389,45	761.789,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.231.772,61	195.118.330,02
CAPITAL	1.542.805,03	12.435.660,00
Autorizado	2.000.000,00	26.000.000,00
A Subscrever	(457.194,97)	(13.564.340,00)
RESERVAS DE CAPITAL	10.442.854,97	181.825.346,63
Reserva Corr. Monet. Cap.	10.442.855,00	181.825.346,63
RESERVAS DE LUCROS	3.159,15	90.342,21
Reserva Legal	3.159,15	766.981,18
LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADOS	(757.046,57)	766.981,18
TOTAL DO PASSIVO	11.686.217,35	205.647.501,58

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1988	1989
RECEITA BRUTA DE VENDAS	5.027.452,44	86.416.290,40
DEDUÇÕES DE VENDAS	1.116.127,50	18.352.237,62
Impostos Paturados	1.068.011,15	18.215.824,15
Debitivos	48.116,35	136.413,47
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	3.911.324,94	68.064.052,78
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	952.919,00	10.567.236,79
LUCRO BRUTO SOBRE VENDAS	2.958.405,94	57.496.815,99
DESPESAS OPERACIONAIS	636.388,36	6.966.552,94
Comerciais	262.516,45	4.268.233,33
Administrativas	166.096,21	2.283.597,36
Financeiras	168.469,23	145.898,76
Tributárias	11.737,65	26.004,45
Depreciações	27.568,82	242.779,04
RECEITAS OPERACIONAIS	1.073.122,67	28.268.317,66
Equivalência Patrimonial	5.540,52	-
Financeiras	1.065.127,42	24.130.169,16
Recuperação e Outras	2.454,73	4.138.148,50
RESULTADO OPERACIONAL	3.385.139,85	78.798.580,71
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	(4.045.638,53)	(62.452.221,37)
Receitas não Operacionais	-	30.334,22
Alienação e Perdas	39.878,96	(249.821,27)
Car. Ministério do Balanço	(4.085.517,49)	(62.158.383,94)
Ajuste Programa de Estab. Econômica	-	(74.350,38)
LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IR	(660.498,68)	16.346.359,34
PROVISÃO P/TRIBUTOS	-	3.290.288,00
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(660.498,68)	13.056.071,34
LUCRO P/AÇÃO DO CAPITAL	0,0095	0,1852

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO

1. AFURAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	31.12.88	31.12.89
ATIVO CIRCULANTE	4.769.559,25	101.244.095,99
PASSIVO CIRCULANTE	454.444,74	10.529.171,56
CAPITAL CIRCULANTE	4.255.114,51	90.714.924,42
VARIAÇÃO AFURADA	85.459.809,91	

2. ANÁLISE DA VARIAÇÃO AFURADA

2.1 Origens de Recursos

2.1.1 Lucratividade Financeira

2.1.1.1 Lucro Líquido do Exercício

2.1.1.2 Despesas não Debitivas e Amortizações e Corr. Monetária (exceto CM adtos. fornecedores no Ativo Circulante e, menos ELETRÓBRAS já deduzidas nas aplicações

2.1.1.1.1 Lucro Líquido do Exercício

2.1.1.1.2 Despesas não Debitivas e Amortizações e Corr. Monetária

2.2 Aplicações de Recursos

2.2.1 Aumento do Realizável a Longo Prazo (exceto Corr. Monet. da ELETRÓBRAS)

2.2.2 Aplicação Líquida em Ativos Permanentes

2.2.3 Provisão para Dividendos

2.3 Excedente de Recursos Captados Face aos Aplicados

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO

FONTES DE ALTERAÇÕES	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVA DE CORR. MONET. DE BALANÇO	RESERVA LEGAL	RESULTADOS ACUMULADOS
SALDO EM 31.12.88 (Cz\$-1.000)	1.542.805,03	10.442.899,00	3.159,15	(757.046,57)
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL EM MOEDA CORRENTE	450.000,00	-	-	-
AUMENTO DE CAPITAL COM RESEVAS (AÇO-AGE 28.04.89)	10.442.854,97	(10.442.854,97)	-	-
CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERCÍCIO	-	181.825.346,60	46.815,06	(11.222.559,59)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	-	13.056.071,34
PROVISÃO PARA DIVIDENDOS	-	-	-	(269.116,00)
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE LUCROS	-	-	40.368,00	(40.368,00)
SALDOS EM 31.12.89	12.435.660,00	181.825.346,63	90.342,21	766.981,18

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

NOTA Nº 1 - DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOTADAS

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 1989 são demonstrações anuais e assim são representativas de 12 meses de operação. Os principais critérios e diretrizes contábeis que nortearam a elaboração destas demonstrações são apresentados a seguir, para melhor compreensão dos valores que as compoem:

a) As demonstrações comparativas de 1988 estão expressas em milhares de Cz\$, para facilitar a comparabilidade. Face a mudança de moeda para NCz\$ em 15/01/1989;

b) Todos os Direitos, obrigações, Receitas, Rendas, Custos e despesas foram apropriados no regime de COMPETÊNCIA DE EXERCÍCIO, aqueles vencíveis até dezembro de 1990 foram alocados no ATIVO ou PASSIVO CIRCULANTE, conforme sua natureza.

As demonstrações comparativas de 1988 estão expressas em milhares de Cz\$, para facilitar a comparabilidade. Face a mudança de moeda para NCz\$ em 15/01/1989;

b) Todos os Direitos, obrigações, Receitas, Rendas, Custos e despesas foram apropriados no regime de COMPETÊNCIA DE EXERCÍCIO, aqueles vencíveis até dezembro de 1990 foram alocados no ATIVO ou PASSIVO CIRCULANTE, conforme sua natureza.

DIRETORIA

ANTÔNIO GEORGES FARAH CARLOS GEORGES CHADY FARAH FERNANDO PESSOA DINIZ

GERALDO DA ROSA E SILVA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO GEORGES FARAH VINCÍCIOS BAHURY OLIVEIRA SALIM CARLOS CHADY CLÉIA CHADY FARAH

Presidente Membro Membro Membro

UNIPESCA DO NORTE, INDUSTRIAL E EXPORTADORA S/A.  
CGC/MF 15.741.218/0001-74  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS.

Ficam convocados os senhores acionistas de Unipesc do Norte, Industrial e Exportadora S/A, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 (trinta) de abril de 1990, às 09(nove) horas, na sede da empresa, sito à Rodovia Maracacura, Km 05 - Icoaraci-Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Prestação de Contas dos atuais administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989; b) Aprovação da correção monetária do Capital Social; c) Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração; d) Fixação dos Honorários dos administradores; e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

II) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Elevação do Capital Social e consequente reforma do art. 5º dos estatutos sociais; b) Elevação do Capital Social mediante incorporação de reservas; c) Outros

assuntos de interesse da Sociedade. Avisamos aos Srs. Acionistas que se encontram a sua disposição, na sede da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989. Belém-PA, 28 de março de 1990. a) DAVID JACOB SERRUYA-Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 22026 - Reg. nº 40306 - Dias: 17 e 18.04.90)

AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA  
CGC (MF) Nº 04.937.843/0001-70  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas, para as ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA que se realizarão cumulativamente, em 18 de março de 1990, no dia 28 (vinte e oito) do corrente mês de abril de 1990, às 10:00 (dez) horas, na sede social localizada à Av. Magalhães Barata, nº 06, neste município de Ananindeua (PA), para apreciar e deliberar sobre a seguinte pauta: 1. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989, com o respectivo Parecer de Auditor Independente; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social; c) o aumento do capital social subscrito de Cr\$ 1.754.587,83 para Cr\$ 25.992.191,01 com a consequente alteração do valor nominal das ações de Cr\$ 25,57 para Cr\$ 378,797, mediante a capitalização de parte do saldo da conta RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL, e d) outros assuntos correlatos. 2. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) aumento do capital social subscrito de Cr\$ 25.992.191,01 para Cr\$ 27.765.305,97, com a respectiva alteração do va-

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Examinamos as demonstrações financeiras da FACEPA levantadas em 31 de dezembro de 1989, apresentadas comparativamente as de 1988 (também auditadas por nós) mediante aplicações de normas padrões e procedimentos usuais de auditoria, que incluem o exame de livros e documentos a base de testes seletivos por amostragem, circularizações de saldos com terceiros, inspeções físicas, avaliações de controles internos e outros procedimentos alternativos julgados necessários, nas circunstâncias do desenvolvimento de nossos trabalhos aplicados na extensão requerida para a emissão deste PARECER FORMAL.

Tendo em vista que os investimentos em associadas não atingem a montante superior a 15% do Patrimônio Líquido da empresa, optou esta por não efetuar os cálculos de ajuste por EQUIVALENCIA PATRIMONIAL neste exercício de 1988 os cálculos referidos foram executados). Apesar dessa opção legalmente garantida a empresa, efetuamos auditoria das empresas associadas e nos certificamos que não há perdas de equivalência a considerar, nesses investimentos.

Com base em nossos exames e testes, podemos opinar com segurança que as demonstrações auditadas, se lidas em conjunto com as NOTAS EXPLICATIVAS da diretoria, representam com fidedignidade a posição financeira da FACEPA em 31 de dezembro de 1989 dada a posição financeira da FACEPA em 31 de dezembro de 1989 os resultados do exercício nessa mesma data findo, as mutações patrimoniais e as origens e aplicações de recursos mudadas no decurso do exercício social, tendo sido elaboradas com os princípios contábeis geralmente aceitos e aplicados consistentemente em relação aos exercícios anteriores, exceto pelo referido no parágrafo anterior, com o que concordamos, por traçar-se de opção legal e fiscal em que a empresa se encaixa.

Belém (Pa), 07 de fevereiro de 1990

JOSE FLÁVIO RIBEIRO ENFERMEIRO AUDITORES INDEPENDENTES S/C  
Contador CRC 00565 S.P.A. - CRE GO 605 S.P.A. - CGC 02695617/0001-02  
CPF 081.409.628-00

os excedentes desse prazo, a LONGO PRAZO;

c) Nenhuma provisão para perdas sobre as contas a receber de clientes, foi constituída, face a inexistência de riscos conexos de perdas;

d) Os estoques estão apresentados a 70% do maior preço de venda no caso de Produtos Acabados e custos de aquisições para demais itens deduzidos dos impostos incidentes gerados por créditos fiscais e acrescidos dos fretes de entrega. Esses valores de custeio estão substancialmente abaixo dos efetivos valores de realização, não havendo assim expectativas de perdas na comercialização;

e) As aplicações financeiras estão com suas receitas PRO-RATA calculadas até o dia do Balanço, cálculos esses efetuados caso a caso;

f) Os empréstimos compulsórios ELETRÓBRAS, os adiantamentos a fornecedores de imobilizado, os ATIVOS PERMANENTE e as contas do PATRIMÔNIO LÍQUIDO foram corrigidas monetariamente no exercício de acordo com a evolução das cotações das OITR até o patamar destas em NCz\$-6,92(15/01/89). Dessa data até 01/07/89 a 31/12/89 pela BITF, até o patamar de NCz\$-10,9538 por BITF. O resultado líquido dessa correção, de NCz\$-52.158 mil, foi deduzido dos lucros do exercício, apesar de não representar efetivo desembolso atual ou futuro de numerário;

g) Os ATIVOS PERMANENTES, foram depreciados e amortizados, de acordo com a sua natureza, por taxas admitidas nos limites estabelecidos na legislação fiscal. Esses cálculos foram efetuados pelo método direto ou linear, e os resultados dessas depreciações e amortizações de NCz\$-3.654 mil foram apropriados aos custos de produção e despesas operacionais, proporcionalmente a utilização dos ativos base de cálculos, apesar de também não representarem efetivo desembolso atual ou futuro de numerário;

h) Os passivos operacionais foram atualizados com todos os encargos financeiros até a data das demonstrações financeiras;

i) A provisão para tributo na demonstração de resultados é composta por NCz\$-1.496 mil de contribuição social sobre lucros NCz\$-1.710 mil de ITRJ e NCz\$94 mil de IR sobre lucros a distribuir.

NOTA Nº 2 - LUCRATIVIDADE EFETIVA DO EXERCÍCIO

O sistema contábil brasileiro, admite a existência de determinadas despesas e receitas puramente gráficas, não representativas de Fluxo monetário atual ou futuro. É o caso das depreciações, amortizações, correção monetária de balanço e equivalência patrimonial. Assim, se esses valores que foram retirados dos lucros sem desembolso atual ou futuro de numerário fossem desconsiderados, a lucratividade financeira real da sociedade estaria em NCz\$-78.369 (Vide Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos em quadro próprio), representava de um retorno sobre investimentos da ordem dos 38,3% ao ano.

NOTA Nº 3 - CAPITAL

A posição do Capital da Sociedade em 31 de dezembro de 1989 pode ser resumida como segue:

CAPITAL AUTORIZADO	18.320.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	12.435.660,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	12.435.660,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	-
CAPITAL A SUBSCREVER	5.884.340,00

As ações preferenciais é priorizado o direito a um dividendo de 25% dos lucros de cada período, mesmo direito, sem prioridade, dado as ações ordinárias, que possuem direito exclusivo de voto nas deliberações de Assembleia Geral. É intenção da Diretoria propor a Assembleia Geral, a elevação do Capital Integralizado para NCz\$-195 milhões mediante utilização de Reservas provenientes do Balanço encerrado em 31/12/89, o que determinaria uma distribuição de ações bonificadas da Ordem dos 1.468 no exercício.

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1989

ANTÔNIO GEORGES FARAH JAIR PEDROSO DO AMARAL  
Diretor-Presidente CRC SP 79.202 S.P.A.  
CPF-MF 000.412.202-00 CPF-MF 194.561.238-04

(Ext. nº 22036 - Reg. nº 40306 - Dias: 16, 17 e 18.04.90)

por nominal das ações de Cr\$ 378,79 para Cr\$ 404,63, mediante a capitalização de reservas no importe de Cr\$ 1.773.114,96; b) alteração do "caput" do Art. 4º dos Estatutos Sociais, em decorrência do aumento de capital mencionado na alínea "a" acima; c) Introduzir a Indicação Capítulo VI do Exercício Social" entre os Artigos 28 e 29 e renomear o Capítulo VI para Capítulo VII, todos dos Estatutos Sociais, e; d) outros assuntos correlatos.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 1990.  
RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNANO,  
Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 21040 - Reg. nº 40320 - Dias: 17, 18 e 19.04.90)

FRANORTE S/A-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES  
CGC (MF) Nº 05.831.540/0001-30  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO)

Convocamos os Senhores Acionistas de FRANORTE S/A Administração e Participações, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 24/04/90, às 16:00 horas, na sede social da Empresa, no Km 4 da Rodovia BR-316, Município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.89; 2) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e consequente aumento do capital; 3) Outros assuntos de interesse social. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Social; 2) Alterações estatutárias decorrentes dos itens anteriores; 3) O que ocorrer.

Ananindeua, Pa., 16 de abril de 1990

MÁRIO ABATE (Diretor-Presidente)

(Ext. nº 22030 - Reg. nº 40310 - Dias: 16, 17 e 18.04.90)



NORTUBO S/A TUBOS E PERFILADOS CGC(MF) Nº 04.939.971/0001-52  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.S.s. o Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, bem como as Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos, encerrados em 31 de dezembro de 1989, Permanecemos a disposição de V.S.s.

na sede social, para quaisquer esclarecimentos que forem julga- dos necessários.  
Ananindeua, Pa., 8 de abril de 1990  
JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES PRIMO SCHIAVINATTO  
Diretor-Presidente Diretor-Industrial  
CIC-002.961.392-20 CIC-069.995.818-00

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

	Exercício 31.12.1988 NCz\$	Exercício 31.12.1989 NCz\$
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	418.866,10	4.161.412,60
DISPONÍVEL	40.834,22	10.441,98
Caixa	10,50	230,00
Depósitos Bancários	40.823,72	10.211,98
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	378.031,88	4.150.970,62
Contas a Receber	80.311,14	884.489,39
(-) Duplicatas Descontadas	29.374,53	-
Estoques	218.826,09	3.162.516,87
Produtos Acabados	67.832,38	1.180.717,50
Materia-primas	147.257,39	1.843.401,29
Materiais Auxiliares	3.736,32	138.398,08
Créditos por Adiantamentos	10.598,05	100.590,29
Depósitos a Prazo Fixo	0,08	-
Impostos a Recuperar	2.861,16	3.384,07
Bancos C/Especial	94.809,89	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	64.376,80	639.012,87
Empréstimos a Eletrobras	38.081,77	636.439,42
Créditos Diversos	8.853,21	2.573,45
Depósitos Judiciais	17.441,82	-
<b>P E R M A N E N T E</b>	14.098.459,28	224.767.223,26
INVESTIMENTOS	26.259,20	415.391,49
Participações em Outras Empresas	26.259,20	415.391,49
IMOBILIZADO	14.072.200,08	224.351.831,77
Bens Imóveis	954.949,30	15.106.248,48
Maquinas e Equipamentos	12.712.857,97	201.103.440,54
Instalações	152.243,58	4.191.731,11
Veículos	27.274,82	333.581,75
Móveis e Utensílios	67.398,58	1.068.803,30
Marcas e Patentes	489,19	9.010,43
DIFERIDO		
Encargos da SUDAM	157.096,64	2.541.016,16
TOTAL DO ATIVO...	14.581.702,18	229.567.648,73

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

	Exercício 31.12.88 NCz\$	Exercício 31.12.89 NCz\$
<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>		
Prejuízo do Exercício	(829.434,30)	(2.630.990,86)
Correção Monetária de Balanço	853.813,80	5.110.327,16
Aumento do Capital Social	745.293,62	170.120,00
Aumento Exigível a Longo Prazo	-	316.262,54
TOTAL DAS ORIGENS...	569.673,12	2.965.718,84
<b>APLICAÇÕES</b>		
Diminuição do Exigível Longo Prazo	7.463,68	209.023,14
Aumento do Ativo Permanente	169.479,18	48.750,45
Aumento do Realizável a Longo Prazo	48.750,45	574.636,07
TOTAL DAS APLICAÇÕES	225.693,31	783.659,21
Variação do Ativo Circulante	343.979,81	2.182.059,63
TOTAL DAS APLICAÇÕES...	569.673,12	2.965.718,84

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

NOTA 1 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência as disposições legais constantes da Lei nº 404 (Sociedades por Ações) de 15 de dezembro de 1976, com as adaptações impostas pela legislação tributária, pela Lei nº 7799, de 11 de julho de 1989. a) As "receitas" e as "despesas" foram contabilizadas segundo o princípio de competência de exercícios; b) As materias-primas foram avaliadas pelo custo médio de aquisição; os produtos acabados, na base de 70% dos últimos preços constantes das notas fiscais; os produtos em elaboração, a razão de 50% dos mesmos preços, na forma dos preceitos legais; c) As despesas pagas antecipadamente foram apropriadas proporcionalmente ao período de competência; d) Os investimentos e o Ativo Imobilizado, foram registrados ao preço de custo, acrescido da correção monetária; e) Não foi constituída a Provisão de Devedores Duvidosos; f) O Capital Autorizado será corrigido pela Assembleia Geral Ordinária, mediante a aplicação do mesmo índice da correção monetária do Capital Social, em consonância com o § 2º do Artigo 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; g) Foi realizada a correção monetária, pelos índices oficiais, das contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido. A diferença líquida foi contabilizada no resultado do exercício, mediante a utilização do BINF, na forma da Lei nº 7799.

NOTA 2 - CAPITAL SOCIAL.  
a) O Capital Autorizado é de NCz\$-28.000.000,00; b) Capital Social Integralizado é de NCz\$-15.301.350,00.

NOTA 3 - SEGUROS.  
Os seguros contratados pela Empresa, para cobertura total dos riscos presumíveis, importam em NCz\$-2.849.485,00, para cobertura dos setores de instalação, maquinas, imóveis, mercadorias e materias-primas.

NOTA 4 - REGIME DE CONCORDATA PREVENTIVA.  
A Empresa está em regime de Concordata Preventiva, cujo processo se desenvolve na forma da legislação própria.

Ananindeua, Pa., 08 de abril de 1990  
JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES PRIMO SCHIAVINATTO  
Diretor-Presidente Diretor-Industrial  
CIC-002.961.392-20 CIC-069.995.818-00

PARECER DOS AUDITORES

1 - Examinamos o Balanço Patrimonial da NORTUBO S/A TUBOS E PERFILADOS, em 31 de dezembro de 1989 e as respectivas demonstrações do resultado, dos Lucros Acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos, relativas ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os normas de Audi-

	Exercício 31.12.88 NCz\$	Exercício 31.12.89 NCz\$
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	135.331,33	1.695.818,21
Fornecedores	47.641,57	1.370.340,26
Empréstimo p/o Ativo Circulante	35.560,92	-
Obrigações Tributárias	9.026,47	188.675,49
Obrigações Sociais Trabalhistas	7.029,74	119.590,80
Obrigações Diversas	35.982,63	18.211,66
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	13.193,59	329.456,10
Créditos Diversos	13.193,59	329.456,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.433.177,26	227.542.374,42
CAPITAL INTEGRALIZADO	2.178.082,81	15.301.350,00
Capital Autorizado	3.053.000,00	28.000.000,00
(-) Capital a Subscriver	874.917,19	12.698.650,00
RESERVA DE CAPITAL	12.988.652,08	226.476.090,80
Correção Monetária de Capital	12.952.471,45	225.910.485,90
Reserva p/Aumento de Capital	3.964,27	55.977,34
Reserva Especial	32.216,36	509.627,56
PREJUÍZOS ACUMULADOS	733.557,63	11.604.075,52
PREJUÍZOS DESTE EXERCÍCIO	-	2.630.990,86
TOTAL DO PASSIVO	14.581.702,18	229.567.648,73

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

	Exercício 31.12.88 NCz\$	Exercício 31.12.89 NCz\$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	251.785,18	4.124.197,05
Vendas	251.785,18	2.625.538,09
Receitas de Serviços	-	1.498.658,96
(-) Impostos Faturados	39.334,43	340.134,26
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	212.450,75	3.784.062,79
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	486.908,72	1.051.025,97
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	(274.457,97)	2.733.036,82
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	136.490,73	2.733.036,82
Despesas Administrativas	52.984,33	451.561,54
Despesas c/Vendas	35.356,47	69.898,43
Impostos e Taxas	4.174,16	36.250,17
Despesas Financeiras Líquidas	5.319,71	42.108,34
Despesas c/Pessoal	25.514,18	333.594,57
Outras Despesas Operacionais	13.141,88	32.931,01
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	90.608,18	720.480,48
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-	8.936,96
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	144.720,02	1.500,02
PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	(175.620,50)	2.479.336,30
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	693.813,80	5.110.327,16
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(829.434,30)	(2.630.990,86)
PREJUÍZO FINAL DO EXERCÍCIO	(829.434,30)	(2.630.990,86)

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

	Exercício 31.12.88 NCz\$	Exercício 31.12.89 NCz\$
Saldo no Início do Exercício	10.266,25	733.557,63
Correção Monetária Saldo Inicial	85.410,43	10.870.517,89
Prejuízo do Exercício	829.434,31	2.630.990,86
Saldo a Disposição da Assembleia	733.557,63	14.235.068,38
Saldo Final Acumulado	733.557,63	14.235.068,38

COMPONENTES	INÍCIO DO EXERC.	FIM DO EXERC.	VARIAÇÕES
Ativo Circulante	418.866,09	4.161.412,60	3.742.546,51
Passivo Circulante	135.331,33	1.695.818,21	1.560.486,88
Capital Circulante	283.534,76	2.465.594,39	2.182.059,63

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS, abaixo assinados, tendo examinado devidamente o Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e, ainda, todas as demais contas e documentos referentes ao exercício de 1989, sendo-lhes também fornecidos todos os esclarecimentos e informações solicitadas, declaram haver encontrado tudo em perfeita ordem e correção, recomendando-os por isso, a aprovação da Assembleia Geral Ordinária.  
Ananindeua, Pa., 8 de abril de 1990  
MARIO ABATE WALDOMIRO DE SOUZA FERNANDES  
Presidente Membro  
CIC-045.890.178-49 CIC-002.498.662-34  
JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES  
Membro  
CIC-002.961.392-20

toria geralmente aceita, e, consequentemente, incluiu as provisas nos registros contábeis e outros procedimentos de Auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2 - A empresa encontra-se em regime de Concordata Preventiva, com o desenvolvimento das providências de ordem jurídico-legal e contábil pertinentes.

3 - Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras citadas no parágrafo I representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da NORTUBO S/A TUBOS E PERFILADOS, em 31 de dezembro de 1989 e o resultado de suas operações e as Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior, com exceção de a Contabilidade de refletir o estado de concordata preventiva.

Ananindeua, Pa., 8 de abril de 1990  
AUDIFISCO - AUDITORIA FISCAL E CONTÁBIL S/C  
CRC - SP nº 2.135 - S - CRC - PA.  
YOSHISHIRO MINAME  
Contador - CRC - SP nº 45.344 S - CRC - PA.

(Ext. nº 22100 - Reg. nº 40389 - Dia: 18.04.90)

RESUMO DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MAGALHÃES BARATA FUNDADO EM 29 DE SETEMBRO DE 1973

- I- Denominação: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Magalhães Barata.
- II- Natureza Jurídica: Entidade Civil sem fins lucrativos.
- III- Data da Fundação: 29 de setembro de 1973
- IV- Finalidade: Defesa e Representação legal da categoria profissional dos trabalhadores rurais do município de Magalhães Barata, visando as melhorias nas condições de vida de seus associados.
- IV- Fundo social: Doações e Convênios
- V- Sede: Avenida Central s/n - Magalhães Barata-Pará
- VI- Tempo de duração: Indeterminado

VII- Administração e Representação: Pelo Presidente do Sindicato

VIII- Prazo do mandato: 03 (três) anos

IX- Reforma do Estatuto: Deliberação de 2/3 dos Delegados do Congresso convocado especialmente para este fim.

X- Responsabilidade: A diretoria do sindicato

XI- Dissolução: Só se dará por deliberação expressa do Congresso, convocada para este fim com a presença de 2/3 dos associados quites.

XII- Diretoria: Presidente, AMÉLIA DE SOUSA BESSA, Secretária, IRAÍDES RIBEIRO COSTA, Tesoureiro, RAUL DA COSTA BARBOSA.

Magalhães Barata, 6 de dezembro de 1989

(Ext. nº 22068 - Reg. nº 40350 - Dia: 18.04.90)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(CGC (MF) Nº 04.953.915/0001-72)  
EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA-FINAM  
Capital Autorizado: Cr\$ 4.921.137.585,00  
Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$ 1.120.228.785,00  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
- 1ª. Convocação -

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de abril de 1990, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia: a) conhecer e deliberar sobre Proposta do Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa a: 1) adequação do capital social a nova unidade monetária nacional ratificando sua conversão e a do seu limite de autorização, de cruzado novo para cruzeiro, e alteração do disposto no artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais; 2) rratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 22/02/1990. b) assuntos conexos e correlatos. Belém(PA), 11 de abril de 1990. FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS-Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente.

(Ext. nº 21045 - Reg. nº 40325 - Dias: 17, 18 e 19.04.90)

ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S. A.

(CGC (MF) Nº 04.869.392/0001-80)  
EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA-FINAM  
Capital Autorizado: Cr\$ 12.083.500,00  
Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$ 692.549,00  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
- 1ª. Convocação -

São convidados os senhores acionistas da ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S/A, a se reunirem, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se cumulativamente, no dia 26 de abril de 1990, pelas 08:00 (oito) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia: 1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) aprovação do relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial encerrado em 31/12/1989; demonstrações financeiras correspondentes, parecer do Conselho Fiscal e parecer dos Auditores Independentes; b) aprovação do montante da correção da expressão monetária do capital realizado, capitalização da reserva correspondente e correção do limite do capital autorizado; c) a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; d) assuntos conexos e correlatos. 2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) conhecer e deliberar sobre Proposta do Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa a: 1) adequação do capital social a nova unidade monetária nacional ratificando sua conversão e a do seu limite de autorização, de cruzado novo para cruzeiro, e alteração do disposto no artigo 4º (quarto) dos Estatutos Sociais; 2) reforma dos artigos 13, 14, 15 e 19 dos Estatutos Sociais e a supressão do artigo 20 e a consequente consolidação dos aludidos Estatutos Sociais; b) assuntos conexos e correlatos. Belém(PA), 11 de abril de 1990. FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS-Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente.

(Ext. nº 21044 - Reg. nº 40324 - Dias: 17, 18 e 19.04.90)

ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S/A

CGC/MF 04.210.928/0001-51  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas de ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S/A, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 (trinta) de abril de 1990, às 09 (nove) horas, na sede da empresa, sita à Rodovia maracucuera, Km 05 - Icoaraci-Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989; b) Aprovação da correção monetária do Capital social; c) Eleição da Diretoria e do Conselho de administração; d) Fixação dos Honorários dos administradores; e) Outros assuntos de interesse da Sociedade. II) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Elevação do Capital Social e consequente reforma do art. 5º dos Estatutos Sociais; b) Elevação do capital Social mediante incorporação de Reservas; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Avisamos que encontram-se a disposição dos Srs. acionistas na sede da empresa os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989. Belém-Pa, 28 de março de 1990. a) DAVID JACOB SERRUYA - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(Ext. nº 22027 - Reg. nº 40307 - Dias: 16, 17 e 18.04.90)

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA - CGC (MF) 05.141.981/0001-06 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - São convidados os Senhores Acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 16 horas, no dia 30 de abril de 1990, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Aprovação do Relatório da Diretoria encerrado em 31.12.1989, 2) Eleição dos membros da Diretoria; 3) Capitalização da correção monetária do capital realizado; 4) Outros assuntos de interesse sociais. Santana do Araguaia, 16 de abril de 1990. a) Diretoria.

(Ext. nº 21058 - Reg. nº 40339 - Dias: 17, 18 e 19.04.90)

D.F. BASTOS S/A - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS - CGC Nº 044906582/0001-20 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas cumulativamente, no dia 28 de abril de 1990, às 9 (nove) horas, na sede social à Rodovia BR 316, Km 05, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) Eleição dos membros da Diretoria para o biênio 1990/1991 e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1990; d) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1990; e) O que ocorrer. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do capital social com a capitalização da reserva da correção monetária do capital; b) Reforma do Estatuto Social. Ananindeua-Pará, 16 de abril de 1990. EMANUEL VILANOVA DE BASTOS - Diretor Presidente CPF nº 000.488.872-34.

(Ext. nº 21059 - Reg. nº 40340 - Dias: 17, 18 e 19.04.90)



**NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S/A**  
CGC(MF) 22.956.049/0001-55  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

A Diretoria da NORPLAST PLÁSTICOS DO NORTE S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem apresentar aos Srs. acionistas e ao público em geral, as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989 informando ainda que os documentos comprobatórios e demais informações pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados,

dos, a sede social da empresa, em expediente comercial Belém(PA) 31 de dezembro de 1989  
ANTONIO GEORGES FARAH Presidente  
EDMAR ACATAJASSU FREIRE Diretor Industrial  
CARLOS GEORGES CHADY FARAH Diretor Administrativo

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO**  
(1988 Cz\$1.000 e 1989 Nz\$1,00)

	1988	1989		1988	1989
<b>A T I V O</b>	<b>210.038,15</b>	<b>13.521.217,93</b>	<b>P A S S I V O</b>	<b>210.038,15</b>	<b>13.521.217,93</b>
CIRCULANTE	106.275,18	2.099.532,36	CIRCULANTE	3.984,18	216.912,33
DISPONÍVEL	106.275,18	1.601.685,31	Fornecedores	-	123.690,36
Caixa	11,67	574,20	Obig.Sociais e Trabalhista	3.984,18	28.302,78
Banco C/Movimento	20,15	21.275,34	Obrigações Tributárias	-	64.719,19
Aplicações no Mercado Aberto	106.243,36	1.579.835,77	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>206.053,97</b>	<b>13.304.305,60</b>
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>-</b>	<b>497.847,05</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>142.050,00</b>	<b>2.675.397,00</b>
Adiantamentos Internos	-	933,98	Autorizado	500.000,00	4.400.000,00
Adiantamentos a Fornecedores	-	65.249,23	(-) A Subscrever	(357.950,00)	(968.603,00)
Adiantamentos Diversos	-	2.000,00	(-) A Integralizar	-	(756.000,00)
Estoques	-	335.974,26	<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>58.094,66</b>	<b>10.600.137,78</b>
Impostos a Recuperar	-	81.892,50	Reservas de C.M. do Capital	-	10.600.137,78
Premios de Seguros	-	10.797,08	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>5.909,31</b>	<b>28.770,82</b>
<b>PERMANENTE</b>	<b>103.762,97</b>	<b>11.421.685,57</b>			
IMOBILIZADO	96.664,58	9.414.276,59			
Terrenos	-	1.639.405,48			
Maquinas e Equipamentos	-	3.183.652,96			
Instalações Industriais	-	392.714,36			
Móveis e Utensílios	-	197.040,29			
Ferramentas	-	19.836,51			
Direitos de Uso de Telefones	-	107.589,61			
Cotas em Andamento	-	3.869.057,38			
<b>DIFERIDO</b>	<b>7.098,39</b>	<b>2.007.408,98</b>			
Implantação de Projetos	5.000,00	404.020,45			
Despesas Pré-Operacionais	2.098,39	1.603.388,53			

**DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS NO EXERCÍCIO**

	1988	1989
<b>APURAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>		
ATIVO CIRCULANTE	106.275	2.099.532
PASSIVO CIRCULANTE	3.984	216.912
Capital Circulante	102.291	1.882.620
Variação no Exercício		1.780.329
<b>ANÁLISE DA VARIAÇÃO AFURADA</b>		
ORIGENS DE RECURSOS		
Integralização de Capital		2.471.000
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aplicações Líquidas em ativos permanentes		690.671
Excedente de Recursos Captados		1.780.329

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Examinamos as demonstrações financeiras da NORPLAST levantadas em 31 de dezembro de 1.989, e apresentadas comparativamente as de 1.988, (também auditadas por nós) mediante aplicação de procedimentos usuais de auditoria, que incluíram revisão de livros e documentos a base de testes seletivos, confirmações de saldos com terceiros, inspeções físicas e outros procedimentos alternativos julgados necessários nas circunstâncias do desenvolvimento de nossos trabalhos.

No ano de 1988, a empresa apurou resultados derivados de receitas financeiras menos correção monetária de balanço. Neste ano de 1.989, por opção fiscal previstas em textos legais, preferiu que esses valores fossem acrescidos ou absorvidos nas despesas de pre-Operação deixando portanto, de apresentar demonstrações de resultados.

A empresa optou também por não depreciar quaisquer de seus ativos, face ao ainda não funcionamento dos mesmos, preterindo, seu direito de efetuar depreciações a valores residuais de não uso. Observados os fatos referidos nos parágrafos acima, com o que concordamos, podemos opinar que as demonstrações auditadas, quando lidas em conjunto com as NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA, refletem com fidelidade e a posição financeira da NORPLAST em 31 de dezembro de 1.989 e as mutações patrimoniais e origens e aplicações de recursos havidas no decorso do exercício social tendo sido elaboradas consoante princípios contábeis geralmente aceitos para empresas em fase pre-operacional, aplicados consistentemente em relação aos de exercícios anteriores, exceto pelo tratamento de receitas financeiras e correção monetária de balanço, já comentada acima, e com o que nada temos a opor, face à sua validade legal e fiscal.

Belém(PA) 7 de fevereiro de 1.990  
JOSÉ FLÁVIO RODRIGUEZ (EMPRESA) AUDITORES INDEPENDENTES S/C  
CONTADOR CGC 0566 S.P.A. CRC GO 605 S.P.A. CGC 02695617/0001-02  
CPF - 031.409.628-00

A posição do Capital da Sociedade, pode ser demonstrado como segue:

	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS	TOTAIS GERAIS
CAPITAL AUTORIZADO	2.200.000	2.200.000	4.400.000
CAPITAL A SUBSCREVER	518.495	450.108	968.603
CAPITAL SUBSCRITO	1.681.505	1.749.892	3.431.397
CAPITAL A INTEGRALIZAR	756.000	-	756.000
CAPITAL INTEGRALIZADO	925.505	1.749.892	2.675.397

Belém-Pá., 31 de janeiro de 1990.  
Antonio Georges Farah Presidente  
Raquel Pazuello Dallegone T.C.CRC(PA) 1957  
CPF - 000.190.542-20

(Ext. nº 22097 - Reg. nº 40386 - Dia: 18.04.90)

**ASO METAL S/A.**  
C.G.C. 04.944.815/0001-80  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em sua sede social à Rodovia BR.316 KM.2-Ananindeua-PA no dia 27 de abril de 1990 às 16 horas para discutirem e deliberarem o seguinte:

- I - ORDINARIAMENTE: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras. b) Deliberar sobre os resultados do exercício. c) Eleger administradores e fixar honorários. d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social. e) O que ocorrer. II-EXTRAORDINARIAMENTE: a) Incorporação de Reserva do Capital Social da Empresa com modificação no valor nominal da ação. b) O que ocorrer. Ananindeua (PA), 17 de abril de 1990. A DIRETORIA.

(T. nº 14063 - Reg. nº 40361 - Dias: 18, 19 e 20.04.90)

**EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS**  
CGC/MF nº 04.783.999/0001-43

Ficam os Senhores Acionistas da EMTU/BEL convocados para se reunirem em sua sede social, na travessa 14 de Março, nº 341, nesta cidade, no dia 27 de abril de 1990, em Assembléia Geral Ordinária, às 11:00 horas, seguida de Assembléia Geral Extraordinária, às 12:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 1) Tomar as contas dos administradores, examinando, discutindo e votando as demonstrações fi-

nanceiras; 2) Aprovar a expressão da correção monetária do Capital Social; 3) Fixar os honorários dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 4) Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 5) Outros assuntos de interesse da Empresa. b) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Social Autorizado e consequente alteração do Art. 7º dos Estatutos Sociais; 2) Outros assuntos de interesse da Empresa. Outrossim, esclareço que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 17 de abril de 1990

JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS  
Presidente do Conselho de Administração  
(Ext. nº 22074 - Reg. nº 40357 - Dias: 18, 19 e 20.04.90)

**AMAFRUTAS S/A**

C.G.C. Nº 04.372.082/0001-56

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS DA AMAFRUTAS S/A., PARA SE REUNIREM, EM SUA SEDE SOCIAL, NA ROD. BR-316, KM 20, BENEVIDES, ESTADO DO PARÁ, NO DIA 28 DE ABRIL DE 1990, ÀS 10:00 Hs., EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.89. B) ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O EXERCÍCIO DE 1990. C) APROVAÇÃO DA EXPRESSÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL. D) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL. E) ALTERAÇÃO DO ARTIGO QUINTO DO ESTATUTO SOCIAL.

Benevides, 12 de Abril de 1990

A DIRETORIA

(Ext. nº 22094 - Reg. nº 40383 - Dias: 18, 19 e 20.04.90)

**UNCÁRIA S.A.**

C.G.C. Nº 04.657.839/0001-58

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS DA UNCÁRIA S/A., PARA SE REUNIREM EM SUA SEDE SOCIAL, NA ROD. BR-316, KM 20 (PARTE), BENEVIDES, ESTADO DO PARÁ, NO DIA 28 DE ABRIL DE 1990, ÀS 16:00 Hs., EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- 1) TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. 2) FIXAR A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES. 3) ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. 4) APROVAR A CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL E DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. 5) ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5 DO ESTATUTO SOCIAL.

Benevides, 12 de Abril de 1990

A DIRETORIA

(Ext. nº 22095 - Reg. nº 40384 - Dias: 18, 19 e 20.04.90)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL**  
**DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Nº**

16/90.

PARTES: SEDUC/FIRMA MERIDIANA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

OBJETO: É a realização das obras de execução dos serviços de construção de uma caixa d'água com instalações elétrica e hidráulica na

**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS NO EXERCÍCIO**

FONTE DE ALTERAÇÃO	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS
Saldo em 31/12/88 (Cz\$-1.000)	142.050	58.095	5.909,31
Integralização de capital no exercício	2.471.000	-	(4.252)
Aumento de capital c/Reservas Corr. Monetária Anul	62.347	(58.095)	27.114
Saldo em 31.12.89	2.675.397	10.600.138	28.771

**NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA**

Nota 1 - OPERAÇÕES  
A empresa encerrou, em dezembro de 1.989, a fase de implantação, com o primeiro teste de produção de suas máquinas. A partir de janeiro de 1.990, a produção entra em fase de produção efetiva para comercialização.

Nota 2 - DIRETRIZES CONTÁBEIS APLICADAS:  
a) O regime adotado para registro das operações foi o de Competência de exercício, e o prazo para distinção entre circulante e longo prazo, foi de um exercício social completo;  
b) Os estoques, referentes a Matérias Primas e Material secundário de produção, estão avaliados a custo de aquisição, deduzidos dos impostos geradores de crédito fiscal e acrescido dos fretes;  
c) Os ativos permanentes e o patrimônio líquido foram no netamente corrigidos durante o ano, nas seguintes escalas:  
- até 15/01/90 pela OTN de Nz\$-6,92  
- de 15/01 a 30/06/90 pelo BTN pleno mensal  
- de 01/07 a 31/12/89 pelo BTN fiscal, até o patamar de Nz\$-10,9518 por BTN

Os resultados dessa correção, foram absorvidos nas despesas de pre-Operação, face a fase não operativa da sociedade.  
d) As despesas de pre-Operação foram acrescidas, durante o ano, por despesas administrativas, tributárias e financeiras ocorridas e de correção monetária de Balanço. Desse grupo foram deduzidos, as receitas financeiras ocorridas no ano.

O movimento das contas do Ativo Diferido no ano, pode ser demonstrado como segue:

	PROJETOS	PRÉ-OPERAÇÃO
Saldo em 31/12/1988 (Cz\$-1.000)	5.000	2.098
Taxas de liberação no ano	80.455	-
Corr. Monet. da Conta	318.565	37.054
Despesas no ano:		
Administrativas e Gerais:	-	225.238
Financeiras	-	1.299
Tributárias	-	8.486
Receitas do ano compensadas:		
Recuperações de despesas	-	(520)
Financeiras	-	(1.599.925)
Saldo devedor do CMB absorvido	-	2.902.545
Saldo em 31/12/1989	404.020	1.576.275

e) Os passivos onerosos foram atualizados até a data base das demonstrações financeiras.

Nota 3 - CAPITAL:

**NORUBO S/A TUBOS E PERFILADOS** CGC(MF) Nº 04.939.971/0001-52  
**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO)**

Convocamos os Senhores Acionistas de NORUBO S/A TUBOS E PERFILADOS, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 24/04/90, às 15:00 horas, na sede da Empresa, na Km 4 da Rodovia BR-316, Município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.89; 2) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e consequente aumento de capital; 3) Outros assuntos de interesse social.  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1) Aumento do Capital Social; 2) Alterações estatutárias; 3) O que ocorrer.

Ananindeua, Pa., 16 de abril de 1990  
MÁRIO ABATE Presidente do Conselho de Administração  
(Ext. nº 22028 - Reg. nº 40308 - Dias: 16, 17 e 18.04.90)

**RESUMO DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS NO ESTADO DO PARÁ.**

Denominação: Sindicato dos Condomínios no Estado do Pará  
Data de Fundação: 27 de março de 1990. Finalidade: representar a categoria de condomínios no Estado do Pará  
Associações: Condomínios residentes e comerciais no Estado do Pará.  
Órgãos: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados representantes.  
Gestão Financeira e Patrimônio: Constituído das contribuições compulsórias devidas pelos integrantes, as mensalidades sociais e doações recebidas, valores e bens adquiridos, multas e outros.  
O Exercício financeiro é coincidente com o calendário civil, iniciando em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Eleições: São realizadas ao cabo de cada triênio, podendo ser eleitos para os cargos de direção, síndicos e ex-síndicos de condomínios no Estado do Pará.  
Sede: Prédio nº 19, Trav. 19 de Janeiro, 1452 S/Loja, Ananindeua, Belém, 11 de abril de 1990.

Presidente da Diretoria Provisória  
(Ext. nº 22078 - Reg. nº 40362 - Dia: 18.04.90)



E.E. 1º Grau RUTH DOS SANTOS ALMEIDA, 1º calizado no Conj. Jardim Maguari, município de Ananindeua.

VALOR: CR\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil cruzeiros).

RECURSOS: SALÁRIO EDUCAÇÃO/QUOTA ESTADUAL-90(04) - META-01 Códigos: 16.101; 08; 42; 188,2048; 4110.00.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviços.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 1990.

ASSINANTES: Pela SEDUC, MARIA DE NAZARÉ BESSA DE CASTRO, Secretária de Estado de Educação, em exercício.

SÉRVIO RUBENS LEITÃO CELESTINO, pela Construtora.

TESTEMUNHAS: MARIA LAIDE VALENTE DOS SANTOS  
ALICE DIAS DE SENA

(Ext. nº 22102 - Reg. nº 40391 - Dia: 18.04.90)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº508 DE 16 DE ABRIL DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições.

#### R E S O L V E

1- **EXONERAR**, de cargo de provimento em comissão de Chefe da Sétima Divisão Regional, e servidor ANTONIO NOZ SARAVALHO DE FARIAS, Engenheiro Civil de Quadro de Pessoal Variável desta Secretaria de Estado.

2- **Nomear** e servidor ANTONIO NOZ CARVALHO DE FARIAS, Engenheiro Civil de Quadro de Pessoal Variável, para exercer o cargo de provimento em comissão, código DAS-03 de Chefe da Primeira Divisão Regional desta Secretaria de Estado.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EM 16 DE ABRIL DE 1990

ENGº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS

Secretário de Estado de Transportes em exercício.

PORTARIA Nº509 DE 16 DE ABRIL DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições.

#### R E S O L V E

1- **Cessar** o efeito, da portaria nº613, de 22.08.84, da Diretoria Geral de Anti-grevo DENPA, que designou e servidor ISAN SEIXAS LOPES, Engenheiro Civil, para chefiar o Escritório de Fiscalização da Rede Via PA-150, lote 2, de KM-272.

2- **Nomear** e servidor ISAN SEIXAS LOPES, Engenheiro Civil de Quadro de Pessoal Variável, para exercer o cargo de provimento em comissão, código DAS-03 de Chefe da Sétima Divisão Regional desta Secretaria de Estado.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES.

EM 16 DE ABRIL DE 1990.

ENGº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS

Secretário de Estado de Transportes em exercício.

(Ext. nº 22103 - Reg. nº 40392 - Dia: 18.04.90)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO  
C.G.C. 04.902.979/0001-44

#### RESUMO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 90/013

O BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA), de acordo com o seu Manual Especial de Licitação, publicado no Diário Oficial da União em 13/03/89, realizará Tomada de Preços para aquisição de Impressoras de 400 CPS.

É condição especialmente exigida a apresentação do(s) modelo(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s) até o dia 09/05/90, na Avenida Presidente Vargas, 800 - 5º andar - bloco A em Belém (PA), das 8h às 12h e das 14h às 17h.

A sessão pública para recebimento e abertura das propostas será no dia 10/05/90, às 10h, em seu Departamento de Material e Patrimônio (DEMAP), localizado na Avenida Presidente Vargas, 800, sala 802, Bloco A, em Belém (PA), sob a direção do Presidente e com a participação dos demais membros da Comissão de Licitação que cuidará do seu processamento e julgamento.

Para credenciamento, leitura do Edital completo e, mediante o recolhimento da importância de Cr\$-300,00, recebimento da cópia da documentação específica, os interessados deverão dirigir-se ao DEMAP, das 15h às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas, também, pelo telefone (091) 216-3327, (091) 216-3382 e (091) 216-3435.

Belém (PA), 18 de abril de 1990

COMITÊ DE LICITAÇÕES

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO  
C.G.C. 04.902.979/0001-44

#### RESUMO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 90/014

O BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA), de acordo com o seu Manual Especial de Licitação, publicado no Diário Oficial da União em 13/03/89, realizará Tomada de Preços para aquisição de Modelos 06061-5 e 06089-5 (Formulários Contínuos Tipo Jato).

A sessão pública para recebimento e abertura das propostas será no dia 07/05/90, às 10 horas, em seu Departamento de Material e Patrimônio (DEMAP), localizado na Avenida Presidente Vargas, 800, sala 802, Bloco A, em Belém (PA), sob a direção do Presidente e com a participação dos demais membros da Comissão de Licitação que cuidará do seu processamento e julgamento.

Para credenciamento, leitura do Edital completo e, mediante o recolhimento da importância de Cr\$-300,00, recebimento da cópia da documentação específica, os interessados deverão dirigir-se ao DEMAP, das 15h às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas, também, pelo telefone (091) 216-3327, (091) 216-3382 e (091) 216-3435.

Belém (PA), 18 de abril de 1990

#### COMITÊ DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 22104 - Reg. nº 40393 - Dia: 18.04.90)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ - PARAMINÉRIOS

CGC/MF 34.619.221/0001-64

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e na forma da legislação em vigor, CONVOCA os Senhores Acionistas da Companhia de Mineração do Pará - PARA MINÉRIOS, a se fazerem presentes na ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a se realizar no dia 30 de abril de 1990, às 12.00 horas, na sede da Companhia de Mineração do Pará - PARAMINÉRIOS, à Trav. 3 de Maio 1961, nesta cidade, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

- Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.89.
- Adaptação do capital social ao novo padrão monetário nacional e modificação do valor nominal das ações.
- Eleição dos membros do Conselho de Administração e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.
- O que ocorrer.

Belém, 6 de abril de 1990

JOSÉ SELXAS LOURENÇO  
Diretor-Presidente da PARAMINÉRIOS

(Ext. nº 22105 - Reg. nº 40394 - Dias: 18, 19 e 20.04.90)

AGRO PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A - CGC 05.426.804/0001-70 - ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento na sede social, na Fazenda Barra das Princesas, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1990, às 09:00 horas, a fim de se reunirem em Assembleia Geral Ordinária para apreciação e deliberação sobre:

a) Relatório de Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989; b) Correção da Expressão Monetária do Capital Integralizado; c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração aos mesmos atribuída; d) Alteração do Estatuto; e) outros assuntos de interesse geral. Santana do Araguaia, 10 de abril de 1990. Pela Diretoria ABELARDO DE LIMA PUCCINI - Diretor Presidente.

(Ext. nº 22107 - Reg. nº 40396 - Dias: 18, 19 e 20.04.90)

FATURA AGRO INDUSTRIAL S/A - CGC MF 05.427.471/0001-02 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO - Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento na sede social, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1990, às 12:00 horas, a fim de se reunirem em Assembleia Geral Ordinária para apreciação e deliberação sobre:

a) Relatório de Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989; b) Correção da Expressão Monetária do Capital Integralizado; c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração aos mesmos atribuída; d) Alteração do Estatuto; e) Outros assuntos de interesse geral. Santana do Araguaia, Pa, 10 de abril de 1990. Pela Diretoria ABELARDO DE LIMA PUCCINI - Diretor Presidente.

(Ext. nº 22109 - Reg. nº 40398 - Dias: 18, 19 e 20.04.90)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ

SISTEMA TELEBRÁS - MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº TPA - 011/90

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ, comunica que se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Informática - PDI, sito à Tv. Dr. Moraes 121, 4º andar, Belém-Pa, o EDITAL DE LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, com o objetivo de selecionar firmas para locação de Unidade de Controle e Discos Magnéticos.

Somente poderão participar da Licitação, as firmas previamente cadastradas na TELEPARÁ, ou em qualquer Empresa do Sistema TELEBRÁS.

O recebimento e abertura das propostas ocorrerá na sala de reuniões do Departamento de Informática - PDI, no endereço acima, no dia 03/05/90 às 09:30 hs.

Maiores informações e o EDITAL, poderão ser obtidos com a Comissão de Licitação, no endereço deste Aviso, nos dias úteis e nos seguintes horários: de 09:00 às 11:00 hs e das 14:00 às 16:00 hs.

O presente Aviso encontra-se afixado na portaria do prédio localizado no endereço acima mencionado.

Belém, 17 de abril de 1990.

A COMISSÃO

(Ext. nº 22110 - Reg. nº 40399 - Dia: 18.04.90)

#### FRANORTE S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

CGC(MF) Nº 05.831.540/0001-30

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, Em cumprimento às disposições legais e Estatutárias submetemos a apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, bem como a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, encerrados

em 31 de dezembro de 1989. Permanecemos a disposição de V.Sas. na sede social, para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários.

Ananindeua, Pa., 10 de abril de 1990

A DIRETORIA

#### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

EXERCÍCIO 31.12.88		EXERCÍCIO 31.12.89		PASSIVO	
<b>ATIVO</b>				<b>CIRCULANTE</b>	
CIRCULANTE	0,10	-	Contas a Pagar	16,61	-
Bancos C/Movimento	30,55	-	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	5.417,21	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.558,26	-	Contas a Pagar	268,84	-
Adiantamentos	1.558,26	-	Empréstimos Bancários	5.148,37	-
<b>PERMANENTE</b>	6.873.079,01	108.128.136,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	16.869.234,00	108.128.136,00
INVESTIMENTOS	6.873.079,01	108.128.136,00	CAPITAL SOCIAL	1.226.697,88	8.522.737,00
Part. em Emp. Contr. e Col.	6.873.079,01	108.128.136,00	Capital Integralizado	1.226.697,88	8.522.737,00
TOTAL DO ATIVO...	6.874.667,92	108.128.136,00	RESSURSA DE CAPITAL	8.231.098,31	140.830.861,43
			Correção Monetária de Capital	8.231.098,31	140.830.861,43
			PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.588.562,09)	(42.228.522,43)
			Prejuízo do Exercício Anterior	(1.349.785,73)	(40.948.207,20)
			Prejuízo do Exercício	(1.238.776,36)	(1.280.315,23)
			TOTAL DO PASSIVO...	6.874.667,92	108.128.136,00

#### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

EXERCÍCIO 31.12.88		EXERCÍCIO 31.12.89		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989	
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>				<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>	
Perdas de Investimentos pela Equivalência Patrimonial	466.798,03	596.419,89	Lucro Líquido do Exercício	(1.238.776,36)	(1.280.315,23)
Despesas c/Administração	455,17	64.155,90	Correção Monetária	768.292,58	619.739,44
Despesas Financeiras	3.110,29	-	Aumento de Capital	266.581,99	68.000,00
Despesas Fiscais e Tributárias	120,29	-	Diminuição do Realizável a Longo Prazo	58.243,17	1.558,26
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	(470.483,78)	(660.575,78)	Diminuição do Ativo Permanente	154.438,03	610.475,54
<b>CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALANÇO</b>	(768.292,58)	619.739,44	TOTAL DAS ORIGENS	8.779,41	19.458,01
<b>RESULTADO DO EXERC. ANTES DO L.R.L.</b>	1.238.776,36	(1.280.315,23)	<b>APLICAÇÕES</b>		
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	(1.238.776,36)	(1.280.315,23)	Diminuição do Exigível a Longo Prazo	8.779,41	5.417,21

#### DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

EXERCÍCIO 31.12.88		EXERCÍCIO 31.12.89		DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	
<b>SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>				<b>INÍCIO DO EXERC. FIN DO EXERC.</b>	
Correção Monetária do Saldo Anual	(1.202.438,18)	(2.588.562,09)	Ativo Circulante	16.302,17	-
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.238.776,36)	(1.280.315,23)	Passivo Circulante	14.040,80	-
<b>SALDO FINAL</b>	(2.588.562,09)	(42.228.522,43)	Capital Circulante	14.040,80	14.040,80

#### NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

##### Nota 1 - RESUMO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS:

a) As demonstrações financeiras são apresentadas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976), combinadas com a Legislação tributária vigente.  
b) As "receitas" e as "despesas" são registradas segundo o princípio de competência; c) Não foi constituída e Provisão de Devedores Divididos, por sua desnecessidade; d) Foi realizada a Correção Monetária, com base nos índices oficiais das contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido. A diferença líquida foi contabilizada no resultado do exercício. Foi observado o disposto na Lei nº 7799, de 11 de julho de 1989; e) Os investimentos estão contabilizados pela Equivalência Patrimonial; f) A Empresa encontra-se em regime de Concórdia Preventiva, realizando-se o seu desenvolvimento de acordo com as normas jurídico-legais e contábeis da legislação própria. Ananindeua, Pa., 10 de abril de 1990.

MARIO ABATE  
Diretor-Presidente  
CIC-045.890.178-49

JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES  
Diretor  
CIC-002.961.392-20

JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES  
CRC - PA 2778 - Contecor

#### PARÊCER DOS AUDITORES

1 - Examinamos o Balanço Patrimonial da empresa FRANORTE S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, apurado em 31 de dezembro de 1989 e as respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, de Lucros Acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos, com o resultado de acordo com as normas de Auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluído as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de Auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2 - A Empresa encontra-se em regime de Concórdia Preventiva, com o desenvolvimento das providências de ordem jurídico-legal e contábil pertinentes.

3 - Em nossa opinião, as demonstrações financeiras mencionadas no parágrafo (1) representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da empresa FRANORTE S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES em 31 de dezembro de 1989 e o resultado de suas operações e as origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de Contabilidade geralmente aceitos; aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior, com exceção do fato de a Contabilidade refletir o estado de Concórdia Preventiva.

São Paulo, SP, 10 de abril de 1990

AUDIFISCO - AUDITORIA FISCAL E CONTÁBIL S/C

CRC - SP 2.155 - S - CRC - PA.

YOSHISHIRO MINAMI

Contador - CRC - SP nº 45.344 - S - CRC - PA.

(Ext. nº 22101 - Reg. nº 40390 - Dia: 18.04.90)



**AGROBRAGANTINA S/A**

CGC 04.657.227/0001-65

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

A Diretoria da AGROBRAGANTINA S/A, no uso de suas atribuições legais apresenta aos Srs. acionistas, as demonstrações de 1.989 e comunica estar a disposição dos interessados os documentos comprobatórios de que trata a Lei 6.404/76, em sua sede social Belém(PA) 31 de dezembro de 1.989

ANTONIO GEORGES FARAH - Presidente

CARLOS GEORGES CHADY FARAH - Diretor-Superintendente

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO**  
(1988 em Cz\$-1,000 e 1989 em Noz\$-1,00)

	1.988	1.989		1.988	1.989
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	82,29	542,14	<b>CIRCULANTE</b>	329,53	5.861,60
DISPONIVEL	82,29	542,14	Obrigações Sociais e Fiscais	129,53	5.861,60
Caixa e Bancos c/movimento	82,29	542,14	Antecipações de clientes	800,00	-
<b>PERMANENTE</b>	366.621,34	5.826.055,50	<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	350,00	20.900,00
<b>IMOBILIZADO TÉCNICO</b>	142.443,57	1.737.820,96	Adiantamentos p/aumento de Capital	350,00	20.900,00
Imóveis	25.610,90	1.226.887,44	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	365.424,10	5.799.836,04
Infra estrutura	67.814,70	-	Capital integralizado	39.890,95	365.424,00
Formação de culturas	27.921,22	388.569,22	Reservas de Capital	325.533,15	5.415.171,66
Maq. implementos agrícolas	27.220,87	355.692,63	Reserva Legal	-	962,02
Veículos	39.548,23	522.689,76	Lucros acumulados	-	18.278,36
Moveis e utensílios	1.065,26	10.637,83	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	366.703,63	5.826.597,64
Ferramentas	225,07	250,65			
(-) Depreciações acumuladas	(46.966,68)	(766.906,17)			
<b>DIFERIDO</b>	224.177,77	4.088.234,54			
Implantação de projetos	7.354,23	628.507,00			
Despesas pré-operação	216.823,54	3.459.727,54			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	366.703,63	5.826.597,64			

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO**

	1.988	1.989
<b>VENDA BRUTA DE PRODUTOS</b>		1.050,00
<b>CUSTOS E DESPESAS:</b>		
Pessoal e encargos	13.607,57	276,00
Diretoria	642,77	74,59
Comunic. e publicações	74,59	14.600,93
Impostos e taxas		
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>		
Reversão de Fundos	2.884,22	36.555,73
Corr. Monetária de Balanço	33.671,51	23.004,80
<b>LUCRO ANTES DAS TRIBUTAÇÕES</b>		
Contrib. Social s/lucros	2.091,35	3.764,42
Imposto de Renda	1.673,07	19.240,38
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		

**NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA**

As Demonstrações Financeiras de 1.989 foram elaboradas consoante os seguintes princípios contábeis:

- O regime para alocação de receitas e custos, direitos e obrigações foi o de COMPETÊNCIA DE EXERCÍCIO, e o prazo para distinção entre CIRCULANTES e LONGO PRAZO foi de um ano completo;
- Os ATIVOS PERMANENTES e o PATRIMÔNIO LÍQUIDO foram corrigidos monetariamente, até 15 de janeiro pelo ITR de INZ\$6,92, dessa data até 30/06 pela BTN mensal, e de 1/7 a 31/12/89 pela BTN, ate o patamar da BTN de NZ\$10,9519. O resultado dessa correção foi levado aos lucros do exercício. Sobre os bens imobilizados foram calculadas depreciações, pelo método linear, e as taxas admitidas pela legislação fiscal; essas depreciações, face ao quase de suso dos ativos no ano, foram alocadas nos gastos de pré-operação;
- Os adiantamentos para aumento de Capital foram mantidos a valores nominais em conta de EXIGIVEL A LONGO PRAZO, até que a Assembleia Geral promova sua incorporação ao Capital Social da empresa;
- O Capital da empresa pode ser detalhadamente demonstrado como segue:
 

CAPITAL AUTORIZADO	394.000,00
CAPITAL A SUBSCRIBIR	28.530,07
CAPITAL SUBSCRITO	365.469,93
CAPITAL A INTEGRALIZAR	45,93
CAPITAL INTEGRALIZADO	365.424,00

Belém(PA) 31 de dezembro de 1.989  
 ANTONIO GEORGES FARAH - Presidente  
 RAQUEL PAZUELLO DALLEDONE - Diretora  
 Tec. Cont. CRC(PA) 1.957  
 CPF 000.190.542-20

**DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

EXTRATO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO FIRMADO ENTRE ELETEL-ELETRÔNICA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO, CONTRADA E O DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ, CONTRADANTE.

**ESPECÍE:** CONTRATO CELEBRADO ENTRE ELETEL-ELETRÔNICA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO E O DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO PELA CONTRADA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONTROLORES SEMAFÓRICOS ELETRÔNICOS.

**IMPENHO:** NOTA DE EMPENHO Nº02946

**VALOR GLOBAL:** Cr\$-765.000,00(SEBENTOS E SESENTA E CINCO MIL CRUZEIROS)

**PRazo DE VIGÊNCIA:** 20.04.90 a 19.01.91

**CATEGORIA DA PROGRAMAÇÃO:** 21.201.16915732.006- MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO

**3132.00- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.**

**FFO:** DE BELÉM

Belém, 05 de Abril de 1990.

CONTRADADA: ELETEL-ELETRÔNICA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO  
 CONTRADANTE: DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ

HÉROLES JOSÉ DA SILVA  
 (Ext. nº 22111 - Reg. nº 40400 - Dia: 18.04.90)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
 (SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

Ata da Assembleia Geral Ordinária para apreciação do Relatório e Contas da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, relativos ao exercício de 1989.

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e noventa, às 10:00 horas, em segunda convocação, com a presença dos advogados que constam no Livro de Presença a Assembleia Geral, no auditório da sede da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ, à Praça Barão do Rio Branco, nº 93, na cidade de Belém, após o decurso do prazo normal, com a publicação do respectivo Edital, no dia 21 de março de mil novecentos e noventa, no jornal "O Liberal", reuniram-se em Assembleia Geral os advogados inscritos na Seccional, sob a presidência do Conselheiro MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE, Presidente da Seção e, após, na forma estatutária, da Assembleia Geral, com a presença dos demais integrantes da Diretoria contendo, ainda, na forma legal, com o comparecimento dos Conselheiros que assinaram a Ata. Declarando instalada a Assembleia dizendo a finalidade da mesma, o Presidente entregou aos comparecentes o relatório e as Contas, já previamente aprovadas por unanimidade, pelo Conselho Seccional, em sessão realizada no dia 13 de março de 1990, após Parecer conclusivo da Comissão designada. Após cerca de quinze minutos, durante os quais os advogados presentes compulsaram as peças e fizeram indagações, o Presidente colocou a matéria em discussão, ninguém se manifestando. A seguir, posto o assunto em votação, foram o relatório e as Contas aprovadas por unanimidade dos presentes. A seguir a sessão foi suspensa por quinze minutos para a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata foi lida e aprovada pela unanimidade dos presentes. Do que para constar foi lavrada esta Ata em livro próprio e assinada por todos os presentes. Eu, ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE, 1º Secretário, lavrei. Declaro para os devidos fins, que este extracto foi extraído da Ata original que se acha lavrada em livro próprio.

Belém, 17 de abril de 1990.

MILTON A. DE BRITO NOBRE  
 Presidente  
 (Ext. nº 22065 - Reg. nº 40347 - Dia: 18.04.90)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII do Regimento Interno e das que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 116 da Constituição Federal em vigor, combinado com o item XXXV do art. 16 do Regimento Interno e art. 660 da CLT e tendo em vista as deliberações do Egrégio Tribunal em sessões de 9 e 16.4.90 e o que consta dos artigos 93, item II, alínea "b" e 96 item I, alínea "a", da Constituição Federal, combinados com o artigo 654, § 5º, 6º, da CLT, e o que consta do Processo TRT P-2221/90, RESOLVE:

- ATOS Nºs 38, 39, 40, 41 e 42/90 - de 6.4.90 - I-DE SIGNAR a partir de 19.5.90, GRACIETE NAIDE DE BARROS FIMA, Auxiliar em Atividades Judiciárias, TERZINHA DE JESUS DA COSTA DIAS SILVA, Auxiliar em Atividades Judiciárias, MA. DO SOCORRO PESSOA DOS SANTOS, Auxiliar Judiciária, MA. DE FÁTIMA DA SILVA TAVARES, Auxiliar em Atividades Judiciárias e CARMEN LÚCIA DA CONCEIÇÃO CASTRO, Auxiliar Judiciária, para exercerem, respectivamente, os seguintes encargos: Assistente Chefe da Seção de Processos em Geral, Assistente Chefe da Seção de Execução, Encarregada da Tomada de Reclamações, Secretária de Audiências e Encarregada do Setor de Cálculos, todos da ICJ de Altamira; II-ATRIBUIR às mencionadas servidoras, gratificação pela representação de Gabinete, como a seguir: a nível de Chefe de Serviço - Graciete Naide de Barros Fima e Terzinha de Jesus da Costa Dias Silva e a nível de Assistente Administrativo - Ma. do Socorro Pessoa dos Santos, Ma. de Fátima da Silva Tavares e Carmen Lúcia da Conceição Castro.

ATO Nº 46 - de 10.4.90 - NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item III da Lei nº 1.711/52, o Auxiliar Judiciário ORLANDO HENRIQUE DE VASCONCELOS JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da ICJ de Almeirim, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, TRT-8a-DAS.101.5. do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da 8a. Região, em vaga criada pela Lei nº 7729/89.

ATO Nº 48 - de 16.4.90 - PROMOVER, pelo critério de merecimento, o Exmº Sr. Dr. MURILLO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR, Juiz do Trabalho Substituto, para exercer o cargo de Juiz do Trabalho Presidente da ICJ de Almeirim, da 8a. Região da Justiça do Trabalho, em vaga criada pela Lei nº 7.729, de 16.1.89.

ATO Nº 49 - de 17.4.90 - DESIGNAR, com fundamento no art. 116, parágrafo único e 117 da Constituição Federal em vigor, combinado com os artigos 660, e 662 da CLT, MÁRIVALDO NAZARENO VIETRA DA SILVA, integrante da lista tripla do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO ESTADO DO AMAPÁ E PARÁ, para exercer, até 30.4.92, a função de Juiz Classista Temporário, Representante dos Empregados da ICJ de Almeirim.

ATO Nº 50 - de 17.4.90 - DESIGNAR, com fundamento no artigo 116, parágrafo único e 117 da Constituição Federal em vigor, combinado com os artigos 660, e 662, § 6º da CLT, FRANCISCO DE JESUS MENDONÇA, para exercer até 30.4.92, a função de Juiz Classista Temporário, Representante dos Empregadores da ICJ de Almeirim. LYGIA STÁO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Presidente.

(Ext. nº 22079 - Reg. nº 40363 - Dia: 18.04.90)

(Ext. nº 22098 - Reg. nº 40387 - Dia: 18.04.90)

cial na Trav. Quintino Bocaiuva nºs 663/687 - Belém-PA., a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) leitura, discussão e votação das contas da administração relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989; b) eleição dos membros do Conselho de Administração e a fixação de seus honorários, bem como dos honorários da Diretoria; c) eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal; d) aprovação do valor da correção monetária do capital social e sua capitalização, e a conversão do valor do capital social; e) consolidação do texto do Estatuto Social; e f) outros assuntos de interesse social. Belém, PA., 17 de abril de 1990 - Oscar Adolfo Ubillus Raygada - Carlos Tomas Alcantara - Claudia Farkouh Prado - MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.  
 (Ext. nº 22115 - Reg. nº 40404 - Dias: 18, 19 e 20.04.90)

**COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ - PARAMINÉRIOS**

**A V I S O**

A Companhia de Mineração do Pará - PARAMINÉRIOS torna público que, em reunião do Conselho de Administração, realizada em 11 de abril de 1990, foi homologado o resultado final do Processo Seletivo, recentemente realizado, encontrando-se a relação dos candidatos aprovados afixada no pátio externo da sede da Companhia, situada à Travessa 3 de Maio, 1961, esclarecendo que, no mesmo local também se encontra a relação dos candidatos que, de imediato, deverão ser contratados, com forma determina a Resolução nº 001, de 26 de janeiro de 1990, publicada no D.O.E. de 21 de fevereiro de 1990, que terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir da data desta publicação, para se apresentarem junto a esta empresa.

O não atendimento a esta convocação no prazo acima estipulado, acarretará renúncia do emprego, gerando à empresa o direito de convocar o candidato subsequente, em estrita obediência à ordem de classificação.

Belém, 16 de abril de 1990

JOÃO TORRINHA DE ATHAYDE  
 Diretor Administrativo

VISTO:

JOSE SELVAS LOURENÇO  
 Diretor-Presidente da PARAMINÉRIOS

(Ext. nº 22106 - Reg. nº 40395 - Dia: 18.04.90)

**TELSTAR HOTÉIS S/A**

CGC DO MF Nr. 05.416.755/0001-95

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO**

São convocados os Senhores Acionistas da TELSTAR HOTÉIS S/A., a se reunir em sua sede social, à Av. Bernardo Sayão, 4.804, nesta Capital, às 10:00 horas, do dia 30 do corrente, em Assembleia Geral Ordinária, para tomar conhecimento, discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Relatório da Diretoria, e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.89; b) Destinação do resultado do exercício; c) Aprovação e Incorporação da correção da expressão monetária do Capital Autorizado e do Realizado, bem como sua adaptação à nova unidade monetária nacional; d) Fixação dos honorários do Conselho de Administração, bem como os da Diretoria; e) Outros assuntos de interesse social.

Belém, em 12 de abril de 1990

ÁLVARO AUGUSTO FONSECA  
 Membro do Conselho de Administração

(Ext. nº 22113 - Reg. nº 40402 - Dias: 18, 19 e 20.04.90)

PERFUMARIAS PHEBO S/A  
 CGC/MF nº 04.911.095/0001-56  
 Sociedade Anônima de Capital Aberto

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO**  
 Na forma da Lei nº 3.472 de 1960, ficam convocados os Srs. Acionistas da Perfumarias Phebo S/A, para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas às 09:00 horas do dia 03 de maio de 1990, na sede do



**CODESPAR - CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ - CGC/MF-05.426.259/0001-12 - RELATÓRIO DA DIRETORIA - SENHORES ACIONISTAS:** Em cumprimento às determinações legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Ss., este relatório, acompanhado das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, do exercício findo em 31 de dezembro de 1989, sendo que estes documentos por si só esclarecem o andamento dos negócios sociais, permanecendo-lhes ao inteiro dispor de V. Ss. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. a) DIRETORIA.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

ATIVO	1989	1988	PASSIVO	1989	1988
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Bancos	3.441,90	575,48	Fornecedores	50.605,85	2.645,32
Aplicações Financeiras	747.000,00	11.238,80	Contas Correntes-Terceiros	-	41,15
Contas Correntes-Diretoria	1.979,88	351,58	Contas Correntes-Empreiteiros	640,79	5,18
Contas a Receber-Clientes	36.128,79	-	Adiantamentos de Clientes	-	12.039,56
Contas Correntes-Terceiros	91,25	-	Salários e Ordenados a Pagar	10.928,14	1.984,48
Impostos a Recupelar	7,77	-	Previdência Social a Recolher	23.123,89	684,32
Contas Correntes-Funcionários	-	22,74	Obrigações Trib. a Recolher	14.631,91	92,51
Estoques-Bovinos-4.650 cbs.	321.964,30	45.309,82	Lucros ou Dividendos a Pagar	0,34	0,34
Estoques-Almoxarifado	20.558,10	8.879,46			
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>1.131.171,99</b>	<b>66.377,88</b>	<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>99.930,92</b>	<b>17.492,86</b>
<b>REALIZ. A LONGO PRAZO</b>			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Emprestimo Compulsório	9.667,67	650,64	<b>CAPITAL SOCIAL</b>		
Depósitos p/Incentivos Fiscais	0,02	0,02	Capital Realizado	815.055,63	97.806,67
Caucões ou Depósitos	0,17	0,16	<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>		
<b>TOTAL DO R.L. PRAZO</b>	<b>9.667,86</b>	<b>650,82</b>	Corr. do Capital Realizado	13.291.991,58	800.270,57
<b>ATIVO PERMANENTE</b>			<b>LUCROS OU PREJ. ACUMUL.</b>		
Investimentos	378,93	23,95	Lucro do Exercício	103.198,19	(111.900,27)
Imobilizado-Custo Corrigido	18.995.134,66	1.197.201,17	Prejuízo do Exerc. Anteriores	(7.765.014,23)	(379.970,15)
(-)Depreciações Acumuladas	13.591.191,35	839.554,34	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6.445.231,17</b>	<b>407.206,82</b>
<b>TOTAL DO PERMANENTE</b>	<b>5.404.322,24</b>	<b>357.670,98</b>			
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	<b>6.545.162,09</b>	<b>424.699,68</b>	<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	<b>6.545.162,09</b>	<b>424.699,68</b>

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO DO EXERCÍCIO"**

	1989	1988	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS	1989	1988
<b>RECHITA OPERAC. BRUTA</b>			<b>ORIGENS DOS RECURSOS</b>		
Receitas de Vendas	852.348,00	19.913,30	Resultado do Exercício	103.198,19	(111.900,26)
Deduções das Vendas	(31.417,65)	(3.823,54)	Ajustes ao resultado do Exercício	-	-
<b>RECHITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>820.930,35</b>	<b>16.089,76</b>	Correção monetária do balanço	802.642,24	105.220,11
Custo das Vendas	(141.970,13)	(2.277,70)	Depreciação do Exercício	112.941,82	16.717,38
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>678.960,22</b>	<b>13.812,06</b>	Venda de Imobilizado	36.626,00	13.750,00
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			Resultado na Venda de Imobilizado	(21.686,96)	22.438,31
Despesas Administrativas	(213.631,76)	(11.486,15)	<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>1.033.721,29</b>	<b>46.245,54</b>
Despesas c/o Pessoal Administrativo	(41.847,86)	(2.223,09)	<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		
<b>OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>			Aquisição de Imobilizados	42.348,19	7.855,23
Receitas Financeiras Líquidas	463.292,74	12.049,21	Empréstimo Compulsório	9.017,04	599,74
Receitas Diversas	0,53	3.649,92	<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>51.365,23</b>	<b>8.454,97</b>
Variações Monetárias Ativas	8.455,20	528,72	<b>TOTAL INJETADO NO CAP. CIRCUL.</b>	<b>982.356,06</b>	<b>37.790,57</b>
Outras Despesas Operacionais	(755,79)	(52,51)	<b>MODIFICAÇÕES DO CAP. CIRC.</b>		
<b>LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>894.473,28</b>	<b>15.778,16</b>	Capital Circulante no Início do Exerc.		
<b>RESULTADOS NÃO OPERAC.</b>			Ativo Circulante	66.377,88	12.631,43
Ganhos em Capital Imobilizado	9.660,00	(22.458,31)	Passivo Circulante	17.492,87	1.536,99
Ganhos em Capital Imóvel	12.026,96	-	Capital Circulante	48.885,01	11.094,44
Correção Monetária do Balanço	(802.642,24)	(105.220,11)	<b>Capital Circ. no Final do Exerc.</b>	<b>1.131.171,99</b>	<b>66.377,88</b>
<b>RESULT. DO EXERC. ANTES DO I.R.</b>	<b>113.518,00</b>	<b>(111.900,26)</b>	Ativo Circulante	99.930,92	17.492,87
Contribuição Social	10.319,81	-	Passivo Circulante	1.031.241,07	48.885,01
<b>RESULTADO FINAL DO EXERC.</b>			<b>AUMENTO VERIFICADO NO CAPITAL CIRCULANTE</b>	<b>982.356,06</b>	<b>37.790,57</b>
Lucro Líquido Verificado	103.198,19	(111.900,26)			

**MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

OCORRÊNCIAS	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988</b>	97.806,67	800.270,56	(490.870,42)	407.206,82
<b>1 - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL</b>				
1.1 - Com saldo de Reservas de Capital				
Ações Ordinárias	329.469,10	(329.469,10)		
Ações Preferenciais	387.779,86	(387.779,86)		
<b>2 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERCÍCIO</b>				
2.1 - Valor verificado	***	13.208.969,98	(7.274.143,82)	5.934.826,16
<b>3 - RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO</b>				
3.1 - Lucro verificado			103.198,19	103.198,19
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989</b>	<b>815.055,63</b>	<b>13.291.991,58</b>	<b>(7.661.816,04)</b>	<b>6.445.231,17</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

1 - PRINCÍPIOS CONTÁBEIS - 1.1 - Os resultados são apurados através do regime de competência de exercícios. 1.2 - As demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/74 e Legislações complementares. 1.3 - Correção Monetária do Balanço - Os efeitos inflacionários sobre os elementos patrimoniais foram reconhecidos através da correção monetária do ativo permanente e do Patrimônio Líquido, calculados pelos índices de variação da OTN/BTN/BTNF, nos termos da Lei 7.799/89, sendo o saldo refletido no resultado final do exercício. 1.4 - Os Estoques são avaliados ao preço médio de produção ou aquisição. 1.5 - O Imobilizado é registrado pelo custo de aquisição e corrigido monetariamente até a data do balanço pelo valor da BTNF naquela data. As depreciações são calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil dos bens, cujas taxas são previstas por lei.

1.6 - Ativo Permanente-Composição

	1989	1988
Investimentos	378,93	23,95
Quotas partes de Cooperativas	-	-
Imobilizado		
Terras	2.901.838,01	190.981,65
Pastagens	8.642.473,86	545.814,69
Obras de Infra Estrutura	353.348,10	22.337,14
Instalações Pecúrias	2.020.800,28	121.334,60

Edificações 1.039.312,45 65.700,82  
 Veículos e Máquinas 2.884.882,63 178.177,70  
 Aparelhos, Motores e Equitos 27.016,34 17.511,79  
 Móveis e Utensílios 354.090,74 27.384,08  
 Rebanho Bovino (2.640 cbs) 397.635,43 25.136,79  
 Animais de Trabalho 123.736,82 7.822,11  
 (-) Deprec. Acumuladas (13.591.191,35) (839.554,34)  
**TOTALS** **5.404.322,24** **357.670,98**

1.7 - Imob. durante o exercício de 1989  
 Pastagens 3.500,00  
 Cercas 20.638,19  
 Veículos e Máquinas 18.200,00  
**TOTAL** 42.348,19

2 - CAPITAL SOCIAL - 2.1 - Posição em 31 de dezembro de 1989: É composto de 81.505.363 ações de valor nominal de NC\$ 0,01 cada, perfazendo o total de NC\$ 815.055,63. Subdivide-se em: 37.439.671 ações ordinárias nominativas e 44.065.892 ações preferenciais nominativas. O valor patrimonial de cada ação é aproximadamente NC\$ 0,07. Santana do Araguaia, 31 de dezembro de 1989.  
 LUCIANO LUNARDELLI - Dir. Presidente; MARIA CLAY-DE LUNARDELLI - Dir. Vice-Presidente; OSVALDO LEGRAMANDI - Dir. Executivo; NANCY GILORIA GARCIA SANTAROSA - TC-CRC-SP - 115.804 - S/PA.

Concurso para o provimento de 11 (ONZE) vagas no quadro do Fórum local.

FAZ SABER aos interessados que foram deferidas as inscrições de candidatos ao referido concurso, cujos nomes, de acordo com o cargo estão abaixo relacionados:

**I) AUXILIAR JUDICIÁRIO P.J.AJ.12**

- 01 - Amiraldo Barboza Pereira
- 02 - Damião Mendes Farias
- 03 - Iolete de Azevedo Mesquita
- 04 - Márcia Brito de Almeida
- 05 - Sebastião Barbosa da Cunha
- 06 - Maria do Santos Usnahua

**II) AUXILIAR JUDICIÁRIO P.J.AJ.11**

- 01 - José Ribamar Barros da Costa
- 02 - Regina da Costa dos Santos
- 03 - Maria Joracy Ladislau Alves
- 04 - José Nazareno Corrêa de Souza
- 05 - Dalmar Lopes de Deus
- 06 - Maria de Fátima da Luz Paiva
- 07 - Aldebaro Luiz Souza Pinto
- 08 - Sebastião Barbosa da Cunha
- 09 - Benedito Zacarias Silva Santos
- 10 - Maria Dilce Pina de Carvalho
- 11 - José Carlos Pinto da Silva
- 12 - Laura Cete Pires Borges
- 13 - Amarildo Barbosa Pereira

**III) OFICIAL DE JUSTIÇA**

- 01 - Liliã Brandão de Almeida
- 02 - Magno da Costa Almeida
- 03 - Manoel Benedito Carvalho da Costa
- 04 - Ronaldo de Deus Machado
- 05 - Manoel Rodrigues Martins
- 06 - Rildo do Socorro Baía Camapum
- 07 - Marcos Mendonça de Oliveira
- 08 - José Agnaldo da Luz Paiva
- 09 - Jorge Augusto Figueiredo Palha
- 10 - Ediléia do Socorro Noronha Mendes
- 11 - Raimundo Maia Brabo
- 12 - Nizomar Monteiro da Costa
- 13 - Ruy Fernando Baía da Cruz
- 14 - Adson de Azevedo Mesquita
- 15 - Raimunda Eliana Monteiro Pires

**IV) AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO**

- 01 - Valdir Farias Macedo
- 02 - Manoel Rodrigues Martins
- 03 - Haroldo Balleiro do Santos
- 04 - Lucivaldo Rodrigues Moreira
- 05 - David Sacramento Ferreira
- 06 - Francisco Xavier Gomes Junior
- 07 - Andreilino Rodrigues do Nascimento
- 08 - Manoel Nazareno Pinheiro Alves
- 09 - Panagiotos Alexopulos Filho
- 10 - Ronaldo de Deus Machado

**V) ATENDENTE JUDICIÁRIO**

- 01 - Maria Vanda do Nascimento da Costa
- 02 - Maria de Nazaré Barbosa da Cunha
- 03 - Tereza Cristina de Sousa
- 04 - Helena Carvalho da Silva
- 05 - Francisca Romana Baía de Moura Pinto
- 06 - Manoel Nazareno Pinheiro Alves
- 07 - Jesse Gomes Gonçalves
- 08 - Antonina Pereira da Silva
- 09 - Maria José Maia Brabo
- 10 - Silvana da Silva Marques
- 11 - Laura Cete Pires Borges
- 12 - Waldelúcia dos Santos Machado
- 13 - Paulo Roberto Alves Corrêa

E para que chegue ao conhecimento dos interessa - dos mando expedir o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, neste Fórum. Dado e passado nesta cidade de Portel-Pa., aos 23 (Vinte e Três) dias do mês de março do ano de 1990.

Portel (Pa), 04 de abril de 1990

DR. RONALDO MARQUES VALLE  
 JUIZ DE DIREITO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

(G. Reg. 11.798)

**EDITAIS JUDICIAIS**  
 COMARCA DE PORTEL  
 EDITAL Nº 02/90

O DR. RONALDO MARQUES VALLE, Juiz de Direito da Comarca de Portel-Pa. e Presidente da Comissão do

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**  
**COMARCA DE MONTE ALEGRE**

**EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de quarenta e cinco dias aos herdeiros incertos e não sabidos de JOSÉ SANTANA XAVIER, na forma abaixo.**

O Doutor JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ saber, pelo presente edital, especialmente aos herdeiros incertos e não sabidos de José Santana Xavier, que por parte de Joaquim de Carvalho Ometi, foi proposta uma ação de Usucapião da posse denominada "Jurumubá", situada neste Município e Comarca de Monte Alegre, que ocupa mansa e pacífica tempo por mais de cinco anos, que assim ficam citados os mencionados duplicados, para contestarem a referida ação no prazo legal, sob pena de revella e de ser, por este Juiz, proferida a sentença, expedida a competente Carta de Sentença ao Suplicante. Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre e Cartório do 2º Ofício, aos três dias do mês de abril de 1990. Duas cópias e subscrevi.

Escrivente Jumentada, o escrevi e subscrevi.

Dr. João Duarte de Oliveira  
 Juiz de Direito

**COMARCA DE CAPANEMA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
 O Doutor ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei,

Faz saber a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso nesta Comarca, pelo Cartório do 1º Ofício, uma ação de Divórcio Litigioso movida por ELIONAL ARDON CORRÊA ROCHA, brasileiro, casado, pedreiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Pass. Ouricuzinho nº 1.757, bairro da Primavera, contra sua mulher MARIA DE FÁTIMA DA FONSECA ROCHA.

Encontrando-se a requerida em lugar ignorado, conforme consta na inicial, fica por este edital citado, para no prazo de vinte (20) dias, a partir da publicação apresentar contestação dentro do prazo de quinze (15) dias, sob pena de revella e, neste caso, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

O presente edital será afixado no átrio do Fórum local e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos dois (02) dias do mês de abril de mil novecentos e noventa (1990). Eu, a ilegível, escrivã, datilografai e subscrevo.

ENIVALDO DA GAMA FERREIRA  
 Juiz de Direito da 2ª Vara  
 (G. Reg. nº 31754)

**COMARCA DE CAPANEMA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
 O Doutor ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei,

Faz saber a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso nesta Comarca, pelo Cartório do 1º Ofício, uma ação de Divórcio Litigioso movida por OSMARINA DOS SANTOS NEGRÃO, brasileira, casada, doméstica, domiciliada e residente na cidade de São João de Pirabas, Termo Judiciário desta Comarca, contra seu marido MANOEL ABEDIAS NEGRÃO.

Encontrando-se o requerido em lugar ignorado, conforme consta na inicial, fica por este edital citado, para no prazo de vinte (20) dias, a partir da publicação apresentar contestação dentro do prazo de quinze (15) dias, sob pena de revella e, neste caso, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

O presente edital será afixado no átrio do Fórum local e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos dois (02) dias do mês de abril de mil novecentos e noventa (1990). Eu, a ilegível, escrivã, datilografai e subscrevo.

ENIVALDO DA GAMA FERREIRA  
 Juiz de Direito da 2ª Vara  
 (G. Reg. nº 31754)

**EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
 O Doutor ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Capanema, Estado do Pará, etc.,

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, aos termos de uma ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO, requerida por DEOCLECIA SANTANA DA SILVA NUNES contra RAIMUNDO CORRÊA NUNES, brasileiro, casado, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-lo, sob pena de revella, a comparecer perante este Juízo, no Fórum local, para responder aos termos do aludido processo. DESPACHO: "A. Cite-se por edital, pelo prazo de 20 (vinte) dias, ofício-se. Ca. 27.390. a) Enivaldo da Gama Ferreira" - Juiz de Direito da 2ª Vara. E para que não se aleguem ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos três dias do mês de abril de mil novecentos e noventa. Eu, Gerusa Buarque de Vasconcelos, Escrivã Vitalícia do Cartório do 2º Ofício, este confiri e subscrevi.

ENIVALDO DA GAMA FERREIRA  
 Juiz de Direito da 2ª Vara de Capanema - Pará  
 (G. Reg. nº 31834)

**COMARCA DE REDENÇÃO-PA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS)**

O Doutor NORMANDO DO CARMO BORGES, Juiz de Direito desta cidade e Comarca da Redenção Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Único Ofício Judicial se processam os termos de UMA AÇÃO DE DIVÓRCIO proposta por FRANCISCA DINIZ EUZÉBIO, brasileira, casada, do lar, portadora de cédula de identidade RG, nº 097.624-PA, a desfavor de seu marido sr. SEBASTIÃO EUZÉBIO, brasileiro, casado, lavrador, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, alegando, como fundamento, e separação fato do casal, que após poucos meses de convivência em comum o marido e abandonou tomando rumo ignorado e não dando notícias até a presente data. E, constante dos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica o mesmo devidamente CITADO inteiro teor da ação, cujo processo poderá acompanhar até final podendo apresentar contestação, querendo no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação do presente sob pena de lhe ser decretada a revella. Assim foi expedido o presente edital para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Redenção Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa, 1990. Eu, LUIZ CARLOS FERREIRA, escrevente juramentado, datilografai, confiri, subscrevi.

NORMANDO DO CARMO BORGES  
 Juiz de Direito  
 (G. Reg. nº 31763)



COMARCA DE ÓBIDOS  
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dotor ALVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS, Juiz de Direito da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, na forma da lei, etc.  
Faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do escrivão que esta subscreve, foram regularmente processados os termos de interdição de CARLOS DA SILVA ROCHA, brasileiro, amazonense, solteiro, nascido a quatro de novembro de mil novecentos e cinquenta e três, filho do Manoel Pereira da Rocha e de Maria Tereza da Silva Rocha, registrado sob o nº 107, folhas 111, do livro 107, do Cartório de Registro Civil de Manaus, Estado do Amazonas, por estar sofrendo das faculdades mentais, a requerimento do re-

presentante do Ministério Público, tendo sido decretado por sentença de primeiro de junho de mil novecentos e oitenta e nove, que nomeou sua curadora MARIA JOSÉ DA SILVA ROCHA, brasileira, amazonense, solteira, brasileira, portadora do C.I. Reg. nº 488.283-SSP-PA, residente e domiciliada à Rua Ipiranga, 654 Centro, em Manaus-AM, a qual já prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo, pelo que serão considerados puros e de nenhum efeito todos os atos, avanços e convenções que celebrarem sem a assistência da curadora. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado e publicado de acordo com a Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Óbidos, Estado do Pará, Cartório do Primeiro Ofício, aos vinte e sete dias do mês de março do mil novecentos e noventa. - Eu, a) ilegal, escrivão, datilografado e subscrevi.  
ALVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS  
Juiz de Direito  
(G. Reg. nº 31851)

**CIA. AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA**  
C.G.C. nº 05.426.228/0001-72  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos aos Senhores Acionistas o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1989, acompanhado das Demonstrações do Resultado do Exercício, Origens e Aplicações de Recursos e dos Lucros Acumulados, comparativamente com o Exercício anterior e Notas Explicativas. Permanecemos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.  
A DIRETORIA

**BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988**

ATIVO	1989		1988		PASSIVO	1989		1988	
	NCz\$	NCz\$	NCz\$	NCz\$		NCz\$	NCz\$	NCz\$	NCz\$
<b>CIRCULANTE</b>					<b>CIRCULANTE</b>				
Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras	9.927	640			Fornecedores	186.430	4.540		
Clientes e Outras Contas a Receber	126.263	1.628			Financiamentos	10.909	8.836		
Almoxarifado, Armazém e Mercadorias em Trânsito	856.186	12.737			Encargos Sociais, Trabalhistas e Fiscais	17.085.324	370.387		
Rebanho Bovino e Equino	7.478.685	328.866			Contas a Pagar Diversas	793	117.486		
Despesas do Exercício Seguinte	5.280	302				17.283.456	501.249		
	8.476.341	344.171			<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>				
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>					Financiamentos		736		
Depósitos Judiciais	6.968				Coligadas	24.193.034	3.669.489		
Empréstimos Compulsórios	148.493	469				24.193.034	3.670.225		
	155.461	469			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
<b>ATIVO PERMANENTE</b>					Capital Social Realizado	8.178.520	392.794		
Investimentos em Controladas	174.613.370	9.035.751			Reservas de Correção Monetária	98.782.092	3.208.512		
Outros Investimentos		921			Reservas para Aumento do Capital	9.076.088	712.540		
Imobilizado Líquido	42.448.845	2.763.889			Reservas de Lucros	7.766.785	233.890		
	217.062.215	11.800.561			Lucros Acumulados	60.414.042	3.425.991		
	225.694.017	12.145.201				184.217.527	7.973.727		
						225.694.017	12.145.201		

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988**

	1989		1988	
	NCz\$	NCz\$	NCz\$	NCz\$
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
Receitas Pecúárias Líquidas	8.512.332	307.132		
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
Despesas da Pecúária	599.763	168.536		
Despesas Gerais e Administrativas	529.078	27.559		
Despesas Financeiras	238.714	34.417		
Receitas Financeiras	(15.335.500)	(39.980)		
Depreciações	954.698	99.321		
Outras Despesas (Receitas) Operacionais	52.884	(896)		
Contribuição Social (Lei 7689/88)	9.374.691	383.270		
	(3.585.672)	652.227		
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	12.098.004	(345.095)		
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	126.083	2.166		
<b>RESULTADO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL</b>	(6.716.337)	194.580		
<b>PERDA DE CAPITAL NOS INVESTIMENTOS</b>	(34.333)	(57.653)		
<b>CORR. MONET. DO EXERCÍCIO LÍQUIDO DE NCz\$ 22.908.919 - CORR. MONET. APLIC. OURO</b>	81.394.016	4.883.803		
<b>PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA</b>	(5.529.238)			
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	81.338.195	4.677.801		
<b>RESULTADO POR AÇÃO EM NCz\$ 1,00</b>	99,45	10,44		

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988**

	1989		1988	
	NCz\$	NCz\$	NCz\$	NCz\$
<b>ORIGENS DOS RECURSOS</b>				
<b>Das Operações</b>				
Resultado do Exercício	81.338.195	4.677.801		
Correção Monetária do Balanço	(58.485.037)	(4.883.803)		
Depreciações	954.698	99.321		
Resultado da Equivalência Patrimonial	6.716.337	(194.580)		
Perda de Capital nos Investimentos	34.333	57.653		
Variação Monetária do Realizável a Longo Prazo	(6.094)	(376)		
Variação Monetária do Exigível a Longo Prazo		24.180		
Vr. Residual de Baixas do Imobilizado	13.776	2.989		
Vr. Residual de Baixas de Investimento	921			
	30.567.069	(216.815)		
Reserva para Aumento de Capital	5.529.238			
Acréscimo no Exigível a Longo Prazo	24.193.034	3.626.235		
Dividendos Recebidos	180.000			
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	60.469.341	3.409.420		
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>				
Adições ao Imobilizado	848.061	22.870		
Adições aos Investimentos	15.437.164	3.569.241		
Acréscimo no Realizável a Longo Prazo	405	60		
Redução no Exigível a Longo Prazo		2.885		
Dividendos Distribuídos	45.422.727			
Transf. de Empréstimos para Circulante	736			
I.R.L.L. do Exercício	7.410.285			
	69.119.378	3.595.056		
<b>REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	(8.650.037)	(185.638)		

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988**

	1989		1988	
	NCz\$	NCz\$	NCz\$	NCz\$
Saldo Inicial	3.425.991	(33.336)		
Correção Monetária	32.810.286	(272.044)		
Resultado do Exercício	81.338.195	4.677.801		
Constituição de Reserva Legal	(4.066.909)	(233.890)		
Const. Reservas p/ Aumento de Capital		(712.540)		
Transferências de Reservas	(224.216)			
Dividendos Distribuídos	(45.422.727)			
Aumento de Capital Social	(36.293)			
I.R.L.L. - Resultado do Exercício	(7.410.285)			
	60.414.042	3.425.991		

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988**  
NOTA 1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:  
a) Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis, vencíveis no decorrer do exercício seguinte, são classificados como Circulantes. b) Os Estoques de Almoxarifado, Armazém e outros, são avaliados ao Custo Médio de Aquisição, inferior ao de mercado. Os Estoques de Gado e Animais são avaliados ao custo de mercado menos as despesas necessárias a sua realização. c) Os Investimentos em Controladas são avaliados pelo método da Equivalência Patrimonial. As demais Participações em outras sociedades são registradas ao custo acrescido da Correção Monetária. d) O Ativo Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente, líquido de depreciação que foi calculada pelo método linear, dentro das taxas aceitas pela legislação, sendo ajustada pela correção monetária.  
NOTA 2 - EFEITO DA CONTABILIZAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA  
DO BALANÇO:  
Conforme critério descrito na nota 1, a Companhia contabilizou durante o exercício, a correção monetária das seguintes Contas Patrimoniais:

	Preferenciais	Ordinárias
Autorizado	59.902	757.950
Realizado	599.020	7.579.500

Santana do Araguaia, março de 1990  
PLÍNIO ANTONIO LION SALLES SOUTO - Diretor Presidente; ROBERTO PEIXOTO PACHECO FERNANDES - Diretor Vice-Presidente; EUCLIDES PAR-DINI - Diretor Gerente; JOSÉ ZUCHERATTO NETTO - Téc. Contab. C.R.C.SP. nº 48717-S-PA.

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE CINCO DIAS  
A Doutora ELIZABETH FÁTIMA NEW - MACIEL, Juíza do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa "MACONFORMAS COMÉRCIO LTDA.", reclamada nos autos do Processo nº. 44.JCJ-1090/89, em que NEQUIAS DA SILVA MOREIRA figura como reclamante, para tomar ciência da r. Sentença cujo o inteiro teor da conclusão é o seguinte:  
" A MM. 4ª.JCJ DE BELÉM, UNANIMEMENTE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE, A RECLAMAÇÃO DE FLS. 02/03 e CONDENAR A RECLAMADA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR ENCONTRADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA FOR CÁLCULO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS COM 1/3, HORAS EXTRAS E SUA REPERCUSSÃO SOBRE AS PARCELAS RESILITÓRIAS, FGTS COM OS 40%. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação que se arbitra em G-1.500,00, importando em G-65,86.

CUMPRAM-SE NA FORMA DA LEI.  
Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos 03 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa. Eu, *Elizabete* MARCOS FRANÇA LEAO, AUX. EM ATIV. JUDICIÁRIAS, lavrei o presente: E eu, (RAIMUNDO NONATO MOTA DE SOUZA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ELIZABETH FÁTIMA N. MACIEL  
JUÍZA DO TRABALHO  
(G.Reg. 31.853)

**7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL COM PRAZO DE CINCO (05) DIAS. Nº 045/90.

O DOUTOR WALDIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam notificados: JOSÉ DE RIBEMONT FORTES e SPQ - LIO DE ANTONIO REGIS NETO - Carro Motor Concordia, atualmente em lugares incertos e não sabido, reclamante e reclamado dos autos do Processo nº 7ª JCG-0223/90, a comparecer perante a Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I nº 750 - 3º andar, para audiência inaugural a ser realizada no dia 31.05.90, às 17:00 horas.

Nessa audiência deverá V.Sas. oferecerem as provas que julgarem necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.  
DADO E PASSADO, nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa. Eu, *Waldir* WALDIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz do Trabalho Substituto, lavrei em Atividade Judiciária datilografada. E eu, (ANA ROSA ZWICKER MARTINS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

WALDIR OLIVEIRA DA COSTA  
Juiz do Trabalho, Substituto, no exercício da Presidência da 7ª JCG de Belém  
(C.Reg. 21.837)

**OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 8 DIAS

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA DO CARLOS ALBERTO GOMES SOUZA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, consignado nos autos do Processo nº 8ª JCG-161/90, em que BERTILICH - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S.A. é consignante, para ciência de que foi ajuizada reclamação, cuja audiência está designada para o dia 04 de junho de 1990, às 16:20 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750 (Bloco 2, 2º Andar), para apreciação do Processo supra.

Nessa audiência o Sr. CARLOS ALBERTO GOMES SOUZA, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O seu não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Ingresso Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.  
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa. Eu, *Waldir*



(MARCUS OLIVEIRA), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA DE LOURDES MATOS GER CASIN), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

ANTÔNIO CAMPOS GUERRA  
Juiz do Trabalho  
Presidente da 8ª JQJ de Belém  
(G.Reg. 31.842)

**REPARTIÇÃO CRIMINAL**

**EDITAL Nº. 014/90**

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela DRA. MARIA DE NAZARE ABDORAL-25ª. Promotora Pública de Justiça foi denunciado ANTONIO MACHADO DA GAMA, "vulgo" Passarinho" Paraense, Solteiro, Motorista, filho de Iracy de Souza Machado, Res. na AV. Conselheiro Furtado, Nº. 2829 - Bairro de São Braz, como incurso nas penas do Código Penal Brasileiro, do art. 16 da Lei nº 6.668 de 21.10.76. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL, para ser denunciado sob pena de revelia compareça na 6ª. Pretoria Criminal, no dia 04 de Maio do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática de Crime mencionado. Repartição Criminal, 08 de Março de 1990. EU, ALINE LÚCIA LEÃO LOBATO-Escrivã em exercício que o datilografarei e subscrevi. DRA. ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretora Criminal da Capital.

**EDITAL Nº. 035/90**

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela DRA. MARIA DE NAZARE ABDORAL L. SANTOS-25ª. Promotora Pública de Justiça foi denunciado WALDENIDE PANTOJA, Brasileiro, Paraense, Solteiro, Maior, Sem Profissão, Residente à Passagem Cabo Leão, Nº. 54 - Juruemas, filho de Raimundo Wanzelar Pantoja e de Maria Salomé Pantoja, como incurso nas penas do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado compareça na 6ª. Pretoria Criminal, sob pena de revelia, no dia 24 de Maio do corrente ano, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Repartição Criminal, 21 de Março de 1990. EU, ALINE LÚCIA LEÃO LOBATO-Escrivã em exercício que o datilografarei e subscrevi. DRA. ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretora Criminal da Capital.

**EDITAL Nº. 036/90**

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela DRA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA-25ª. Promotora Pública de Justiça foi denunciada MARIA DA CRUZ BRABO, Brasileira, Paraense, Casada, Doméstica, com 38 anos de idade, filha de José Ramos Pantoja e Amélia da Cruz Pantoja, Residente na Passagem São Raimundo, Nº. 876-Bairro da Marambaia, como incurso nas penas do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL para que a denunciada sob pena de revelia compareça na 6ª. Pretoria Criminal, no dia 24 de Maio do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime mencionado. Repartição Criminal, 21 de Março de 1990. EU, ALINE LÚCIA LEÃO LOBATO-Escrivã em exercício que o datilografarei e subscrevi. DRA. ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretora Criminal da Capital.

**EDITAL Nº. 037/90**

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela DRA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA-25ª. Promotora Pública de Justiça foi denunciado JORGE LUIZ LIMA CRAVEIRO, Brasileiro, Paraense, Solteiro, com 30 anos de idade, Motorista, filho de Olenax. Rodrigues Craveiro e de Sady Lima Craveiro, Residente à Passagem A, Nº. 135, entre Av. Senador Lemos e Rua Rôva-Bairro de Sacramento, como incurso nas penas do art. 147 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia compareça na 6ª. Pretoria Criminal, no dia 24 de Maio do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Repartição Criminal, 21 de Março de 1990. EU, ALINE LÚCIA LEÃO LOBATO-Escrivã em exercício que o datilografarei e subscrevi. DRA. ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretora Criminal da Capital.

**CIA INDUSTRIAL DE LACTICÍNIOS DO PARÁ-CILPA**  
**C.G.C(M.F) nº 14.031.868/0001-63**  
**RELATÓRIO DA DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a consideração de V.Sas. este Relatório, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.1989. Foram promovidas as seguintes alterações no Capital: a) Aumento do Capital Autorizado de NCz\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS) para NCz\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS); b) O Capital Social Realizado sofreu as seguintes alterações no exercício: I) aumento de NCz\$ 919,44 (NOVECIENTOS E DEZENOVE CRUZADOS NOVOS) e QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para NCz\$ 150.587,00 (CENTO E CINQUENTA MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE CRUZADOS NOVOS) incorporando NCz\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS) da conta corrente de acionistas e NCz\$ 4.668,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINSENTA E OITO CRUZADOS NOVOS), correspondentes à correção da expressão monetária do Capital Realizado; II) Dedução de NCz\$ 0,44 (QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) do Capital Social à crédito da conta de Reserva Legal.

Na oportunidade agradecemos o Apoio da SUDAM e BASA dispensado ao empreendimento que se demonstra em fase de implantação.

Colocamos à disposição dos Senhores Acionistas para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém (Pa), 05 de março de 1990.  
JOSÉ CESÁRIO POMPEU MAGALHÃES  
Presidente do Cons. Adm.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989**  
**APOIO: SUDAM/BASA**

	ATIVO	
	EXERCÍCIO/1989	EXERCÍCIO/1988
<b>CIRCULANTE</b>	652.813,46	27.961,68
DISPONÍVEL	320.000,52	14.149,23
Caixa	45.860,29	2.369,19
Bancos e Movimentos	52.298,05	11.780,04
IMPOSTOS E RENDAS ANTECIPADO	13.780,30	1.834,49
OPERAÇÕES NO MERCADO ABERTO	208.061,88	-
CRÉDITOS	329.402,91	11.977,96
DESPESAS DO EXC. SEG. PAGT. ANTECIPADO	3.410,03	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.138,54	-
<b>PERMANENTE</b>	57.285.106,76	881.964,89
Imobilizado	57.431.032,49	1.073.589,68
Diferido	(145.925,73)	(191.624,79)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	57.940.058,76	909.926,57
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	27.507.410,99	339.281,06
Fornecedores	18.306.905,52	162.954,66
Instituições Financeiras	-	20.000,00
Impostos	8.213,67	924,44
Encargos Sociais a recolher	65.939,51	1.885,96
Débitos Diversos	627,09	-
Créditos Internos	9.125.725,20	153.516,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	28.523.194,19	560.596,39
Crédito Coligado	-	95.462,44
Obrigações para Financiamentos	28.523.194,19	465.133,95
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	1.909.453,58	10.049,12
Capital Social Realizado	150.587,00	919,44
Subscrito	150.587,00	919,44
Reserva de Capital	1.688.294,56	4.668,67
Reserva de Lucros	3,99	-
Resultados Acumulados	70.568,03	4.461,01
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	57.940.058,76	909.926,57

**ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS**

<b>ORIGENS:</b>		
ACRÉSCIMO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.899.404,46	
ACRÉSCIMO EXERCÍCIO LONGO PRAZO	27.962.597,80	29.862.002,26
<b>APLICAÇÕES:</b>		
ACRÉSCIMO DO IMOBILIZADO	56.357.442,81	
ACRÉSCIMO DO DIFERIDO	45.699,06	56.403.141,87
<b>AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>		26.541.139,61

**VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO**

	1989	1988	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	654.952,00	27.961,68	626.990,32
PASSIVO CIRCULANTE	27.507.410,99	339.281,06	27.168.129,93
	26.852.458,99	311.319,38	26.541.139,61

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
**NOTAS EXPLICATIVAS**

- As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei 6404/76 e a Legislação Fiscal em vigor;
- Os efeitos inflacionários foram reconhecidos através da correção monetária do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido;
- O Capital Autorizado é de NCz\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS) representados por 4.000.000 (QUATRO MILHÕES) de Ações Nominais no valor nominal de NCz\$ 1,00 (HUM CRUZADO NOVO) cada uma, sendo 1.320.000 (HUM MILHÃO TREZENTOS E VINTE MIL) Ordinárias e 1.680.000 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E OITENTA MIL) Preferenciais;
- O Capital Subscrito e Integralizado em 31 de dezembro de 1989 está representado por 150.587 (CENTO E CINQUENTA MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE) Ações Ordinárias no valor nominal de NCz\$ 1,00 (HUM CRUZADO NOVO) cada uma, representando um montante de NCz\$ 150.587,00 (CENTO E CINQUENTA MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE CRUZADOS NOVOS).

JOSÉ CESÁRIO POMPEU MAGALHÃES  
CPF-000.326.973-68  
Diretor Presidente

HILDER ROCHA DE OLIVEIRA  
CPF-013.471.363-04  
Diretor Comercial

IZABEL HARUKA SAKAGUCHI  
CPF-081.745.792-34  
CRC-PA-632-CONTADORA

**PARECER DE AUDITORIA**

Notas. 8ª.

Administradores e acionistas  
**COMPANHIA INDUSTRIAL DE LACTICÍNIOS DO PARÁ - CILPA**  
Belém-Pará

1. Examinamos o balanço patrimonial da COMPANHIA INDUSTRIAL DE LACTICÍNIOS DO PARÁ - CILPA, encerrado em 31 de dezembro de 1989, apresentado de forma comparativa com o exercício anterior e as respectivas demonstrações financeiras complementares, que lidas em conjunto com o Relatório da Diretoria e as Notas Explicativas, representam uniformemente o resultado das operações realizadas no período.

2. Nossos exames foram realizados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e incluíram os provas nos registros contábeis, exame documental, conciliações das contas e outros procedimentos técnicos que julgamos necessários, nas circunstâncias.

3. Ao final, somos de PARECER que as referidas demonstrações financeiras, apresentam adequadamente o balanço patrimonial e financeira da COMPANHIA INDUSTRIAL DE LACTICÍNIOS DO PARÁ - CILPA, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, aplicados de maneira uniforme.

Belém (Pa), 06 de março de 1990

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
RAIMUNDO ANDRADE MORAIS  
CONTADOR CRC-CE Nº 2609  
CPF Nº 016.042.363-53

ADCON - AUDITORIA CONTÁBIL DE EMPRESAS S/C  
CRC-CE Nº 146 - CGC Nº 05.722.327/0001-90



**AGROPECUÁRIA NOIL S.A.**

C.G.C nº 14.170.203/0001-30

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos aos Senhores Acionistas o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1989, comparativamente com o exercício anterior, acompanhado das Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas. Permanecemos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

**A DIRETORIA**

**BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988**  
(Em Cruzados Novos)

ATIVO	1989		1988	
<b>CIRCULANTE</b>				
Bancos	1.635	51		
Aplicações Financeiras		18.844		
Outras Contas a Receber	1.499	2.233		
Títulos e Valores Mobiliários		37.138		
Estoques	58.267	5		
	61.401	58.271		
<b>PERMANENTE</b>				
Imobilizado Líquido	12.902.070	725.118		
Diferido	1.343.300	54.482		
	14.245.370	779.600		
	14.306.771	837.871		

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988**

**NOTA 1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

a) Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis, vencíveis no decorrer do exercício seguinte, são classificados como Circulantes. b) As Aplicações Financeiras são registradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço. c) Os Estoques são avaliados ao custo médio de aquisição inferior ao de mercado. d) O Ativo Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente, líquido de depreciação que foi calculada pelo método linear, dentro das taxas aceitas pela legislação, sendo ajustada pela Correção Monetária. e) Todas as Despesas e Receitas ocorridas durante o desenvolvimento e implantação do Projeto Agropecuário, estão contabilizadas no Ativo Diferido e serão amortizadas a partir do período em que passarem a contribuir para a formação do resultado da empresa. f) O Resultado da Correção Monetária do exercício, corresponde aos efeitos inflacionários sobre as contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, sendo o resultado dessa correção registrado no Ativo Diferido.

**NOTA 2 - EFEITO DA CONTABILIZAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO:**

Conforme critério descrito na Nota 1 a Empresa contabilizou no exercício a Correção Monetária das seguintes Contas Patrimoniais:

ATIVO PERMANENTE	1989	1988
Imobilizado	12.023.895	1.212.682
Diferido	1.343.300	54.482
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>12.858.271</b>	<b>1.267.164</b>
	378.306	

**NOTA 3 - CAPITAL SOCIAL:**

É representado por ações no valor nominal de NCz\$ 1,00 (Um cruzado novo) por lote de mil ações.

	Preferenciais	Ordinárias	Total
AUTORIZADO	520.000	480.000	1.000.000
REALIZADO	432.863	451.541	884.404

PASSIVO	1989		1988	
<b>CIRCULANTE</b>				
Fornecedores	22.677	1.103		
Encargos Sociais, Trabalhistas e Fiscais	70	210		
Contas a Pagar Diversas	271	85		
	22.958	1.398		
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>				
Contas a Pagar Colligadas	540.984			
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
Capital Social Realizado	884.404	114.564		
Reservas de Capital	12.858.425	721.909		
	13.742.829	836.473		
	14.306.771	837.871		

**DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988**  
(Em Cruzados Novos)

ORIGENS DOS RECURSOS	1989		1988	
Integralização do Capital	48.085	34.041		
Receita Líquida Diferida (Nota 1e) De Terceiros	56.601	69.256		
Acrescimo no Exigível a Longo Prazo	107.000			
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>211.686</b>	<b>103.297</b>		
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>				
Adições ao Imobilizado	230.116	68.922		
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>230.116</b>	<b>68.922</b>		
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>(18.430)</b>	<b>34.375</b>		
<b>DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>				
	1989	1988		
ATIVO CIRCULANTE	3.130	35.387		
PASSIVO CIRCULANTE	21.550	1.012		
	(18.430)	34.375		

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

Santana do Araguaia, março de 1990.

**PLÍNIO ANTONIO LION SALLES SOUTO**  
Diretor Presidente

**ROBERTO PEIXOTO PACHECO FERNANDES**  
Diretor Vice-Presidente

**EUCLIDES PARDINI**  
Diretor Gerente

**JOSÉ ZUCHERATTO NETTO**  
Téc. Contab. - CRC-SP nº 48717-S-PA

(T. nº 14067 - Reg. nº 40381 - Dia: 18.04.90)

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

EDITAL Nº 071/90  
(Processo nº 900221-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. GUIDO RODRIGUES DOS REIS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Guido Rodrigues dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Muaná, exercício financeiro de 1989, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 900221-00, referente a prestação de contas daquela Câmara.

Belém, 03 de abril de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 163/90  
(Processo nº 895079-07)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ GOMES DE MOURA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Gomes de Moura, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, a no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 010/89 que abre crédito suplementar, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151, do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 05 de abril de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 164/90  
(Processo nº 894130-04)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO CIRO DE MOURA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Ciró de Moura, Prefeito Municipal de São Felix do Xingu, a no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 004/89 que abre crédito suplementar, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 05 de abril de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

(G. Reg. 31.710 - Dias 09, 12 e 18/04/90)

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/90**

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MANTER OS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS À ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL NAS PREFEITURAS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso da faculdade prevista no artigo 21, item IV da Lei Estadual nº 5.033/82, de 18.06.1982, em Sessão Ordinária realizada no dia 29 do mês de março do ano de mil novecentos e noventa (1990).

Resolve aprovar a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, com os seguintes artigos:

**Artigo 1º** - As Prefeituras, Autarquias e Fundações Municipais deverão orientar-se pela presente Instrução, objetivando o aperfeiçoamento dos seus serviços contábeis através da uniformização e cumprimento a legislação vigente.

**Artigo 2º** - É obrigatório a utilização dos livros Diário e Razão, em face do disposto no Artigo 86 da Lei nº 4.320/64, que exige a escrituração por partidas dobradas.

**Parágrafo 1º** - O Diário deverá ser escriturado cronologicamente, sendo efetuado os lançamentos pelo método das partidas dobradas, podendo ser utilizados livros ou fichas, nos quais deverão constar:

- Termos de abertura e encerramento;
- Folhas numeradas tipograficamente;
- Número de ordem.

**Parágrafo 2º** - O Razão deverá ser escriturado sistematicamente, isto é, os resumos dos lançamentos mensais serão registrados com base nas contas escrituradas no Diário.

**Parágrafo 3º** - O Município deverá adotar Plano de Contas, que consiste na listagem das contas utilizadas pela Contabilidade, com a descrição da função, funcionamento e saldo de cada conta.

**Artigo 3º** - Para proceder o controle da execução orçamentária, a Contabilidade deverá adotar fichas de controle da execução orçamentária da Receita e da Despesa.

**Parágrafo Único** - As fichas de controle da execução orçamentária da Receita destinar-se-ão ao registro do sistema orçamentário, devendo evidenciar a fonte de Receita, o valor orçado e arrecadado, posicionando ainda as diferenças, e nas fichas da Despesa deverão conter a Classificação Funcional Programática, evidenciando o montante dos créditos orçamentários, créditos adicionais, créditos anulados, a despesa empenhada, a despesa realizada e o saldo disponível.

**Artigo 4º** - Deverão ser controlados e registrados individualmente em fichas apropriadas todas as operações extraorçamentárias de natureza financeira.

**Artigo 5º** - Os atos de abertura de créditos adicionais deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios no prazo previsto no Artigo 151 do Regimento Interno, indicando a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa até o elemento de gasto, acompanhado de documento hábil, comprovando a fonte de recurso especificado.

**Artigo 6º** - Para manter o controle de entrada e saída de numerário a Tesouraria deverá adotar:

- Livro Caixa ou Boletim Diário de Tesouraria;
- Fichas de escrituração individual de bancos.

**Parágrafo 1º** - No Livro Caixa ou Boletim Diário de Tesouraria serão escriturados todos os valores em espécie recebidos e pagos pela Prefeitura, Autarquia e Fundação.

**Parágrafo 2º** - As fichas de controle individual de bancos serão escrituradas com base nos avisos bancários de débitos ou créditos, depósitos efetuados e cheques emitidos.

**Artigo 7º** - A fim de manter o registro analítico dos bens de caráter permanente, as Prefeituras, Autarquias e Fundações Municipais deverão proceder a escrituração em livro ou fichas, dos bens móveis, imóveis, semoventes e de natureza industrial, com indicações necessárias para a perfeita caracterização de cada um deles dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração e o valor de aquisição.

**Artigo 8º** - Os "Restos a Pagar" deverão ser controlados em livros ou fichas, com a enumeração individual dos credores, indicando os valores inscritos e as respectivas baixas, distinguindo os processados dos não processados.

**Artigo 9º** - A Dívida Ativa deverá ser controlada em livro ou ficha, com os seguintes elementos básicos:

- Nome do devedor;
- Quantia devida e a maneira de calcular os juros de mora, acrescidos da correção monetária quando for o caso;
- A origem e a natureza do crédito, a data da inscrição e, quando for o caso, o número do processo administrativo que originou o crédito.

**Artigo 10** - O Setor de Contabilidade deverá confeccionar, trimestralmente, Balancete analítico da Receita e Despesa e remeter ao Tribunal de Contas dos Municípios, até o dia 30 do mês subsequente ao trimestre vencido, com os seguintes dados:

- No Balancete Analítico da Receita:
  - Receita orçada por função;
  - Receita arrecadada até o trimestre anterior;
  - Receita arrecadada no trimestre;
  - Receita arrecadada até o trimestre;
  - Diferença para mais ou para menos.
- No Balancete Analítico da Despesa:
  - Despesa fixada;
  - Créditos adicionais abertos;
  - Créditos Acumulados;

- Despesa empenhada até o limite anterior;
- Despesa empenhada no trimestre;
- Despesa empenhada até o trimestre;
- Despesa paga até o trimestre anterior;
- Despesa paga no trimestre;
- Despesa paga até o trimestre;
- Despesa empenhada e não paga;
- Saldo das dotações.

**Parágrafo Único** - Deverá acompanhar ainda o Balancete Analítico da Receita e Despesa:

- Termo de Conferência de Caixa;
- Balancete Financeiro Trimestral;
- Avisos de Créditos dos recursos Federais e Estaduais recebidos no trimestre.
- Extratos bancários dos meses que compõem o trimestre;
- Conciliação e Reconciliação bancária.

**Artigo 11** - No encerramento do exercício o Setor de Contabilidade deverá levantar os Balanços na forma dos artigos 101 a 106, da Lei nº 4.320/64.

**Parágrafo Único** - Deverá ser encaminhado ainda:

- Quadro de aplicação dos Impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino;
- Relação de Inscrição de "Restos a Pagar";
- Relação de Inscrição de "Dívida Ativa";
- Demonstração da Dívida Fundada Interna;
- Demonstração da Dívida Flutuante;
- Inventário Geral;
- Quadro comparativo do Balanço do exercício encerrado com o anterior;
- Demonstração das operações de créditos realizados;
- Extratos bancários, conciliação bancária e Termo de Conferência de Caixa.



**Artigo 12** - As Câmaras e Secretarias Municipais, com autonomia financeira, deverão remeter anualmente, ou seja, por encerramento do exercício, à Contabilidade Central e ao Tribunal de Contas dos Municípios, em conjunto com a Prestação de Contas do 4º trimestre, o seguinte:

- Relação dos bens adquiridos no exercício;
- Relação dos empenhos não pagos até o dia 31.12, separando os processados dos não processados, a fim de serem escriturados em Respostas a Pagar, juntamente com os da Prefeitura Municipal;
- Comprovante do recolhimento do saldo existente em Caixa ou Bancos em 31.12, para ser incorporado ao Caixa Geral do Município.

**Artigo 13** - Deverão ser mantidos na Sede das Prefeituras, Fundações e Autarquias Municipais, todos os instrumentos de controle citados na presente Instrução Normativa, para não prejudicar a eficácia do Controle Externo.

**Artigo 14** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, salvo o Artigo 2º, que deverá entrar em vigor a partir de mil novecentos e noventa e dois (1992).

(C.Reg. 31.864)

#### PLATA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 894447-00

INTERESSADOS: RODOLFO EZEQUIEL CABRAL TOURINHO E MARIA DE LOURDES ALMEIDA CÉZAR  
ORIGEM : PMB/AGENCIA DISTRIITAL DE ICOARACI  
ASSUNTO : PRESTACAO DE CONTAS DE 1988  
RELATOR : CONSELHEIRO IRAMALDYR ROCHA

02) PROCESSO Nº 893703

INTERESSADO: MANOEL BERNARDO JACQUES  
ORIGEM : SAAE DE SÃO MIGUEL DO GUAMA  
ASSUNTO : PRESTACAO DE CONTAS DE 1988  
RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODEADES

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE ABRIL DE 1990.

A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR  
SECRETARIO

#### PLATA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 890737-03

INTERESSADA: JOSELINA RAIMUNDA MAUÉS DE MORAES  
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
ASSUNTO : PRESTACAO DE CONTAS DE 1988  
RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODEADES

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE ABRIL DE 1990.

A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR  
SECRETARIO

(G.Reg. 31.873)

EDITAL Nº 073/90  
(Processo nº 893752-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. BENEDITO MARIO TAVARES PEREIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Benedito Mario Tavares Pereira, Ex-Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 893752-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

Belém, 11 de abril de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 074/90  
(Processo nº 895263-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ARCELIDE VALONESE

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Arcelide Valonese, Ex-Prefeito Municipal de Redenção, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 895263-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1988.

Belém, 11 de abril de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 075/90  
(Processo nº 900735-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ LÚCIO FERREIRA DE AGUIAR

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Lúcio Ferreira de Aguiar, Presidente da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 900735-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 11 de abril de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 127  
(Processo nº 894895-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANSELMO MUNHOZ

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Anselmo Munhoz, Presidente da Câmara Municipal de Tucumã, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Resolução nº 20/88 que fixa a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Tucumã, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 16 de abril de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 134/90  
(Processo nº 894712-04)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PEDRO PAULO SOUZA DE ALMEIDA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Pedro Paulo Souza de Almeida, Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, a no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 02 (dois) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 028, de 23.06.89, que abre crédito suplementar, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 16 de abril de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 136/90  
(Processo nº 894514-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDIMILSON LOPES ACÁCIO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edimilson Lopes Acácio, Prefeito Municipal de Capanema, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 118/89, que abre crédito suplementar, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 11 de abril de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 140/90  
(Processo nº 895012-17)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO SANTOS DE JESUS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco Santos de Jesus, Prefeito Municipal de Benevides, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 02 (dois) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 017/89 que abre crédito suplementar, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 11 de abril de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 141/90  
(Processo nº 895013-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO SANTOS DE JESUS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco Santos de Jesus, Diretor do SMER de Benevides, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 02 (dois) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Portaria nº 001/89 que abre crédito suplementar, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 11 de abril de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 142/90  
(Processo nº 894826-25)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. OLÁVIO SILVA ROCHA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Olávio Silva Rocha, Prefeito Municipal de Rondon do Pará, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 033/89 que dispõe sobre abertura de crédito suplementar, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 11 de abril de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 143/90  
(Processo nº 894041-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ CANTO ROCHA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Canto Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Juruti, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto Legislativo nº 04/89 que fixa diárias ao Prefeito e Vice-Prefeito, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 11 de abril de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 144/90  
(Processo nº 894459-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MATILDO DIAS DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Matildo Dias da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto Legislativo nº 02/89 que fixa diárias ao Prefeito e Vice-Prefeito, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 11 de abril de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 145/90  
(Processo nº 895317-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MILTON XAVIER DOS SANTOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Milton Xavier dos Santos, Prefeito Municipal de Garrafão do Norte, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 1.118/88 que aprova o Orçamento Programa para o exercício de 1989, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Reg



gimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 11 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 150/90
(Processo nº 895431-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. MARIA DAMASCENO SANTA BRIGIDA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Maria Damasceno Santa Brigida, Responsável pelo SAAE de São João das Pirabas, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa pela remessa extemporânea da Portaria nº 002/89 que abre crédito suplementar, ferindo, conseqüentemente o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 11 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 165/90
(Processo nº 895017-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO FREIRE NORONHA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Freire Noronha, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Tauá, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 09/89 que abre crédito suplementar, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 11 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 167/90
(Processo nº 894108-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO RIBEIRO TEIXEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Ribeiro Teixeira Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 02 (dois) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 955 de 02.02.89, que dispõe sobre a verba de manutenção de Residência Oficial, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 11 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 168/90
(Processo nº 893218-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ ALEXANDRE PRIMO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Alexandre Primo, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de CZ\$ 2.841.090,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e hum mil, noventa e sete mil, cento e setenta e cinco reais e sete mil, cinco centavos), tudo, devidamente corrigido monetariamente, bem como a multa de 10 (dez) VRR, por infringência ao, art. 36 da Lei Estadual nº 5.033/82, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 11 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 169/90
(Processo nº 893670-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA, através do presente Edital, que será publicado (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Evangelista Pereira da Silva, responsável pelo SAAE de São João das Pirabas, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa pela remessa extemporânea da Portaria nº 002/89 que abre crédito suplementar, ferindo, conseqüentemente o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

três vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Evangelista Pereira da Silva, Ex-Prefeito Municipal de Monte Alegre, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 05 (cinco) VRR, como multa, por infringência as normas relativas a administração financeira, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 11 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G.Reg.31.874)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6772 DE 17 DE ABRIL DE 1990

Abre a Secretaria do Estado da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar no valor de CR\$ 37.000.000,00, para reforço da dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria do Estado da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar no valor de CR\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like 'Órgão: Secretaria do Estado da Viação e Obras Públicas' and 'Subprograma: Edificações Públicas'.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal, nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like 'Órgão: Secretaria do Estado da Viação e Obras Públicas' and 'Subprograma: Edificações Públicas'.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6773 DE 17 DE ABRIL DE 1990

Abre a Defensoria Pública, o crédito suplementar no valor de CR\$ 1.840.967,00, para reforço da dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Defensoria Pública, o crédito suplementar no valor de CR\$ 1.840.967,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e sete cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like 'Órgão: Gabinete do Governador' and 'Unid. Orç: Defensoria Pública'.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Ofício nº 264/90 de 09 de abril de 1990.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

INTERESSADO: PRODEPA

DESPACHO:

Em face da queda nos preços oferecidos na licitação, (torna sem efeito) o ato licitativo, autorizando a dispensa da aquisição de equipamento do PRODEPA para o TJE e CIEU já que a aquisição imediata seja com abatimento até de 50% nas cotações de licitação.

Publique-se
Em 09 de abril de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

REZENHA DO DIA, 09 DE ABRIL DE 1.990.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.

EMBARGOS-(Recurso de Apelação)
Apelante-ORVALDO NASSER TUMA.
Adv. Rosemiro Arrais.

Apelado -PROMAD-PRODUTOS DE MADEIRAS LTDA.
Adv. Walter Olívia. Efetuada a conta em 29.03.90, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-POLIPLAST S/A.
Adv. João Batista Cavalcante.

Apelado -BANCO SAFRA S/A. Adv. Paulo Sá.
Efetuada a conta em 03.04.1990, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ELANIR GOMES DA SILVA

EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Agravante-Embargante-BRITO VEÍCULOS e outros.
Adv. Rosemiro Arrais.

Embargado -BANCO DO BRASIL S/A.
Adv. Graça de Oliveira. Efetuada a conta em 05.04.1990, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.

DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO
Requerente-MILY RAMOS MOREIRA LEITE.
Adv. Solange Maria Frazão do Couto Dantas.

Requerido -BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA.
Adv. Augusto K. de Araújo: Efetuada a conta em 03.04.1990, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.

EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Embargante-JOÃO M. CORRÊA. Adv. Nelson Neves.

Embargado -BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.
Adv. Osvaldo Trindade. Efetuada a conta em 03.04.1990, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Embargante-JOÃO BOSCO MIRANDA ENG. E COM. LTDA e outros.
Adv. Arthur Alves Ramos

Embargado -BANCO DO BRASIL S/A.
Adv. Graça de Oliveira. Efetuada a conta em 03.04.1990, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO
Requerente-BRONÍSIO NOBRE FERREIRA.
Adv. Beatriz Fernandes.

Requerido -AUTO VIAÇÃO MONTE CRISTO LTDA.
Adv. Miguel Brasil. Efetuada a conta em 27.03.1990, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.

DECLARATÓRIA.
Requerente-TDGRE COM, e IND. LTDA. Adv. Regina Lima

Requerido -BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA.
Adv. Augusto R. Klautau de Araújo. Efetuada a conta em 29.03.1990, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.

ORDINÁRIA
Requerente-CAROLINA AUGUSTA TAVARES FERREIRA.
Adv. Claudio Roberto V. Afonso.

Requerido -CONSORBÁS LTDA. Adv. Roberto Cardoso.
Efetuada a conta em 29.03.1990, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.

EXECUÇÃO.
Requerente-LUIZ ESTANISLAU DE FREITAS LEITE.
Adv. Raimundo Nonato F. Braga.

Requerido -BRANA'S DO BRASIL S/A. Adv. ...
Efetuada a conta em 26.03.1990, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA KKK LOBATO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-AZAMOR FAVACHO DA SILVA.
Adv. Nilton Braga.

Agravado -JOANA MARIA FAVACHO DA SILVA.
Adv. José C. da Silva e outra. Efetuada a conta em 27.03.1990, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.

AGRAVANTE-PLAYBOY LTDA. Adv. Fernando Gonçalves.
Agravado -BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A.
Adv. José Acreano Brasil. Efetuada a conta em 03.04.1990, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.

EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Requerente-CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TENNYSON RAPOSO
Adv. Francisco Nunes Salgado.

Requerido -FARMAVIDA LTDA. Adv. Maria N. Coelho.
Efetuada a conta em 02.04.1990, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ELANIR DA SILVA.

DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO.(Recurso de Apelação)
Apelante-BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA.
Adv. Roberto K. de Araújo:

Apelado -DORIS NUNES DA FONSECA.
Adv. Patrícia Rodrigues Lage. Efetuada a conta em 03.04.1990, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ELANIR DA SILVA.

EXECUÇÃO.(Recurso de Apelação)
Apelante-CONSTRUTORA MARQUES FARIAS LTDA.
Adv. Celso Burlamaqui Freire.

Apelado -COFERRAÇO LTOA e outros.
Adv. Luiz Neto. Efetuada a conta em 04.04.1990, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.

RENOVATÓRIA-(Recurso de Apelação)
Apelante-MODAS RIO LTDA. Adv. Egídio S. Filho.

Apelado -KATTO-KATTO AFIF NAGIB ABOUL HOSN
Adv. Ademari Katto. Efetuada a conta em 05.04.90, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUIBARATAL

DESPACHO-(Recurso de Apelação)
Apelante-SADI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Adv. Fernando Wanzeller.

Apelado -ADEMAR AIRES DO AMARAL.
Adv. Alida Van Berg. Efetuada a conta em 05.04.1990, para pagamento em Cartório.



## JUIZ DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODDON GOMES.

**EXECUÇÃO.**  
 Requerente-COBRA S LTDA.  
 Adv. Alberico Filho.  
 Requerido -CONSPEL LTDA. Adv. ...  
 Efetuada a conta em 23.06.1988., para pagamento em Cartório.  
**JUIZ DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODDON GOMES DA SILVA.**  
**DESPEJO**  
 Requerente-MARIA DO SOCORRO DE SOUZA.  
 Adv. Silvana M. de Carvalho.  
 Requerido -ALFIL LTDA. Adv. Eliodora Sótão.  
 Efetuada a conta em 09.06.1988., para pagamento em Cartório.

Belém-Pá, 03 de abril de 1.990.

## CONTADOR-DISTRIBUIZOR E PARTIDOS DO JUIZ, Ubiraci da Rocha Sidrão.

**EXPEDIENTE DO DIA 09 DE ABRIL DE 1990 - 2ª FEIRA.**  
**FÓRUM JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.**  
**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA.**  
**FÓRUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR-SALA 306.**  
**BELEM - PARÁ.**  
**ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEÃO**  
**EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUIZES:**

**4ª VARA:**  
 Proc: nºs: 251/83; 437/87; 155/87"B"; 639/86; / 450/86; 731/86; 575/88; 184/89; 195/89; 257/89; 257/89; 390/89; 406/89; 464/89; 523/89; 695/89; 720/89; 734/89; 12/90; 21/90; (321/); 32/90; 55/90 68/90; 81/90; 88/90; 102/90; 112/90; 132/90; 135/90 159/90; 176/90; 178/90; 179/90; 180/90; 181/90.  
**EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES:**

**4ª VARA:**  
 Proc: nº 73/86 - ALVARÁ (ARROLAMENTO)  
 Reqt: - Cydalina Bastos Neves  
 Adv: - Aluizio Gouveia  
 Reqd: - Antonio Juliano do Espírito Santo  
 Desp: - AO CÁLCULO.

Proc: nº 450/86 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
 Exqt: - TROPICAL - Companhia de Crédito Imobiliário.  
 Adv: - Glória Maroja  
 Extd: - José Maria Henrique Serruya.  
 Desp: - Defiro a juntada do Mandado. De-se vista, em Cartório.

Proc: nº 639/86 - CONVER. DE SEP. EM DIVÓRCIO  
 Reqt: - Urbino Nunes de Rezende Junior  
 Adv: - Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro / Jr. e Sandra Maria Botelho Calandriní  
 Desp: - I - Tome-se por termo. II - Diga o M.P. e não havendo oposição, sejam os autos contados e conclusos.

Proc: nº 155/87"B"; - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 Agravante: - INDÚSTRIA ELÉTRICA ITALM. COMERCIAL, Ltda.  
 Adv: - Célio Costa

José Humberto Lima  
 Agravado: - Washington Barbosa Leitão  
 Adv: - Domingos S. A. Rodrigues  
 Desp: - Contados, Preparados, Cts.

Proc: nº 575/88 - EXECUÇÃO  
 Exqt: - Luis Dias Lopes  
 Adv: - Marcelo M. Matos  
 Extds: - PRO SOLOS - (Projetos de Cálculos e Fund. Ltda. e outros.)  
 Desp: - Recolha a Cartório, o Sr. Oficial de Justiça, o Mandado devidamente Certificado, em 48hs.

Proc: nº 184/89 - MEDIDA CAUTELAR  
 Aut: - Walkiria Sardo Leao Ribeiro  
 Adv: - Leonan Godin da Cruz Junior  
 Ré: - E.C.C.A. - Empresas de Construção Civil da Amazônia.  
 Desp: - I - Defiro a Juntada do recibo. II - À Conta.

Proc: nº 257/89 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Aut: - Moacir Gilberto de Souza Nascimento e outra.  
 Adv: - Glória Borges Fernandes  
 Ré: - Juçileide Nascimento Conceição e outros.  
 Desp: - Diga o M.P. sobre o documento de fls. 36/37, em cinco (05) dias.

Proc: nº 390/89 - DESPEJO  
 Aut: - Ilton Quitanilha de Paula  
 Adv: - Rosa F. Moraes de Souza  
 Ré: - Israel Barros Baia  
 Adv: - Fernando da S. Gonçalves  
 Desp: - Notifique-se ao AUTOR, para constituir novo ADVOGADO.

Proc: nº 406/89 - SEPARAÇÃO JUDICIAL  
 Reqt: - Carmen Celia dos Santos Saldanha  
 Adv: - Helder Botelho Frances  
 Ré: - Ráidol Torres Saldanha  
 Adv: - Iolane Barros  
 Desp: - ...Vistos, etc... Nada a sanear, legítima e bem representada as partes litigantes. Defiro as provns requeridas. Designo o dia 22/05/1990, às 10,30hs., para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes e o M.P.

Proc: nº 464/89 - SUMARÍSSIMA DE REPARAÇÃO DE DANO  
 Aut: - Delcy Casemiro Ferreira  
 Adv: - Fernando Ricardo Cabral  
 Ré: - Fernando Ferreira dos Santos  
 Adv: - Afonso Augusto de Faria  
 Desp: - Diga o M.P. sobre o documento de fls. 33/34, em cinco (05) dias.

Proc: nº 523/89 - DIVÓRCIO JUDICIAL  
 Aut: - Maria do Perpétuo Socorro Costa Gonçalves  
 Adv: - Luis Roberto Major  
 Ré: - Mario do Amaral Gonçalves

Desp: - Chama o feito a ordem para que a AUTORA / esclareça se há bens de propriedade do casal.

Proc: nº 695/89 - EXECUÇÃO  
 Exqt: - J.S. PASSOS  
 Adv: - Ronaldo Gonzaga de Almeida  
 Extd: - Ranzo Bastiani  
 Desp: - DEVOLVA A CARTÓRIO, o Sr. Oficial de Justiça, o Mandado, devidamente certificado, no prazo de 48hs.

Proc: nº 641/89 - REVISIONAL DE ALIMENTOS  
 Aut: - Mario Gillet Soares  
 Adv: - Maria das G. M. Nascimento  
 Ré: - Terezinha de Jesus Soares  
 Adv: - Reinaldo A. da Silveira  
 Desp: - Diga o AUTOR sobre o documento de fls. 130/134, em dez (10) dias.

Proc: nº 720/89 - ORDINÁRIA  
 Aut: - HIGSON E CO (PARÁ), Ltda.  
 Adv: - Ione Arrais Rodrigues  
 Ré: - IUPI ENG. COM. REP. Ltda.  
 Desp: - Renovem-se as diligências para o dia 6/06 de 1990, às 10,30hs.

Proc: nº 734/89 - DIVÓRCIO  
 Aut: - Senhorinha Silva Nascimento  
 Adv: - Dagoberto M. Franco  
 Ré: - Wilson Barros do Nascimento  
 Adv: - Waldemir Santana Gomes  
 Desp: - Diga o M.P.

Proc: nº 12/90 - DIVÓRCIO POR CONVERSÃO  
 Aut: - Claudio Puffirio Henriques  
 Adv: - Manoel José M. Siqueira  
 Ré: - Sheila de Nazaré Neiva Henriques  
 Adv: - Arthur Alves Ramos  
 Desp: - Diga o M.P.

Proc: nº 21/90 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 Aut: - Felipe Amaral dos Santos  
 Adv: - José Maria do Nascimento  
 Ré: - MULTIPLEX PROMOTORA DE VENDAS S/A.  
 Adv: - Elins Pinto de Almeida  
 Desp: - À CONTA.

Proc: nº 32/90 - EXECUÇÃO  
 Exqt: - José Olímpio Ribeiro  
 Adv: - Gervasio M. Meireles  
 Extd: - Jovelino de Paula Alves  
 Desp: - À AVLIAÇÃO.

Proc: nº 55/90 - DIVÓRCIO CONSENSUAL  
 Reqt: - Jamil Messias Sales  
 Adv: - José Raimundo Farias Canto  
 E Silvia Regina Guerra Messias Sales  
 Desp: - Designo o dia 15/05/1990, às 10,30hs., para serem ouvidas as testemunhas arroladas, para comprovação do lapso da separação de fato do casal. Intimem-se, inclusive ao M.P.

Proc: nº 81/90 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 Aut: - Walber Lobato Bantas  
 Adv: - Manoel M. da Silva Neto  
 Ré: - IMTUR - Imóveis, Turismo e Prestadora de Serviços.  
 Adv: - Miguel Brasil Cunha  
 Desp: - À CONTA.

Proc: nº 88/90 - SEPARAÇÃO JUDICIAL  
 Aut: - Maria José Ferreira Vulcão  
 Adv: - José Sarto Pinheiro dos Santos  
 Ré: - José Nazareno Oliveira Vulcão  
 Adv: - Pedro Washington da Silva  
 Desp: - AO M.P.

Proc: nº 102/90 - DIVÓRCIO CONSENSUAL  
 Reqt: - Reginaldo Marvão Moura e Telma Minowa / Moura.  
 Adv: - Walfrir Pinheiro de Oliveira  
 Desp: - À CONTA.

Proc: nº 112/90 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 Aut: - Gilberto de Oliveira Resende  
 Adv: - Maria Adelia M. Oliveira  
 Ré: - Demétrio Zeno de Oliveira Araújo  
 Desp: - Renovem-se as diligências para o dia 27/04/1990, às 11,30hs.

Proc: nº 132/90 - ARRESTO  
 Aut: - Manuel Eduardo Ferreira de Almeida  
 Adv: - Glória de Fátima Tavares de Barros  
 Ré: - TOCOFLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, Ltda.  
 Desp: - Acato a suspeição afirmada pelos AUTORES, às fls. 14. À re-distribuição.

Proc: nº 135/90 - DIVÓRCIO CONSENSUAL  
 Reqt: - Teodomiro Tolentino dos Anjos Filho e Maria da Graça Sampaio dos Anjos  
 Adv: - Joana Darc de Almeida Barbosa  
 Desp: - Designo o dia 9/5/1990, às 10,30hs, para serem ouvidas as testemunhas. Intimem-se, ao M.P. inclusive se.

Proc: nº 159/90 - REVISIONAL DE ALUGUEL  
 Aut: - Armando Dias Mendes  
 Adv: - Egídio M. Sales Filho  
 Ré: - S/C CENTRO DE ESTUDOS OBJETIVO C.E.O.  
 Desp: - CITE-SE.

Proc: nº 176/90 - CARTA PRECATÓRIA  
 Deprecante: - Juízo de Direito da Comarca de Marabá.  
 Deprecado: - Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Belém-Pá.  
 Desp: - Cumpra-se, servindo esta como Mandado.

Proc: nº 178/90 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL  
 Notificante: - CONSTRUTORA IVAN DANIN S/A.  
 Adv: - Arthur A. Ramos  
 Notificado: - Roberto Santos Cardoso  
 Desp: - À re-distribuição no Juízo prevento da 1ª. Vara Cível.

Proc: nº 179/90 - RECUPERAÇÃO DE COISA VENDIDA  
 Aut: - COMPARE - Companhia Paroense de Refrigerações.  
 Adv: - Reynaldo A. da Silveira  
 Ré: - Iranilde Silva de Assunção  
 Desp: - Defiro liminarmente a APREENSÃO e depósito os bens indicados na inicial. Expeça-se CARTA

PRECATÓRIA para a efetivação da medida liminar. Citem-se por CARTA PRECATÓRIA para, querendo, dentro de cinco (05) dias oferecer a contestação, e caso já tenha pago mais de quarenta (40%) do preço, requerer que lhe seja concedido trinta (30) dias para reaver as coisas, liquidando as prestações vencidas, juros, honorários e custas. Nomeio perito o Dr. Evaldo Júlio Ferreira, residente em Belém, residente à Boaventura da Silva, telefone nº 224-98-31, aptº. 701, o qual deverá proceder a vistoria dos bens apreendidos e depositado, descrevendo-lhe o estado, individuando-a, com todas as características e arbitrando o seu valor. Depoite o AUTOR a importância de quatro (04) valores de referência para fazer jus aos honorários do perito, sujeito à complementação.

Proc: nº 180/90 - PROCEDIMENTO CAUTELAR (VISTORIA)  
 Aut: - Fernando Romos da Silva  
 Adv: - Ana Lucia O. de Miranda  
 Ré: - Antonio Guilherme Hundertmark Barroso e outros.  
 Desp: - Designo o dia 4/5/1990, às 11,00hs. para a realização da pericia, com a sua abertura em Cartório. Nomeio perito o Engº. Antonio dos Santos Ferreira Neto, com escritório na Av. Brás de Aguiar 835, Bloco F - Aptº. 404, o qual deverá prestar o compromisso legal, na data designada para abertura da pericia. Deposite o AUTOR a importância correspondente a oito (08) valores de re-

ferência para fazer jus aos honorários do perito, sujeito a complementação. Citem-se os suplicados para indicarem assistentes técnicos. Apresentem as partes questionários e assistentes técnicos.

## EXPEDIENTE DO CONTADOR É DISTRIBUI.

**REMETIDOS:**  
 Proc: nº 713/89 - DIVÓRCIO  
 João de Almeida Chaves  
 Emilia Pessoa Chaves

Proc: nº 113/90 - CARTA PRECATÓRIA  
 Oriunda da Brasília-DF. para citar COMERCIO MOTORES DO BRASIL S/A. a req. de Orlando José da Costa

**RECEBIDOS:**  
 Proc: nº 786/88 - EXECUÇÃO  
 GALO DOCE IND. E COMERCIO, Ltda.  
 ATACADISTA DE ESTIVAS FANTOJA, Ltda.

Proc: nº 599/89 - EXECUÇÃO  
 GRANERO TRANSPORTES, Ltda.  
 Nicolau Pinheiro

Proc: nº 20/90 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO  
 Raimundo de Oliveira Santos e Maria Izabel Rosendo do Motu.

## MANDADOS

**RECOLHIDOS:**  
 Proc: nº 736/88 - DESPEJO  
 Espolio de Luiz Geolias de Moura Carvalho  
 SEGNI CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS, Ltda

Proc: nº 245/89 - SEPARAÇÃO DE CORPOS  
 Terezinha da Graça Carneiro de Souza  
 João Soares de Souza

Proc: nº 124/90 - DESPEJO  
 João de Paiva Mendes  
 Antonio de Souza Mendonça

## ADVOGADOS

**ENTREGUES:**  
 Proc: nº 298/88 - INVENTARIO  
 Manoel da Mercedes Silva  
 Juliana da Mercedes Silva  
 OBS: entregue ao Dr. Raimundo Wilson F. da Rocha Costa.

Proc: nº 550/88 - EXECUÇÃO COM EMBARGOS  
 BANCO DA AMAZONIA S/A.  
 TRÊS RIOS COM. e IND. de EXPORT. de MADEIRAS  
 OBS: entregue ao Dr. Antônio Carlos Teixeira

Proc: nº 110/89 - ALIMENTOS  
 Raimunda Lucideia Silva Brito  
 Luiz Paschoal Ramire Orfali  
 OBS: entregue a Drª. Adelmira Carneiro Maia

Proc: nº 552/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 Marielne Socorro da Silva Gamaque  
 Conceição de Maria Farias A. Solino  
 OBS: entregue ao Dr. Otávio Vasconcelos Lima

Proc: nº 58/90 - BUSCA E APREENSÃO  
 CONSORBRAS - Consórcio Nacional de Veículos Ltda  
 Valtter Costa Silveira

OBS: entregue a Drª. Maria da Graça Palha de Souza

Proc: nº 168/90 - ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO  
 Laura da Silva Mendes  
 José Galdeano Alarcon Filho  
 OBS: entregue ao Dr. José Maria Pereira da Silva

**DEVOLVIDOS:**  
 Proc: nº 369/84 - EXECUÇÃO  
 MADEIREIRA CASA BRANCA, Ltda.  
 CIMER - Comércio Indústria de Móveis Reis.

Proc: nº 98/90 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 AÇOS CARAJÁS COMÉRCIO INDÚSTRIA, Ltda.  
 O CONDOMÍNIO DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO "OTAVIO / MEIRA"

Proc: nº 142/90 - DESPEJO  
 Douglas Pinheiro Paiva e outros  
 Uiracy Napolitano de Lima

## EXPEDIENTE DA SECRET. DO MINIST. PÚBLICO

**RECEBIDO:**  
 Proc: nº 51/89 - ORDINÁRIA (CAUTELAR)  
 Maria Tereza do Ceu Cabral Abrão  
 CONSORBRAS - Consórcio Nacional de Veículos

## REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

AÇOS CARAJÁS COM. IND. Ltda. Reg. nº. 6530  
 UNIVERSAL AGROINDUSTRIAL S/A. " " 6535  
 INSTITUTO DE ORG. NEOROLOGICA PA. " " 6546



Transportadora Paraense Ltda.	6547
João Paulo de Oliveira Filho	6518
Rosa Maria de Almeida Martins	6561
Livia Silva Brito	6567
I.D. LOBÃO "Firma Individual"	6574
Douglas Pinheiro Paiva e outra	6605
Maria Teresinha Cda Cabral Abreu	6616
JUCA AUTOMOVEIS, Ltda.	6620
NEBLA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS	6637

Belém, 09 de abril de 1990.

*[Handwritten signature]*  
E S C R I V A O

**CARTÓRIO PEPES = 5º OFÍCIO**  
**5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO**  
**RESENHA DO DIA 09/04/90.**

**DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO**

Requerente: JORGE MARQUES DE LIMA  
Requerido: MARCOS VALERIO VASCONCELOS DE BARROS  
Despacho: A. Cite-se. Em, 09/04/90.  
Advogado: Jacy Monteiro Colares.

**EXCUÇÃO P/TITULO EXTRAJUDICIAL**

Credor: SEVERINO DE MORAES COELHO  
Devedor: JOSÉ MARIA CRÊA  
Despacho: Expeça-se o competente mandado e cite-se. Em, 09/04/90.  
Advogado: Ana Lucia O. de Miranda.

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Requerente: MATILDE PINHEIRO DE OLIVEIRA  
Requerido: RAIMUNDO GOMES DE QUEIRÓS  
Despacho: Cite-se o suplicado para receber dia 24 do corrente às 11:00hs o valor consignado ou contestar a ação. Havendo quitação ficam arbitrados honorários em 10% sobre o valor não comparecendo proceda-se o depósito em Caderneta de Poupança perante o BEP juntando-se comprovante. I. - Em, 09/04/90  
Advogado: João Jurandira Manito.

**BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: MARCOS MARCELINO & CIA LTDA  
Requerido: D. BOADANA & CIA LTDA (DAVID BOADANA)  
Despacho: Vistos, etc. Ação de Busca e Apreensão e Depósito proposta com fundamento no art. 1071 do CPC pleiteando a. o deferimento de medida liminar em seu favor. Os documentos que instruíram a inicial comprovam a venda realizada à crédito com reserva de domínio e a mora do comprador, em face do que defiro a medida liminar pleiteada autorizando a expedição de competente mandado procedendo-se o depósito em poder do suplicante mediante o cumprimento das cautelas devidas. Nomeio perito o Sr. Renato Sidris que compromissado deverá vistoriar os bens no ato de sua entrega a A. apresentando laudos nos cinco dias subsequentes a realização do depósito, individualizando-os e arbitrando seu valor, formalizada o depósito. Cite-se o suplicado para usar da faculdade estabelecida pelo art. 1071 parágrafo 2º. I. - Em, 09/04/90  
Advogado: Elias Pinto de Almeida.

**ALIMENTOS**

Requerente: REMAN RICARDO MIRANDA DA COSTA E OUTROS  
Requerido: PAULINO RICARDO SOUSA DA COSTA;  
Despacho: Arbitro Alimentos provisórios em valor correspondente a Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) Designo o dia 30/05/90 às 11:00hs para a realização da audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o suplicado fazendo constar que o prazo de contestação será de quinze dias (15) a partir da citação. Ciente o M. Público. Intimem-se. Em, 09/04/90.  
Advogado: Nelio Caetano Silva.

**CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO**  
**RESENHA DO DIA 09 DE ABRIL DE 1990**

**Juízo da 6ª.Vara-EXECUÇÃO**

Requerente: TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-Adv. Rita Helena Barros  
Requerido: - EMPRESA BRASILEIRA DE NEGÓCIOS  
Despacho: - Cite-se

**CONSIGNAÇÃO**

Requerente: ALBINO VILHENA E CIA -Adv. Aluisio Meira  
Requerido: - CONCEIÇÃO MARIA LOBATO DE CASTRO  
Despacho: - Cite-se, para vir ou mandar receber no dia 27/04/90, as 11 horas.

**SEPARAÇÃO**

Requerente: - - - -Adv. Jandira Pinheiro de Carvalho  
Requerido: - - - -  
Despacho: - Para a audiência preliminar designo o dia 30 do corrente, as 12 horas.

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: RUI EURIDES DOS SANTOS LOBATO - Adv. Moacir Moraes Filho  
Requerido: - ELIZABETH MACIEL CORREA  
Despacho: - Para a audiência de justificação de designo o dia 07/05/90, às 10. hs.

**REVISIONAL DE ALUGUEL**

Requerente: TELEVISÃO GUAJARÁ- Adv. Aldeberto Cavaleiro Klautau Neto  
Requerido: - F M DA ROCHA ( ÓTICA 007)  
Despacho: - Cite-se

**DESPEJO**

Requerente: - JOAQUIM MAGALHÃES E CIA -Adv. Carlos Ferro  
Requerido: - OSCAR DO NASCIMENTO AMARAL  
Despacho: - Cite-se

**IMISSÃO DE POSSE**

Requerente: - TILLY ANIZ GANTUSS COLARES-Adv. José Maria de Lima Costa  
Requerido: - ELISA DA SILVA FEITOSA  
Despacho: - Para a justificação, designo o dia 07/05/90, as 10:30 horas.

**BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: - CONSORBRÁS -Adv. Silvino de Oliveira Souza  
Requerido: - JOÃO MAXIMIANO CASTRO LIMA-Adv. Alberto de Silva Campos.  
Despacho: - Diga a parte contrária sobre o pedido de fls 47

**ORDINÁRIA**

Requerente: - MILTON QUEIROZ DE FREITAS-Adv. Luis Neto  
Requerido: - RAIMUNDO CASTILHO DE ARAÚJO-Adv. Jonas Soares Valente Junior  
Despacho: - A conta

**Juízo da 6ª.Vara-JUSTIFICAÇÃO**

Requerente: - MARIA DE SOUZA DE MAIA-Adv. Carlos Alberto Arruda  
Requerido: - ALVINO ANTONIO RAMOS  
Despacho: - Defiro o pedido supra, no prazo de três dias. Intime-se

**DESPEJO**

Requerente: - DIONISIO JOÃO HAGE-Adv. Celso Burlamaqui Freire  
Requerido: - WILSON DA SILVA BELASCO-Adv. o mesmo  
Despacho: - Expeça-se mandado de desocupação compulsória.

**EMBARGOS**

Requerente: - ENEL ENGENHARIA -Adv. Rosomiro Arrais  
Requerido: - SIDERURGICA AÇONORTE-Adv. Antonio Carlos da Costa Oliveira  
Despacho: - A conta

**DIVÓRCIO**

Requerente: - - - -Adv. Fyad El Souki Filho  
Sentença: - Decretando o divórcio de casal

**DESPEJO**

Requerente: - JOÃO BATISTA DA SILVA NEGRÃO-Adv. José Maria Viana Oliveira  
Requerido: - MARIO RODRIGUES PINTO LEITE-Adv. Maria de Nazareth Pereira  
Despacho: - Diga o autor sobre a contestação

**FALÊNCIA**

Requerente: - VULKAN DO BRASIL-Adv. Ivanside dos Santos Trindade  
Requerido: - ROPEC LTDA-Adv.  
Despacho: - Defiro o pedido de fls 48.Quanto ao pedido de fls 50, a requerente deve esquivar a ação em Ananindeua, foro competente.

**EXECUÇÃO**

Requerente: - MARIA LAMARÃO DE LUCA-Adv. Luiz Neto  
Requerido: - CARLOS A BARBOSA DA SILVA-Adv. Manoel José Monteiro Siqueira  
Despacho: - Diga a parte contrária sobre o pedido de fls 21.

Requerimento de LOJAS CRUZEIRO CALÇADOS, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra ANGELOQUE ARLINDA JOÃO HAGE CHARTOUNY, requerendo depósito-Adv. Daniel Coelho e de Souza  
OBS:Recebido em 09/04/90

Requerimento de ARARA COMÉRCIO DE METAIS LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra RAIMUNDO CARVALHO VALIHO, requerendo seja reiterado o ofício -Adv. Reynaldo Andrade da Silveira  
OBS:Recebido em 09/04/90

**Juízo da 6ª.Vara**

Requerimento de MARIA DE NAZARETH MAGNO PALMEIRA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra IRIA BASTOS NUNES, manifestando-se sobre o despacho de fls 22-Adv. José do Carmo Sampaio Martha  
OBS:Recebido em 06/04/90

Requerimento de FÁTIMA ANTÔNIA ESTÁCIO CRUZ, por seu advogado, na Ação que lhe move REINALDO JOSÉ DIAS DA CRUZ, dizendo que nada tem a opor ao pedido-Adv. Maria Luciola Ferreira de Souza  
OBS:Recebido em 06/04/90

Requerimento de ANTONIO LIS DOS SANTOS, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move RONALD DE ANDRADE, apresentando contestação-Adv. Maria do Socorro Martins da Silva  
OBS:Recebido em 06/04/90

Requerimento de FABIANO TADEU PINTO M.TAVARES, por seu advogado, na Ação DECLARATÓRIA que move contra CONSORBRÁS - CONSORCIO NACIONAL DE VEÍCULOS, manifestando-se sobre a contestação-Adv. José Paulo Queiroz  
OBS:Recebido em 06/04/90

Requerimento de JOÃO DE SOUZA ROCHA, por seu advogado, na Ação em que e autora ANA CRISTINA VIEIRA ROCHA, efetuando depósito-Adv. Eduardo Henrique Bastos  
OBS:Recebido em 06/04/90

Requerimento de PEDRO SOEIRO, por seu advogado, na Ação de INVENTÁRIO de BENEDITA DA CONCEIÇÃO SOEIRO requerendo juntada de certidões-Adv. Maria Emília Rebelo de Oliveira  
OBS:Recebido em 06/04/90

Requerimento do MAIAME - MADEIRA ITÁLIA AMERICANA, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO que lhe move NAVEMA - COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO, apresentando a contestação-Adv. Raimundo Costa  
OBS:Recebido em 06/04/90

Ofício 205/Pepes, requerendo remessa de Agravo de Instrumento interposto por VIVENDA contra FRANCISCO ROBERTO HECKER.  
Despacho: - Encaminha-se

**CONSIGNAÇÃO**

Requerente: - LOJAS CRUZEIRO CALÇADOS-Adv. Daniel Queima Coelho de Souza  
Requerido: - ZOUHAR AMIME DAOU  
Despacho: - Defiro o pedido de fls 56.Oposita-se

*[Handwritten signature]*  
MARIA INEZ BARATA  
-Escritora-

**CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL**  
Escritório - CARLOS A TRINDADE  
RESENHA DO DIA 09/ABRIL/1990

Dra MARIA HELENA A FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL, - Proc. nº 4451 - MODIFICAÇÃO DE CLAUSULA  
Requerente - LUIS OTAVIO RIMOS S.BAT  
Advogado - ANTONIO FERRAZ DE CARVALHO  
Requerido - SELMA HULLER  
Despacho - SEJAM APENSOS AOS AUTOS DA SEPARAÇÃO JUDICIAL, -

Proc. nº 4216 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Requerente - JOÃO DA CRUZ SOUZA  
Advogado - CELENE DA COSTA NUNES  
Requerido - SALGUEIRO SAMUEL MARIJES  
Despacho - A PETIÇÃO FOI ENDEREÇADA A 2ª PRETORIA E ASSIM NAO POSSO RECEBER.

Proc. nº 4448 - EMBARGOS  
Embargante - ENOCK ANTONIO A JUNHO  
Advogado - ADELMIRA CARNEIRO MAIA  
Embargado - BENEDETA SOCIEDADE PORTUGUESA  
Advogado - ORLANDO ANTONIO FONSECA  
Despacho - DICA A EMBARGANTE, -

Proc. nº 4439 - ALIMENTOS -  
Requerente - PRISCILLA DE JESUS B TEIXEIRA  
Advogado - CLODOMIRO JOSÉ DA SILVA  
Requerido - IVANDIR SILVA TEIXEIRA  
Despacho - SEJAM APENSOS AOS AUTOS DA INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, QUE GEROU A DEPENDENCIA, -

Proc. nº 4226 - DESPEJO  
Requerente - LUCIVAL SEABRA BOULHOSA  
Advogado - LUIZ NETO  
Requerido - UNIVERTUR S/A  
Advogado - ADELMIRA CARNEIRO MAIA  
Despacho - AO CONTADOR, -

Proc. nº 4448 - PROTESTO JUDICIAL  
Requerente - BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado - JOSE RAIMUNDO F CANTO  
Requerido - RAMIRO JAIME BENTES  
Despacho - DEFIRO O PROTESTO REQUERIDO. I, -

Proc. nº 4327 - DESPEJO  
Requerente - CATERINA MARTINS LEÃO  
Advogado - MANOEL T LOBATO  
Requerido - VENTILADORES E EXAUSTORES DA AMAZ.  
Advogado -  
Despacho - CUMPRE-SE O DESPACHO DE FLs. 16.

Proc. nº 4259 - DIVÓRCIO CONSENSUAL  
Divorciandos - JOSÉ HAROLDO ALVES DOS SANTOS  
HELENA CRISTINA ALVES DOS SANTOS  
Advogado - GUARACY M DIAS  
Despacho - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS P/ AS // 10:00 HORAS DO DIA 06/06/90.-

Proc. nº 4452 - DIVÓRCIO  
Requerente - RUTH ABEJDD ARAÚJO  
Advogado - ADEMAR KATO  
Requerido - RICARDO JOSÉ DE ANDRADE ARAÚJO  
Despacho - REINTEGRAÇÃO DE POSSE E DILIGÊNCIA P/ 28/06/90-JOHS.

JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA  
CARTÓRIO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO  
DRA.SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE-JUIZA DE DIREITO  
ANA DA MATA LOBATO-ESCRIVÃ VITALICIA DO 8º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 09.04.90

8ª VARA- SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA  
REQUERENTE:Selma Catarina Garcia Leal  
ADV.Manoel Pedro  
REQUERIDO:Walter Rocha Leal Júnior  
ADV.Antonio Miléo Gomes  
DESPACHO: O réu não contestou o pedido, havendo a ação tomar rito ordinário. Manifeste-se o Dr. Promotor. Belém, 05.04.90 a) Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA- DIVÓRCIO PARA CONVERSÃO  
REQUERENTES:Samuel Lopes da Costa e Nazare Lima de Melo  
ADV.Nazare Gomes Campbell  
DESPACHO:Manifeste-se o representante do Ministério Público.Belém,05.04.90 a)Sônia Parente-Juíza de Direito.

8ª VARA- CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO  
REQUERENTE:João Mendes Pereira  
ADV.Maria Arlete Cunha  
REQUERIDO:Inidalva Roberto de Souza  
ADV.Rosália de Almeida Silva  
DESPACHO: Como foi juntado documentos pelo autor,manifeste-se a ré.Belém,05.04.90. a) Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA-EXCUÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSAO ALIMENTICIA.  
REQUERENTE:Rodolfo Mariano Rocha Neto



- ADV. Milton H. Chagas  
REQUERIDO: Rodolfo Mariano Rocha Filho  
DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 05.04.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - BUSCA E APREENSÃO  
REQUERENTE: Tágide Administradora Ltda  
ADV. Joaquim Alberto Imbiriba de Castro  
REQUERIDO: Cassio Fernando Vergolino Giordano.  
DESPACHO: Defiro o pedido do credor de fls. 17 e converto o presente pedido de busca e apreensão em ação de depósito, com fundamento no artigo 4º do Decreto Lei nº 911 de 1º de outubro de 1969. Cite-se o réu por rú, no prazo de cinco dias: I - entregar o veículo, depositá-lo em juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro; II - cumprir a ação. Belém, 05.04.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO FORÇADA  
REQUERENTE: Máquinas Guia do Pará Ltda  
ADV. Maraly C. Marvão Cardoso  
REQUERIDO: Madeiras Tamois Ltda - MATEL  
DESPACHO: Cite-se. Belém, 05.04.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito
- 8ª VARA - REVISIONAL DE ALUGUEL  
REQUERENTE: Espólio de Octávio Augusto de Barros Meira.  
ADV. Paulo Rúbio de Souza Meira  
REQUERIDO: Jorge Suleiman Kawaga  
DESPACHO: Cite-se. Belém, 05.04.90. a) Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA (MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO)  
REQUERENTE: Ana Lúcia Ferreira de Moraes  
ADV. Antonio Antunes Gomes Filho  
REQUERIDO: Luiz Antonio Melo de Moraes  
ADV. Adelmira Carneiro Maia  
DESPACHO: Autua-se e Agravo de Instrumento (fls. 21 a 35). Defiro a sua formação. Intime-se o agravado para comparecer no prazo de cinco dias, indicar as peças dos autos, que se não atendidos e juntar documentos novos. Belém, 05.04.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
REQUERENTE: Jorge Santos Gomes  
ADV. João Bosco de Carvalho  
REQUERIDO: Daniel Merentino Campos  
DESPACHO: Comprova o autor o alegado na inicial em audiência prévia para a qual designo o dia 11 de junho do ano em curso, às 10 horas, devendo apresentar o rol de testemunhas que deverão ser ouvidas. Cite-se o réu para comparecer à audiência. Belém, 05.04.90. a) Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Ar Frio de Amazônia S/A  
ADV. Antonio Jorge Abelém  
REQUERIDO: Eletrobél, Engenharia Com. e Representações Ltda.  
ADV. Bernardo N. de Moraes  
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 17. Renove-se a Precatória. Belém, 05.04.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - BUSCA E APREENSÃO  
REQUERENTE: Fernando da Fonseca Araújo Júnior  
ADV. Maria Luciola Ferreira de Souza  
REQUERIDO: Casa Ferrito Ltda  
DESPACHO: Cite-se. Belém, 05.04.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQUERENTE: Antonio Rodrigues Ferreira Filho  
ADV. Mairton Marques Carneiro  
REQUERIDO: José dos Santos Rabelo  
ADV. Clóvis Modesto Figueiredo.  
DESPACHO: Diga o réu se quer receber e dar quitação. Belém, 05.04.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQUERENTE: Francolino Ribeiro de Souza  
ADV. Celso Burlamaqui Freire  
REQUERIDO: HERDEIROS DE BRAS CRISÓLIA  
ADV. Luiz Paulo A. Zoghbi  
DESPACHO: Não nos parece que o processo tenha andado extraviado porque há despachos e publicações de resenha. Entodo caso, certifique o cartório. Belém, 05.04.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE INVENTÁRIO  
REQUERENTE: Herdeiros de Adalgisa Oliveira Santos.  
ADV. Osvaldo Trindade  
REQUERIDO: Adalgisa Oliveira Santos.  
DESPACHO: Preste o inventariante as primeiras declarações. Belém, 05.04.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
REQUERENTE: Sociar Crédito Imobiliário S/A  
ADV. Milton Nobre  
REQUERIDO: José Rodrigues de Souza  
ADV.  
DESPACHO: Não há nos autos comprovação da realização da praça sem licitantes. Informe o cartório. Belém, 05.04.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - ORDINARIA  
REQUERENTE: Antonio Augusto Coelho de Souza  
ADV. Albina de Fátima Barbosa de Souza.  
REQUERIDO: Osvaldo Ranieri Bastos  
ADV. José Luiz N. de Silva  
DESPACHO: Em Provas. Belém, 05.04.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito
- 8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO  
REQUERENTE: Sônia Maria Vieira Busman  
ADV. Renato W. Filho  
REQUERIDO: Anfiloque Braga  
ADV. Armando Barata Teixeira  
DESPACHO: Na ação de despejo por falta de pagamento, o réu escolhe entre contestá-la ou pedir para purgar a mora. O que não pode é fazer as duas coisas ao mesmo tempo. Manifeste-se o réu, dentro de cinco dias, dizendo da sua opção. Belém, 05.04.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - PRECATORIO COMINATORIO  
REQUERENTE: Antaniel Lobo Cardoso  
ADV. Siraia Souza Silau  
REQUERIDO: Construtora Del Rey Ltda.  
DESPACHO: Conserte o autor a inicial dentro de 10 dias; adaptando-a ao tipo de ação própria, vez que não existe, no Direito Brasileiro, ação de precatório cominatório, e os dispositivos citados têm caráter geral e não se prestam a servir como fundamento da ação. Belém, 06.04.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO DE TITULOS EXTRAJUDICIAL  
REQUERENTE: Banco do Brasil S/A  
ADV. Carlos José Chaves Nogueira  
REQUERIDO: Keifer Informática Ltda  
ADV.  
DESPACHO: Chamo à ordem o processo para tornar sem efeito o despacho de fls. 33. Tendo em vista que os três caminhões penhorados já foram vendidos em juízo para garantir outras dívidas do devedor, determino que seja desconstituída a penhora sobre eles. Quanto ao imóvel penhorado e situado na Vila do Mosqueiro, determino que seja avaliado. Belém, 06.04.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM CONSENSUAL EM DIVÓRCIO - (CARTA PRECATÓRIA)  
REQUERENTE: Olga Antunes Ruas Filhas  
ADV. Raimundo Nonato Porpino  
REQUERIDO: Almirando Gusmão Macedo  
DESPACHO: Compre-se expedindo-se o competente mandado citatório. Belém, 06.04.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - ANULAÇÃO DE CASAMENTO  
REQUERENTE: Emanuel Jorge Lavareda Amaro  
ADV. Lena Jaime Botelho de Almeida  
REQUERIDO: Shirleia Lajes Lavareda Amaro  
DESPACHO: Cite-se. Belém, 06.04.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Credicard S/A  
ADV. Jorge Saúl Júnior  
REQUERIDO: Fernando Orlando Brasil Lima  
DESPACHO: Cite-se. Belém, 06.04.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito
- 8ª VARA - INDENIZAÇÃO  
REQUERENTE: José Machado Carneiro  
ADV. Reinaldo Antonio da Costa  
REQUERIDO: Silva, Comércio Ltda., Aldério da Silva e Jacira Costa da Silva  
DESPACHO: Determino que nos presentes autos sejam apensados os de Vistoria, mencionada pelo autor. Prazo de 10 dias. Belém, 06.04.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito
- 8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
REQUERENTE: Lillian de Vasconcelos Matos  
ADV. Teodomiro Cantuaria Filho  
REQUERIDA: Roberto da Silva Matos  
ADV. Edilson Oliveira e Silva  
DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 06.04.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQUERENTE: Alimundo "onaty" de Castro Melo  
ADV. João Maria Freire de Vasconcelos Chaves  
REQUERIDO: Andressy Viana de Carvalho  
DESPACHO: Cite-se o réu para vir ou mandar receber a quantia devida no dia 24 do mês em curso, às 10 horas, em cartório, sob pena de depósito, deduzidas as custas e honorários, estes arbitrados em 10%. Belém, 05.04.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO  
REQUERENTE: Yolanda Lobato de Mattos  
ADV. Hermenegildo Antonio Crispino  
REQUERIDO: Auvepar Locadora de Veículos Ltda  
ADV. José Torquato A. de Alencar  
DESPACHO: Como a autora juntou documentos no juízo, manifeste-se a ré. Belém, 06.04.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
REQUERENTE: Ana Maria Sauma de Paula  
ADV. Rômulo C. Vieira  
REQUERIDA: Joras Chaves de Paula  
ADV. Rômulo C. Vieira  
DESPACHO: Vistos, examinados, etc. Entendo que a decisão agravada foi bem apreciada, não tendo seus fundamentos sido ale-
- 8ª VARA - INDENIZAÇÃO (SUMARISSIMA)  
REQUERENTE: Hospital Adventista de Belém,  
ADV. João Bosco de Carvalho.  
REQUERIDO: Jorge Chaves.  
ADV. José de Arimatéia M. da Rocha.  
DESPACHO: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 13 de junho do ano em curso, às 10 horas. Cite-se. Intime-se. Belém, 09/04/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
REQUERENTE: Luiza Clara R. Lopes.  
ADV. José Carlos S. Reis.  
REQUERIDO: Cicero Tadeu S. Lopes.  
ADV. Eliézer Machado.  
DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 09/04/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO  
EXECUTANTE: Célia Neza F. de Araújo.  
ADV. Rosomiro Arrais.  
EXECUTADO: Jerônimo Lima Barreiros.  
ADV. Luiz Otávio B. Gomes.  
DESPACHO: Baixem à conta para atualização do débito. Arbitro os honorários em 20% sobre o valor apurado. Belém, 09/04/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: Alberto Carduner.  
ADV. Ana Maria Crispino.  
REQUERIDA: Alba Maria P. Carduner.  
DESPACHO: Designo o dia 24 de maio do ano em curso, às 11 horas, para inquirição das testemunhas arroladas. Intime-se. Notifique-se o representante do Ministério Público. Belém, 09/04/90. a) Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQUERENTE: José Gracildo de Carvalho.  
ADV. Suzana Cristina D. da Silva.  
REQUERIDO: Moacir Pereira Lima.  
DESPACHO: Cite-se o réu para vir ou mandar receber a quantia devida, no dia 27 do corrente mês, às 10 horas, em cartório, sob pena de depósito, deduzidas as custas e honorários, estes arbitrados em 10%. Belém, 09/04/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL  
REQUERENTE: Cleide Moreira de França.  
ADV. Sebastião Lima Moraes.  
REQUERIDO: Dispronac - Dist. de Prod. Nacionais Ltda.  
DESPACHO: Notifique-se. Belém, 09/04/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQUERENTE: Ricardo Massena.  
ADV. Fernando da Silva Gonçalves.  
REQUERIDA: Facilita Serviços, S/A (Adm. de Cartões de Crédito.)  
DESPACHO: Cite-se o réu para vir ou mandar receber a quantia devida, no dia 27 do corrente mês, às 10 horas, em cartório, sob pena de depósito, deduzidas as custas e honorários, estes arbitrados em 10%. Belém, 09/04/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
REQUERENTES: Euclides N. Ponce de Leão e Ruth Nazare da Silva de Leão.  
ADV. Egidio M. Salles Filho.  
DESPACHO: Aguarde-se o comparecimento espontâneo dos cônjuges. Belém, 09/04/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - DIVÓRCIO CONSENSUAL  
REQUERENTES: Pedro Paulo N. da Silva e Rejane N. Nascimento.  
ADV. Mauro Mendes da Silva.  
DESPACHO: Remarco a audiência para o dia 16 de abril do ano em curso, às 10 horas. Intime-se. Notifique-se o representante do Ministério Público. Belém, 06/04/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - DIVÓRCIO CONSENSUAL  
REQUERENTES: Abel Brasil G. dos Santos e Maria do Carmo B. dos Santos.  
ADV. Geraldo Berreira Lima Filho,  
DESPACHO: Aguarde-se o comparecimento espontâneo dos suplicantes. Belém, 06/04/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito
- 8ª VARA - DESPEJO  
REQUERENTE: Norte Hotelária S/A.  
ADV. Ademar Kato.  
REQUERIDO: Sandra Dalila S. Coutinho.  
ADV. Luiz Rodrigues.  
DESPACHO: Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Belém, 06/04/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 11ª VARA - RECURSO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO  
AGRAVANTE: Altair Menezes Erse.  
ADV. Maria Conceição Fernandes.  
REQUERIDO: Luiz Otávio O. Campos.  
ADV. José Acreano Brasil.  
DESPACHO: Vistos, examinados, etc. Entendo que a decisão agravada foi bem apreciada, não tendo seus fundamentos sido ale-



Quarta-feira, 18

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

## PORTARIA Nº 095 DE 17 DE ABRIL DE 1990

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 6.502, de 29 de dezembro de 1989, que dispõe sobre Alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa (ODD).

## RESOLVE:

I - Criar na unidade orçamentária da Secretaria de Estado de Educação a fonte 00 no subelemento 3111.01 e elemento 4120.00 da funcional programática 16101.08.07.021.2122 da Atividade Funcionamento dos Serviços Administrativos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ODINEA LEITE CAMINHA

Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. nº 22083 - Reg. nº 40369 - Dia: 18.04.90)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

## EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça às fls. 287 dos autos de Apelação Cível da Capital apte. TRANSPINA - SOARES COELHO & CIA. LTDA e GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (adv. Drs. LUIZ EIMAR TAVARES e JOÃO DE MIRANDA LEAO FILHO, respectivamente) - e, apdos. OS MESMOS, exarou o seguinte despacho transcrito em sua parte conclusiva:

RECURSO ESPECIAL  
Recorrente: TRANSPINA - SOARES COELHO & CIA. LTDA.  
Recorrido: O ESTADO DO PARÁ.  
Quanto a suposta ofensa ao art. 20 § 3º, alíneas "a" e "c" do Código de Processo Civil de igual modo improcede, de vez que, não foi objeto ao V. Aresto impugnado, faltando pois, o indispensável requisito do prequestionamento nos termos das Súmulas 282 e 356 do Superior Tribunal Federal.

Isto posto, nego seguimento ao recurso. Belém, Pará, 26 de dezembro de 1989.  
(e) Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA - Presidente do T.J.E.  
Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça aos cinco (05) dias do mês de abril de mil novecentos e noventa (1990). Eu OLYNTHO TOSCANO, escrivão e subscrevi.

## RESOLUÇÃO Nº 07

O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, legais e,

Considerando, que em Prédios Públicos, não se pode expor qualquer objeto que, refira a assuntos ou proposições estranhas ao seu destino, a não ser os símbolos nacionais, estaduais e municipais;

Considerando, que o Palácio da Justiça, como bem de serviço público, que serve a coletividade no estrito cumprimento do exercício de seu Poder julgador, não pode e nem deve ter sob suas portas externas, quais quer outros disticos, senão o da representatividade da sua instituição;

## RESOLVE:

Proibir que sejam colocadas tanto na parte externa como interna do Prédio onde estão instaladas as dependências do Poder Judiciário, em todo Estado, faixas e cartazes reproduzindo matérias estranhas a finalidade do Poder julgador.

Belém (Pa), 11 de abril de 1990

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Presidente do T.J.E.

Des. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Vice - Presidente do T.J.E.

Des. ROMÃO AMOEDO NETO  
Corregedor

DES. LYDIA DIAS FERNANDES, DES. RICARDO BORGES FILHO, DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO, DES. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM, DES. CALISTRATO ALVES DE MATOS, DES. ORLANDO DIAS VIEIRA, DESA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS (ausente), DES. AURELIO CORRÊA DO CARMO, DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO, DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, DES. HUMBERTO DE CASTRO, DESA. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES, DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA, DESA. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, DES. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES (ausente)

(C.Reg. 11.862)

APELANTE: PAULLINO KIOSHI KATO. (ADV. LUIZ NETO)  
APELADA: IVELINE DE SOUZA KATO.  
RELATOR: DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO

EMENTA: APÓS A APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES FINAIS, NECESSITANDO A LEGISLAÇÃO DE PROVAS PARA DECIDIR COM TRANQUILIDADE DE CONSCIÊNCIA, DEVE USAR A FACULDADE DO ART. 130 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONVERTENDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, A FIM DE PRODUZIR AS PROVAS INDISPENSÁVEIS PARA A PERFEITA DECISÃO DA CONTROVÉRSIA.

Vistos, etc...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER O RECURSO E DAR PROVIMENTO AO MESMO, PARA ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE QUE A DRA. JUIZA "A QUO" PRODUZA AS PROVAS QUE AGORA NECESSÁRIAS, ESSENCIAIS À SUA CONVICÇÃO, PARA A PERFEITA DECISÃO DA CONTROVÉRSIA.

BELÉM, 27 MARÇO DE 1990

(e) DES. RICARDO BORGES FILHO  
- PRESIDENTE.

(a) DES. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO - RELATOR.

gados pelas razões da agravante, motivo pelo qual Mantenho a decisão agravada e determino o seguimento do presente agravo, com sua remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as cautelas devidas, Intime-se. Belém, 04/04/90. Dra. Osmarina Nery. - Juíza de Direito da 11ª Vara Cível.

RESENHA DO CARTÓRIO FABRILIANO LORATO - 11ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS.  
Belém, 09 de abril de 1990

AÇÃO: Revisão de Aluguel - 11ª Vara - nº 146/90  
Requerente: Alfredo José Salame (Adv. Dr. Otávio Augusto Neves Leão de Salles)  
Requerido: Vitoriano Cantuária Moutinho (Adv. -)  
Despacho: A.Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO: Carta Precatória - 11ª Vara - nº 144/90  
Deprecante: Juízo de Direito da 7ª Vara Cível do Rio de Janeiro  
Deprecado: Juízo de Direito da 11ª Vara Cível de Belém do Pará  
Despacho: A.Cumpra-se com as cautelas legais.

AÇÃO: Carta Precatória - 11ª Vara - nº 143/90  
Deprecante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bragança-Estado do Pará  
Deprecado: Juízo de Direito da 11ª Vara Cível de Belém do Pará  
Despacho: A.Cumpra-se com as cautelas legais.

AÇÃO: Testamento - 11ª Vara - Provedoria - nº 111/90  
Testador: Carlos Augusto Corrêa Alves  
Testamenteira: Maria Santinilla Abreu Alves (Adv. Dr. Aliário Franco Daguer)  
Sentença: Vistos, examinados, etc. Determino que se inscreva, registre-se e cumpra-se o presente testamento com que faleceu Carlos Augusto Corrêa Alves, uma vez que foram observadas todas as exigências legais. Intime-se a testamenteira para, no prazo de 5 dias, vir assinar o respectivo termo de testamentaria. P.I.R.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11ª Vara - nº 147/90  
Requerente: Aldemar Antonio Amorim Barra (Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau)  
Requerido: Elevadores Otis Limitada (Adv. -)  
Despacho: Comprove o requerente, em 3 dias, com o documento hábil, o pagamento da primeira prestação, tendo em // vista o disposto nas "condições contratuais" às fls. 12, parte final (preço e forma de pagamento), Intime-se.

AÇÃO: Arrolamento - 11ª Vara - nº 126/90  
Inventariada: Anésia de Sena Mendes  
Inventariante: Otávio Mendes (Adv. Dr. Laercio de Almeida Iaredo)  
Despacho: Conforme comprovação nos autos, por antecipação já foi pago o imposto de transmissão causa mortis sobre o único bem descrito às fls. que ficou por falecimento de Anésia de Sena Mendes. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal em Belém e à Procuradoria da // Fazenda Nacional do Pará, solicitando informações sobre a existência ou não de débitos da inventariada ou seu espólio. Intime-se.

AÇÃO: Busca e Apreensão - 11ª Vara - nº 137/90  
Autora: Guajará Administradora de Consórcios S/C Ltda. (Adv. Dr. Nelson da Silva S5)  
Réu: Sebastião Ivan Alves Lopes (Adv. -)  
Despacho: Concedo a liminar requerida, determinando seja expedida Carta Precatória à Comarca de Ananindeua para Apreensão do bem descrito na exordial, a seguir depositando o mesmo em poder do suplicante. Cumprida a // liminar cite-se o réu, para no prazo de 3 dias apresentar contestação querendo ou purgar a mora, se for o caso. Cientifiquem-se os avaliados. Intime-se.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ADEQUAÇÃO FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA UNISYS ELETRÔNICA LTDA.

OBJETO: Realização dos serviços e obras necessárias a adequação física do local que abrigará o Centro de Processamento de Dados do Contratante.

VALOR TOTAL: CR\$8.308.480,00 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA CRUZEIROS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio Fundepará nº 077/90, Orçamentária 32.000 - 32101 - Fundepará - 03091831095 - Programação à Cargo de outras Fontes de Recursos OFR-01; 4130.00 - Investimento em Regime de Execução Especial.

PRAZO: 10 de abril a 09 de junho de 1990

FORO: Comarca de Belém.  
Belém(PA), 10 de abril de 1990

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

UNISYS ELETRÔNICA LTDA.  
p.p. CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DE CASTRO

X

(C.Reg. 11.865)

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 0899 DE 10 DE ABRIL DE 1990

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

## RESOLVE:

Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II letra "a" da Lei nº 749, de 24.12.53, EVALDO FREITAS DE BRITO, do cargo em comissão de Escrivão da Polícia da Delegacia Distrital de Vila do Porão Grande, Município de Cametá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril de 1990.  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

GENGÍS FREIRE DE SOUZA

Secretário do T.J.E.

(C.Reg. 11.865)

ACÓRDÃO Nº 14.186

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
APELAÇÃO CÍVEL ISOLADA



DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - BELÉM, 4 DE ABRIL DE 1990.  
*Sérgio Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 17.187  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTES: OPS - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SIDA. MENDEL ELIASQUEVICI E ROBIDA ELIAS QUEVICI. (ADV. THADEU DE JESUS E SILVA).  
APELADA: BANCO LO BRASIL S/A. (ADV. GRAÇA R. DE OLIVEIRA).  
RELATOR: WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

EMENTA: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE - É LEGAL E PROCEDENTE A EXECUÇÃO PROPOSTA CONTRA DEVEDOR INADIMPLENTE POR FALTA DE PAGAMENTO DE DÍVIDA LIVREMENTE PACTUADA EM CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL.  
RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, ETC.  
ACORDAM, EM TURMA JULGADORA, OS DESEMBARGADORES DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

BELÉM, 27 DE MARÇO DE 1990

- (a) DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE  
(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - RELATOR.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - BELÉM, 04 DE ABRIL DE 1990.  
*Sérgio Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 17.188  
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE: ANAZILDA GUTMARRAS SEQUEIRA (ADV. CALMO BASTOS MELO JR.)  
APELADO: ARMANDO ZURITA LEÃO (ADV. FLÁVIO MAROJA)  
RELATOR: DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

I- Filha natural reconhecida por ambos os genitores. Posse dela, enquanto menor, deferida à mãe, eis que, nos autos, não se produziu prova de que tal solução venha de ocasionar prejuízo à menor.

II- Aplicação do artigo 360 do Código Civil, em cotejo com o artigo 16 do Decreto-Lei nº 3.200/41, com as alterações introduzidas no Decreto-Lei nº 5.213/43 e Lei 5.582/72.

III- Recurso provido. Sentença reformada.

Vistos, etc...  
ACORDAM, em Turma Julgadora, os Desembargadores da Primeira Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por UNANIMIDADE de votos, dar provimento à apelação para, julgando improcedente a presente ação, determinar que a menor CAROLINA SEQUEIRA ZURITA LEÃO permaneça na guarda de sua mãe, Senhorinha ANAZILDA GUTMARRAS SEQUEIRA, ressalvado, ao pai, Senhor ARMANDO ZURITA LEÃO, o direito de visitá-la, sobre o que, por ser matéria estranha à lição posta nos autos, devem acordar, particular e amigavelmente, os genitores da menor, podendo ser proposta, pelo interessado, no caso de insucesso da negociação, a competente ação de regulamentação de visitas, invertendo-se o ônus da sucumbência.

Belém, 27 de março de 1990.

DES. RICARDO BORGES FILHO  
Presidente

DES. WILSON MARQUES DA SILVA  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 04 de abril de 1990.

*Sérgio Pacifico da Costa*  
Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.189  
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE PARAGOMINAS  
APELANTE: IRAN CAVALCANTE (ADV. JONAS F. BARBOSA)  
APELADO: ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE CARVALHO (ADV. ADNAN DEMACHKI)  
RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: AÇÃO DE MUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. NÃO HAVENDO CONSTRUÇÃO DE OBRA NOVA, CONFIRMA-SE A DECISÃO DE 1º GRAU QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO, SEM PREJUÍZO DO AUTOR, ORA APELANTE, PLEITEAR PE-

LOS MEIOS COMPETENTES, ATÉ MESMO ATRAVÉS DA POLÍCIA, PARA EVITAR QUE A SAÚDE DE SUA FAMÍLIA SEJA ABALADA COM O MAU USO DA PROPRIEDADE VIZINHA."

Vistos, etc...  
ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao apelo para manter a decisão apelada.

Belém, 13 de fevereiro de 1990

DES. RICARDO BORGES FILHO  
Presidente

DESA. LYDIA DIAS FERNANDES  
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 04 de abril de 1990.

*Sérgio Pacifico da Costa*  
Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.190  
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COLUMBIA (ADV. IVE TTE CARREIRA)  
APELADA: VERA LÚCIA NORONHA DE MEDEIROS (ADV. GILSON DE OLIVEIRA SOUZA)  
RELATOR: DES. WILSON MARQUES DA SILVA

Ação de procedimento ordinário - É nulo o julgamento antecipado da lide se a causa ainda não se encontra madura para a apreciação de seu mérito, especialmente quando a questão, não sendo de direito, unicamente, dependa de prova a ser produzida em audiência e regularmente requerida pela parte interessada.

Recurso provido. Julgamento anulado.

Vistos, etc...

Acordam, em Turma Julgadora, os Desembargadores da Primeira Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por UNANIMIDADE de votos, dar provimento ao recurso para, anulando o julgamento antecipado da lide, determinar que voltem os autos ao Juízo de 1º grau, onde deverá ser produzida, regularmente, a prova oral habilitamente requerida pelas partes, devendo a magistrada "a quo", depois de madura a causa, para a apreciação de seu mérito, formalizar, livremente, a sua decisão.

Belém, 27 de março de 1990.

DES. RICARDO BORGES FILHO  
Presidente

DES. WILSON MARQUES DA SILVA  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 10 de abril de 1990.

*Sérgio Pacifico da Costa*  
Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.191  
APELAÇÃO CRIMINAL DA COMARCA DE CASTANHAL  
APELANTE: OZENIR EBERNI MORAES PANTOJA (ADV. JOAZIL SERRÃO)  
APELADO: A JUSTIÇA PÚBLICA  
RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: "Furto - Inexistência de subtração. Desclassificação para receptação dolosa. Apelação provida parcialmente para aplicar ao réu a pena de multa em face da primariedade do mesmo e do prejuízo causado à vítima (artigo 180, § 3º do código penal).

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, dar provimento, em parte, ao apelo para condenar o réu a pena de multa prevista no § 2º do artigo 155 do Código Penal Brasileiro.

Belém, 13 de fevereiro de 1990

DES. RICARDO BORGES FILHO  
Presidente

DESA. LYDIA DIAS FERNANDES  
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 04 de abril de 1990.

*Sérgio Pacifico da Costa*  
Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.192  
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL

RECORRENTES: JOSÉ DE RIBAMAR ALMEIDA CAMPOS E RÍDOR JORGE SILVEIRA (ADV. JOSELISA CORTE KAUFFMAN)

RECORRIDA: A JUSTIÇA PÚBLICA  
RELATOR: DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

FIANÇA - Em se tratando de delito afiançável e sendo primários os pacientes, não é óbice à concessão do benefício a revelação de antecedentes desabonadores, mesmo porque, no caso, não se configuram as hipóteses dos incisos III, IV e V do artigo 323, nem as 4 hipóteses do artigo 324, todos do Código de Processo Penal.  
Recurso Provido.

Vistos, etc...

ACORDAM, em Turma Julgadora, os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por UNANIMIDADE de votos, dar provimento ao recurso.

Belém, 27 de março de 1990

DES. RICARDO BORGES FILHO  
Presidente

DES. WILSON MARQUES DA SILVA  
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 04 de abril de 1990

*Sérgio Pacifico da Costa*  
Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 17.193  
REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DA COMARCA DE SOURE

SENTENCIANTE: MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SOURE  
SENTENCIADO: JOÃO MIRANDA (ADV. HIPÓLITO GARCIA)  
RELATOR: DES. NELSON AMORIM

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. EMBARGO DE OBRA POR AUTORIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, SOB ALEGACÃO DE PENDÊNCIA DE AÇÃO POSSESSÓRIA ENVOLVENDO O IMÓVEL. MANDADO CONCEDIDO, PELO RECONHECIMENTO DE OFENSA A DIREITO LÍQUIDO E CERTO DO IMPETRANTE, JÁ QUE HAVENDO AÇÃO JUDICIAL PARA RESOLVER O LITÍGIO O EMBARGO DA OBRA COMPETIRIA À AUTORIDADE JUDICIAL.

SENTENÇA CONFIRMADA.

VISTOS, ETC.

ACORDAM, OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR DECISÃO UNÂNIME, CONFIRMAR A SENTENÇA EM REEXAME, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DE FLS. E DO VOTO DESTE RELATOR, QUE RECAZANDO PARTE INTEGRANTE DESTA V: ACÓRDÃO.

BELÉM, 29 DE MARÇO DE 1990.

(a) DES. AURELIO CORRÊA DO CARMO  
PRESIDENTE.

(a) DES. NELSON SILVESTRE RODRIGUES  
AMORIM - RELATOR.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - BELÉM, 10 DE ABRIL DE 1990.

*Sérgio Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 17.194  
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL  
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL  
AGVTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM (ADV. LUIZ ERRANE FERREIRA RIBEIRO)  
AGVDO: ELSON LUIS ROCHA MONTEIRO (ADV. LUIZ LIMA)  
RELATOR: DES. CRISTO ALVES.

EMENTA: Liminar em ação popular. Deferimento. Agravo. Tendo sido julgada improcedente a ação principal, dá-se por prejudicado o agravo. Decisão unânime.

Vistos, etc...

ISTO POSTO, ACORDAM, À UNANIMIDADE, OS JUÍZES DA EG. SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO VENERANDO T.J.E. PRELIMINARMENTE NÃO CONHECER DO RECURSO POR FALTA DE OBJETO.

Sala das sessões, em 22 de Março de 1990.

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
Relator

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. AURELIO CORRÊA DO CARMO. Data supra.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 10 de Abril de 1990.

*Sérgio Pacifico da Costa*  
Pérola Pacífico da Costa - Chefe de Serviço de Registro de Acórdãos.

(g.Reg. 31.861)